

Edital 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO	06/06/2024 15:53 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		000168/2023-35

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo n.º 9079602110000100.000168/2023-35

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.015.676/0001-11, sediado da Rua 107, n.º 151, Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, por meio do Departamento de Licitações, Compras e Contratos, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Manutenção Predial Preventivo e Corretiva, com fornecimento de insumos, peças, ferramentas, materiais e mão de obra, para atender as necessidades do prédio sede do CRC/GO.

Valor Estimado: R\$ 300.462,17

Data da sessão: 26/06/2024

Recebimento das Propostas: até as 07h:59 do dia 26/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08h às 09h

Critério de Julgamento: Menor Desconto por item, com base nos valores de referência das planilhas SINAPI/GO abril/2024 (NÃO DESONERADO).

Modo de Disputa: Aberto

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário de referência: Brasília/DF

O Edital ficará disponível no site www.crcgo.org.br e em www.compras.gov.br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos pelo e-mail operacional3@crcgo.org.br, pelo telefone (62) 3240-2211 ou na sede do CRCGO localizado na Rua 107, 151, Setor Sul, Goiânia /GO, CEP 74085-060.

1. Do Objeto

1.1. . Contratação de prestação de serviços de Manutenção Predial Preventivo e Corretiva, com fornecimento de insumos, peças, ferramentas, materiais e mão de obra, para atender as necessidades do prédio sede do CRC/GO, em Goiânia/GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR COM BDI
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21687	SERVIÇO	R\$ 69.325,37
2	INSTALAÇÕES DE TI	27570	SERVIÇO	R\$ 30.333,86
3	ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS	1627	SERVIÇO	R\$ 151.336,21
4	MANUTENÇÃO SPCIP	1627	SERVIÇO	R\$ 49.466,73
TOTAL				R\$ 300.462,17

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e seus anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. Da Participação na Licitação

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 1, 2 e 4, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. Do Preenchimento da Proposta

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. desconto do item;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Caderno de Especificações e Planilhas orçamentárias, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 3.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item Termo de Referência e demais anexos.
- 3.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. Da Abertura da Sessão

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5. O lance deverá ser ofertado por desconto sobre o item.
- 4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (zero vírgula zero um por cento)
- 4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 1h (uma hora) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de desconto.

4.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 4.21.2.2. empresas brasileiras;
- 4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. Da Fase de Julgamento

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.1.1. SICAF;
- 5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3 /2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME /EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará, a proposta classificada em primeiro lugar, em primeiro momento, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

5.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração (anexo, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6. Da Fase de Habilitação

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica válida.

6.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.8. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao CRCGO, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.9. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

6.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.14.1.

6.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. Dos Recursos

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 7.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.crcgo.org.br bem como no site coprasnet.gov.br.

8. Das Infrações Administrativas e Sanções

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Da Impugnação e Pedido de Esclarecimento

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica estritamente pela plataforma do comprasnet.gov.br.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. Das Disposições Gerais

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.crcgo.org.br.

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Caderno de Enc. e Esp. Técnicas

10.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços

10.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta simplificada

10.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Goiânia, 06 de junho de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 15:11:41.

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 15:16:40.

HENRIQUE RICARDO BATISTA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR + Caderno + Plan. + Mod. Prop + Min. Contrato.pdf (3.17 MB)

**Anexo I - TR + Caderno + Plan. + Mod. Prop + Min.
Contrato.pdf**

Termo de Referência 58/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2024	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO	05/06/2024 15:29 (v 7.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		000168/2023-35

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços Manutenção Predial Corretiva e Preventiva do Ed. Sede Conselho Regional de Contabilidade CRC GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR com BDI
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21687	SERVIÇO	R\$ 69.325,37
2	INSTALAÇÕES DE TI	27570	SERVIÇO	R\$ 30.333,86
3	ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS	1627	SERVIÇO	R\$ 151.336,21
4	MANUTENÇÃO SPCIP	1627	SERVIÇO	R\$ 49.466,73
TOTAL:				R\$ 300.462,17

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico nos apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução estão divididas por especialidades, sendo, serviços de manutenção em instalações elétricas, serviços de manutenção em rede de telecomunicação, serviços de manutenção predial geral e serviços de manutenção em sistema de proteção contra incêndio e pânico, onde encontra-se pormenorizada em tópico específico.

3.2. Em suma será dividido em serviços fixos e serviços sobre demanda, com a seguinte distribuição:

FIXO x DEMANDADO	
Serviços Fixos	R\$ 45.400,66
Serviços sobre Demanda	R\$ 255.854,68

3.2.1. Os serviços fixos estão estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro e seguiram o Caderno de Especificações técnicas, assim como todas as Normas ABNT e Regulamentadoras do MTE.

3.2.2. Sendo a distribuição do serviços fixos em:

1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.845,80
2	INSTALAÇÕES DE TI	R\$ 496,65
3	ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS	R\$ 27.511,73
4	MANUTENÇÃO SPCIP	R\$ 8.546,48

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Caderno de Especificações Técnicas, Planilhas de Formação de Preços, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Maior vida útil;
 - 4.1.2. Menor custo de manutenção;
 - 4.1.3. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - 4.1.4. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados;
 - 4.1.5. Menor geração de resíduos;
 - 4.1.6. Materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. A subcontratação fica limitada a serviços eventuais de vidraceiros, carpinteiros e confecção e instalação de mármore/granitos. Sendo essas subcontratações sempre pré-analisados pela Fiscalização para uma pontual possível aprovação ou não aprovação.

4.3. É vedada a subcontratação das demais parcela dos serviços ou demais classes de serviços.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Telefone Telefone: (62) 3240-2211 ou e-mail gestordecontratos@crcgo.org.br.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto em até 10 dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalhos estão contidos no Caderno de Especificações Técnicas e Cronograma Físico.

5.1.3. Etapas de execução serão computadas como mensais, sendo fixas e eventuais, assim será emitida 1 (uma) medições mensais para serviços fixos e eventuais, sendo sempre discriminados todos os itens conforme Planilha de Formação de Preços.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Local: R. 107, 151 - St. Sul, Goiânia - GO, 74085-060 - Telefone: (62) 3240-2211

5.3. Horário: Os serviços de rotina serão prestados em horário comercial 8:00h às 18:00h, em caso de um determinado serviço posso atrapalhar a rotina do Órgão, este deverá ser executado fora do horário comercial com autorização da Fiscalização, e para o serviços emergências em qualquer dia ou horário contanto finais de semana e feriados.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. Cronograma Físico de realização dos serviços, serão divididos em semanais, quinzenais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais, conforme Cronograma Físico Financeiro – Demandas Fixas.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.6. Deverá sempre observar os padrões de matérias e dispositivos existentes e mantê-los para que não haja incompatibilidade técnica ou alteração técnica de projeto.

5.6.1. Todos os materiais, insumos, dispositivos, peças e componentes deverão possuir homologação quando for o caso, ser certificado quando for o caso, e sempre antes de sua aplicação deveram ser apresentados a Fiscalização para aprovação previa. Não serão permitidas as aplicações sem autorização da Fiscalização.

Das obrigações

5.7. São obrigações do Contratante:

- 5.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 5.7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 5.7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 5.7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.7.11. A Administração terá o prazo de 15 (quinze), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 5.7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 5.7.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 5.7.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 5.7.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.7.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados & execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7.20. Previamente & expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

5.8. Obrigações da Contratada

5.8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.8.1.1. Elaborar os documentos descritos no Item 5.1.3 deste TR, considerando a legislação federal de sustentabilidade.

5.8.1.2. Executar os serviços observando estritamente as disposições constantes neste Termo de Referência e as regras de boa técnica da área afeita ao objeto da contratação.

5.8.1.3. Prestar auxílio técnico por meio de seu engenheiros e técnicos para análise da conformidade da proposta da empresa 1º colocada para a licitação decorrente da utilização dos documentos que serão elaborados pela Contratada para executar os serviços objeto deste Termo de Referência.

5.8.1.4. Prestar auxílio técnico para análise da conformidade da proposta das demais empresas classificadas na licitação referida no item anterior caso a proposta da 1º colocada não seja válida.

5.8.1.5. As verificações citadas acima serão precedidas de solicitação via e-mail do Pregoeiro designado pela Contratada.

5.8.1.6. Após cada verificação feita pelo engenheiro o mesmo deverá encaminhar e-mail ao Pregoeiro informando se a proposta está ou não de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico.

5.8.1.7. Considerar na elaboração de sua proposta os custos decorrentes das atividades auxílio técnico ao Pregoeiro para julgamento das propostas dos licitantes, sendo de sua total responsabilidade o não dimensionamento destes custos, estando sujeita as sanções previstas no Aviso desta Dispensa de Licitação em caso de inexecução contratual.

5.8.1.8. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes ao objeto desta contratação e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Lei 6.496/77 e Lei 12.378/2010), arcando com o valor de suas taxas e enviar para e-mail a ser indicado pelo Contratante.

5.8.1.9. Os custos das anotações referidas no subitem anterior e outros custos de natureza técnica são de responsabilidade da Contratada e deverão ser obrigatoriamente considerados quando da oferta de sua proposta de preços para esta Dispensa Eletrônica.

5.8.1.10. Obter junto ao Município e demais órgãos públicos, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.8.1.11. Somente se for indispensável e a empresa não for permitido, com relação ao item anterior a Contratante providenciará a pedido da empresa ofício para que a mesma dê entrada na análise dos projetos em qualquer repartição pública.

5.8.1.12. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 93 da Lei nº 14.133 /2021.

5.8.1.13. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no artigo 93 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021: o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos e documentos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação.

5.8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.8.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

5.8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

5.8.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

5.8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.8.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, I, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.8.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

5.8.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.8.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

5.8.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.8.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

5.8.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

5.8.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.8.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5.8.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.8.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.8.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.8.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.8.34. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.8.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

5.8.34.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado

deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.8.34.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.8.34.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.8.34.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.8.34.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.8.34.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.8.34.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n.ºs. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.8.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.8.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.8.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

5.8.35.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTVMP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

5.8.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.8.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.8.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5.8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

5.8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

5.8.41. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o

Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.9.1. Preço unitário conforme Planilha de Formação de Preços
- 5.9.2. Será exigida garantia;
- 5.9.3. Serviços fixos conforme cronograma determinado.
- 5.9.4. Serviços sobre demanda.
- 5.9.5. Serviços com atendimento emergências em qualquer dia e horário.
- 5.9.6. O BDI planejado / estimado é de 28,20%
- 5.9.7. Será exigido comprovação documental dos profissionais como formação acadêmica/profissional e experiência pertinente e compatíveis aos serviços, esses serão analisados pela Fiscalização para serem aprovados ou não.
- 5.9.8. A medição dos serviços serão efetuadas apenas uma única vez por mês, sendo essa medição encaminhada no último dia útil de cada mês para a Fiscalização, essa fará a aprovação ou não, caso seja rejeitada a Licitante se obriga a refazer a suas expensas.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.10. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará um engenheiro formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Caderno De Especificações Técnicas.

- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. O prazo de validade;
- 7.15.2. A data da emissão;
- 7.15.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. O valor a pagar; e
- 7.15.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Conforme Art. 67 Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. A documentação relativa à qualificação técnico operacional será restrita a:

8.26.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional;

a) Apresentação de profissional Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de manutenção de características semelhantes, para os ITENS 1, 3 e 4;

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente tanto dos profissionais quanto da empresa, para os ITENS 1, 3 e 4;

8.26.2. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional;

a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei, na seguinte forma para o:

ITEM 01 - Manutenção/Instalações elétricas de quadros elétricos de baixa tensão e instalações elétricas de baixa tensão, em quantidade igual ou superior a 112kVA, com natureza de conservação, de forma continuada com quantidade mínima de 6 meses.

ITEM 02 - Manutenção/Instalações TI, em quantidade igual ou superior a 6 pontos de rede ou 100 metros de infraestrutura de rede.

ITEM 03 - Manutenção/Instalação Predial civil e hidráulica, em quantidade igual ou superior a 1000 m², com natureza de conservação, de forma continuada com quantidade mínima de 6 meses.

ITEM 04 - Manutenção/Instalação Proteção de Combate a Incêndio, em quantidade igual ou superior a 1000 m², com natureza de conservação, de forma continuada com quantidade mínima de 6 meses.

8.26.3. Declaração de aparelhamento e pessoal técnico:

a) declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual e realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.462,17

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$300.462,17 (trezentos mil, quatrocentos e sessenta dois reais, e dezessete um centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme o Plano Anual de Contratação do CRCGO para o exercício de 2024 e detalhamento a seguir:

- Projeto do Plano de Trabalho: 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física;
- Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.012 - Materiais Para Manutenção de Bens Imóveis
6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Das penalidades

11.1. Comete infração administrativa o contratado que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que praticar um dos atos estabelecidos no artigo 155 de mencionada lei.

11.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador de, por qualquer das infrações do item artigo 155 da Lei 14.133/21;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §92)

11.7. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §72).

11.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §89).

11.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- 11.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.12.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.12.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.

11.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 12 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14,133, de 2021.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO JUSTINIANO RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 12:43:34.

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 14:44:43.

CLEIDES GONCALVES TERRA

Demandante

FABRICIO SANTOS FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 15:27:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Caderno de Enc. e Esp. Tecnicas.pdf (648.99 KB)
- Anexo II - Anexo II - Planilha Estimativa de Custos e Formacao de Precos.pdf (946.56 KB)

**Anexo I - Anexo I - Caderno de Enc. e Esp. Técnicas.
pdf**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de
Contabilidade CRC

Estado de Goiás

ANEXO V – CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CEE)

Goiânia, 01 de março de 2024.

SUMÁRIO

1	GENERALIDADES	3
2	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)	8
3	PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PIE)	9
4	PLANO DE MANUTENÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO E PÂNICO (SPCIP)	11
5	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO	12
6	PRAZOS	14
7	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	15
8	PAGAMENTOS	16
9	ORÇAMENTO ESTIMATIVO	16
10	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)	18
10.1	<i>Explicação do Índice I1</i>	18
10.2	<i>Explicação do Índice I2</i>	19
10.3	<i>Explicação do Índice I3</i>	19
10.4	<i>Explicação do Índice I4</i>	20
10.5	<i>Explicação do Índice I5</i>	21
10.6	<i>Aplicação do IMR</i>	21
11	MÃO DE OBRA	21
11.1	<i>Uniformes, EPI, Ferramental, Alimentação, Transporte e Exames</i>	22
11.2	<i>Requisitos dos Profissionais</i>	23
12	MEMORIAL DESCRITIVO DA MANUTENÇÃO PREDIAL	25
12.1	<i>Descrição do Imóvel Abrangido</i>	25
12.2	<i>Descrição dos Serviços Abrangidos</i>	25
12.2.1	<i>Instalações Elétricas - Serviços sob Demanda</i>	26
12.2.2	<i>Instalações Elétricas – Manutenção Preventiva</i>	27
12.2.3	<i>Instalações de TI - Serviços sob Demanda</i>	30
12.2.4	<i>Instalações de TI – Manutenção Preventiva</i>	33
12.2.5	<i>Arquitetura e engenharia</i>	35
12.2.6	<i>Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico – Manutenção Preventiva</i>	37
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS	39

Este **Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (CEE)** compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Contratante (**Conselho Regional de Contabilidade CRC GO**) para a contratação, execução, fiscalização e controle de serviços para a **Manutenção Predial Corretiva e Preventiva do Ed. Sede CRC GO.**

O presente documento estabelece as normas específicas para a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção predial preventiva e por demanda (manutenção corretiva).

O imóvel onde serão prestados os serviços a serem contratados encontram-se discriminado no item **12.1** deste CEE, juntamente com seu respectivo endereço.

O modelo de contrato a ser firmado com a vencedora do certame licitatório será do tipo “**Acordo por Nível de Serviço-ANS**”, ou seja, será utilizado um **IMR** (*Índice de Medição de Resultados*), conforme estabelecido no item **10** deste CEE e o regime de execução a ser adotado será o de “**empreitada por preço unitário**”.

1 GENERALIDADES

Para efeito das presentes especificações:

- o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem for adjudicado o objeto;
- o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representa a Conselho Regional de Contabilidade CRC GO perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá reportar-se;
- o termo **CONTRATANTE** define a Conselho Regional de Contabilidade CRC GO;
- o termo **SEMAP** significa *Serviço de Manutenção Predial*;

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo **recomendada** a vistoria do local de prestação dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, **as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.**

Os agendamentos para as vistorias devem ser realizados através dos contatos identificados no corpo do TR, em seção específica que trata da vistoria.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações técnicas ora fornecidas não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pleitear acréscimo de custos unitários e/ou alterar a composição deles.

Considerar-se-á a CONTRATADA como **especializada nos serviços em questão** e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, os custos complementares e acessórios por acaso omitidos nas composições de custo unitário, mas implícitos e necessários dos serviços objeto da contratação.

Considera-se que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à

execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás e demais encargos necessários à execução dos serviços.

As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo.

Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com as especificações técnicas.

Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.

Os serviços serão medidos e pagos de acordo com as quantidades efetivamente realizadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e com base nos custos unitários propostos pela CONTRATADA.

Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

A CONTRATADA deverá elaborar estratégias sustentáveis seguindo os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável), bem como a legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a IN nº 1 – SLTI/MPOG, de 2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras

pela administração pública federal e o Decreto nº 7.746, de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 1993, e estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

A CONTRATADA deve observar, ainda, a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, bem como os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os materiais, componentes e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão ser novos – sem utilização anterior – e possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

A substituição de materiais, peças, componentes e equipamentos especificados por outros equivalentes técnicos pressupõe, para que seja autorizada, que o item substituto possua, comprovadamente, equivalência em qualidade, resistência, desempenho e aspecto, dentre outros.

A equivalência técnica de material, peça, componente ou equipamento indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de funcionalidade e de ergonomia.

A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.

No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações da CONTRATANTE. Em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) será admitida substituição por similar ou superior em qualidade.

Os materiais aplicados pela CONTRATADA, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas, se for o caso, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

Sempre que possível, os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades dos prédios, ela deverá recuperá-las, às suas expensas, deixando-as conforme seu estado original.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns do prédio. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis. Todas essas atividades deverão estar compatíveis com o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos-PGRS a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais/distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços, sobretudo as que envolvem elétrica, telecomunicação e sistemas de proteção.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos ou que tal profissional não tenha tido comportamento adequado ou desempenho técnico esperado no desenvolvimento dos serviços.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos locais dos serviços, ao almoxarifado e a todas as áreas onde estejam sendo estocados e/ou montados/fabricados materiais, peças, componentes e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de servidor do quadro do Conselho Regional de Contabilidade CRC GO, ativo ou inativo há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- i. Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- ii. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com as especificações técnicas;
- iii. Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;
- iv. Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- v. A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A seguir encontram-se listados os principais contatos com as partes técnicas integrantes do contrato por parte do Conselho Regional de Contabilidade CRC GO.

Nome do Contato	E-mail
Fabício Santos Ferreira	gestordecontratos@crcgo.org.br

2 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

A CONTRATADA deverá apresentar um **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, em até 15 (quinze) dias úteis após o efetivo início dos serviços**. O documento será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O PGRS deverá ser elaborado com base na [Resolução-Conama nº 307](#) e levar em conta todas as peculiaridades das edificações, objeto da manutenção predial a ser contratada.

Na elaboração do PGRS a CONTRATADA deverá considerar:

- **Caracterização e quantificação dos resíduos sólidos** - Classificar os tipos de resíduos sólidos produzidos pelo empreendimento, adotando a classificação das Resoluções CONAMA 307/02 e 348/04, inclusive os resíduos de característica doméstica. Estimar a geração média de resíduos sólidos de acordo com o cronograma de execução do contrato (em kg ou m³).
- **Minimização dos resíduos** - Descrever os procedimentos que serão adotados para minimização da geração dos resíduos sólidos, por classe.
- **Triagem/segregação dos resíduos** - Priorizar a segregação na origem, neste caso, descrever os procedimentos a serem adotados para segregação dos resíduos sólidos por classe e tipo. Caso a edificação não possua espaço para segregação dos resíduos, esta poderá ocorrer em Áreas de Triagem e Transbordo – ATT, devidamente licenciadas, com identificação da área e do responsável técnico.
- **Acondicionamento/armazenamento** - Descrever os procedimentos a serem adotados para acondicionamento dos resíduos sólidos, por classe/tipo, de forma a garantir a integridade dos materiais. Identificar, na planta da edificação, os locais destinados à armazenagem de cada tipo de resíduo. Informar o sistema de armazenamento dos resíduos identificando as características construtivas dos equipamentos/abrigos (dimensões, capacidade volumétrica, material construtivo etc.).
- **Transporte interno** - Descrever os procedimentos com relação ao transporte interno, vertical e horizontal dos RCC.
- **Reutilização e reciclagem** - Descrever os procedimentos que serão adotados para reutilização e reciclagem dos RCC.
- **Transporte externo** - O transporte dos RCC não poderá ser realizado sem o Controle de Transporte de Resíduos CTR. Este documento contém a identificação do gerador, do (s) responsável (is) pela execução da coleta e do transporte dos resíduos gerados no contrato, bem como da unidade de destinação final. Identificar a empresa licenciada para a realização do transporte dos RCC, os tipos de veículos e equipamentos a serem utilizados, bem como os horários de coleta, frequência e itinerário.
- **Transbordo de Resíduos** - Localização: endereço completo (croquis de localização).
- **Destinação dos resíduos** - Descrever os procedimentos que deverão ser adotados com relação à destinação dos RCC por classe de acordo com a Resolução CONAMA.

- Apresentar carta de viabilidade de recebimento/destinação de empresa licenciada para destinação ou de Área de Triagem e Transbordo – ATT da classe/ tipo de resíduo.

Após aprovado pela FISCALIZAÇÃO, o PGRS poderá ser medido, e deverá ser seguido pela CONTRATADA. Mensalmente, caso o PGRS não esteja sendo cumprido poderá incidir IMR sobre o valor total da nota fiscal, nos termos do item 10 deste CEE.

3 PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PIE)

O PIE é um sistema organizado de informações pertinentes às instalações elétricas e aos trabalhadores, que sintetiza o conjunto de procedimentos, ações, documentações e programas que a empresa mantém ou planeja executar para proteger o trabalhador dos riscos elétricos.

O PIE deve ser organizado e mantido atualizado pela CONTRATADA, devendo permanecer à disposição dos trabalhadores envolvidos nas instalações e serviços em eletricidade. **Ou seja, uma cópia física do PIE deve ficar na edificação abrangida pelo Contrato, e cópia digital deverá ficar com a FISCALIZAÇÃO.**

O primeiro passo para organizar o Prontuário das Instalações Elétricas é a elaboração do **Relatório Técnico das Inspeções (RTI)**.

Tal relatório deve apontar todas as não conformidades administrativas e técnicas encontradas e deve conter um cronograma de adequação.

Os documentos técnicos previstos no PIE devem ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e deve ser organizado e mantido pelo empregador ou pela pessoa formalmente designada pela empresa.

O PIE deve conter informações suficientes para que seja garantido que:

- As instalações elétricas do prédio estejam adequadas;
- Adquirir somente os equipamentos e materiais adequados;
- Procedimentos sejam elaborados e aplicados pelos trabalhadores envolvidos no contrato de manutenção;
- Ordens de Serviços sejam emitidas, com identificação da CONTRATADA;
- Só sejam utilizados equipamentos ensaiados, testados e com laudos válidos;
- Toda atividade seja precedida de uma Análise de risco;
- Toda situação de Emergência seja atendida de forma padronizada;
- As instalações elétricas sejam atestadas por meio de um laudo independente;
- A empresa estabeleça os procedimentos administrativos necessários para uma eficiente gestão da segurança elétrica;
- As especificações de EPI, EPC e demais equipamentos estejam disponíveis a todos os trabalhadores;
- As instalações elétricas sejam mantidas adequadamente através de um plano de manutenção preventiva e / ou preditiva - sejam realizadas auditorias periódicas no sistema de segurança elétrica;

O **Relatório Técnico das Inspeções RTI** deve ser elaborado com base em um Diagnóstico de situação da empresa que analise os riscos, os procedimentos, as documentações e as medidas de controle existentes na área elétrica e indique todos os requisitos da NR10 não atendidos. O RTI deve contemplar todos os requisitos da NR10 conforme item 10.2.4, alínea “g” da NR10.

O Diagnóstico e o Laudo Técnico das Instalações Elétricas comporão o RTI, conforme requisito 10.2.4, alínea “g” da norma.

O objetivo central do RTI é o de determinar uma auditoria periódica da condição de segurança das instalações elétricas e de serviços em eletricidade.

A auditoria deve contemplar tanto os riscos e condições ambientais do trabalho na área elétrica, como também toda a documentação das instalações elétricas, os procedimentos de trabalho, as atividades exercidas pelos eletricitistas, os equipamentos e ferramentas utilizados, os treinamentos realizados, as medidas de proteção coletiva e individual existentes e o processo de gestão da segurança nas instalações elétricas.

O resultado da auditoria será o relatório técnico, contendo as não conformidades, as recomendações, as propostas de adequação e o cronograma de realizações. A existência de documentação acreditada e dinamicamente atualizada com as modificações ocorridas nas instalações – diagramas, esquemas, instruções e procedimentos técnicos, treinamentos e demais obrigações do prontuário – facilitará sobremaneira a execução do relatório técnico requerido.

Para compor o RTI propõe-se a sua divisão em duas partes: uma auditoria envolvendo os aspectos de segurança do trabalho (Diagnóstico NR10) e outra contemplando os aspectos técnicos das instalações elétricas (Laudo Técnico das Instalações Elétricas).

O laudo técnico das instalações elétricas deve ser elaborado por Engenheiro Eletricista segundo o que estabelece a Resolução 218 do CONFEA, com habilitação nos Artigos 8º e 9º.

E o diagnóstico dos requisitos da NR10 deve ser elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho segundo o que estabelece a Lei 7410 de 27.11.1985 e o Artigo n. 4 da Resolução 359 do CONFEA de 31.07.1991.

O Laudo Técnico das Instalações Elétricas é um dos componentes do Relatório Técnico das Inspeções. O laudo deve-se basear nos dados de inspeção, medição e ensaio realizados na documentação técnica e nas instalações elétricas da empresa com a finalidade de aferir a sua conformidade com a Norma Técnica Brasileira NBR-5410 (instalações elétricas em baixa tensão), a NBR 14039 (Instalações Elétricas em média tensão), a NBR 5418 (Instalações em áreas classificadas) e a NR10, entre outras normas.

As inspeções, medições e ensaios devem ser executados segundo prescrições das normas da ABNT para instalações elétricas em Baixa Tensão (NBR 5410)

Em anexo encontram-se dois modelos de listas de verificação que poderão ser usadas como base para as inspeções nas instalações elétricas de BT e AT: “LISTA DE VERIFICAÇÃO C: Laudo das Instalações Elétricas de BT”.

O Diagnóstico NR10 identifica e analisa os requisitos da NR10, avaliando o grau de implementação e indicando as ações corretivas necessárias para adequação a norma.

Deve contemplar todos os aspectos administrativos e de procedimentos de segurança do setor elétrico do prédio:

- Sistema de gestão da segurança;
- Documentação técnica e projetos;
- Comprovação de treinamentos;
- Certificações de equipamentos e ferramentas;
- Procedimentos de trabalho e instruções técnicas;
- Análises de riscos;
- Medidas de controle;
- Medidas de proteção coletiva e EPI;
- Sinalização de segurança;
- Proteção contra incêndio e explosões;
- Procedimentos de emergências e de resgate de acidentados;
- Processos de autorização de trabalhadores;
- Processos de contratação de terceiros - mapeamento das responsabilidades e atividades na área elétrica.

4 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SPCIP)

O SPCIP é uma obrigação legal e visa garantir o bom estado do sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico.

O SPCIP tem como objetivo atender o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Lei Estadual n. 15.802, de 11 de setembro de 2006), estabelecendo as medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco, além de critérios e procedimentos para apresentação de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO).

Compete ao responsável técnico da CONTRATADA, dimensionar, preservar/manter (manutenção preditiva, preventiva e corretiva) e instalar corretamente as medidas de segurança contra incêndio estabelecidas nas Normas Técnicas do CBMGO.

Compete a CONTRATADA - PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP): o conjunto de documentações e procedimentos administrativos que contém os elementos formais das medidas de segurança contra incêndio e pânico de uma edificação e/ou área de risco que deve ser apresentado ao CBMGO para avaliação por meio de declarações, vistoria e análise de projeto visando à emissão do Certificado de Conformidade.

Compete a CONTRATADA - REDIMENSIONAMENTO DE SISTEMAS PREVENTIVOS: as medida necessária na edificação quando, devido à ampliação, mudança de layout ou ocupação, é necessário efetuar novo cálculo para dimensionamento de extintores, mangotes/mangueiras, aberturas, bombas, detectores de

fumaça, acionadores de alarme, moto ventiladores, exaustores, etc.

Compete a CONTRATADA - INSPEÇÕES (VISTORIAS) NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO: A vistoria será realizada periodicamente, ou ainda mediante solicitação da CONTRATANTE, sendo obrigatória para os processos de Licenciamento de Eventos temporários, de Habite-se e nas suas renovações. Sempre que houver qualquer alteração (ampliação ou redução de área ou alteração de layout) também deverá ser solicitada nova vistoria para a regularização na edificação/área de risco. Será sempre apresentado laudo pertinente.

5 SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE Livro de Ocorrências, onde serão feitas anotações sobre os trabalhos, tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, anormalidades, fatos relevantes, assuntos que requeiram providências das partes etc, devendo, necessariamente, ser apresentado ao fiscal do Contrato ao final de cada dia para conhecimento e visto, sob pena do não atesto da fatura mensal.

Além do Livro de Ocorrências, cada tipo de manutenção, seja ela corretiva, preventiva ou preditiva, deverá ser acompanhada de sua respectiva Ordem de Serviço. As Ordens de Serviço devem permanecer nas dependências da CONTRATANTE, devem ser cadastradas e controladas pela CONTRATADA, e devem ser encaminhadas à fiscalização do Contrato via e-mail ao final de cada apuração.

Caberá à CONTRATADA adquirir, fornecer e instalar, em até 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços, em local indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC GO, mantendo as condições ora descritas durante toda a execução contratual: celular (smartphone), com pacote de dados (internet) para uso de aplicativo de comunicação instantânea, por exemplo, além de rádios e telefone sem fio para a equipe que sejam compatíveis com o sinal em toda a edificação, mesa, cadeiras, terminal (computador/notebook) de alto desempenho, com capacidade para operar softwares do tipo CAD, e impressora, todos com tecnologias compatíveis às necessidades e exigências da CONTRATANTE, de forma a realizar com velocidade adequada todas as tarefas atinentes ao objeto do contrato que demandem o uso de tecnologia da informação.

Tais itens por conterem aspectos relativos a administração central da CONTRATADA, além de serem de natureza temporária, equivalente ao período de execução do contrato, deverão estar **considerados e dimensionados junto à formulação do BDI**, responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços por meio de Software para Gerenciamento e Controle das atividades de monitoramento, operação e manutenção, acompanhamento das ORDENS DE SERVIÇO e emissão de relatórios, além do banco de dados de peças, materiais e equipamentos sempre atualizados, com as seguintes características mínimas:

1. Operar em ambiente web-internet;
2. Utilizar servidor próprio e exclusivo, ou de terceiros, desde que garantida a segurança, integridade e confiabilidade das informações lançadas;

3. Trabalhar em ambiente Windows;
4. Trabalhar em língua portuguesa;
5. Operar em rede TCP/IP;
6. Permitir a implantação do cadastro de todos os equipamentos das instalações que fazem parte do escopo dos serviços;
7. Conter módulo para implantação do Plano de Manutenção, SPCIP;
8. Monitorar os equipamentos e/ou sistemas prediais cadastrados através do consumo de energia ativa e reativa, consumo de água, corrente e voltagem por fase de alimentação dos equipamentos, etc., com disponibilização dos dados através de tabelas e gráficos;
9. Gerenciar programas de manutenção preventiva de equipamentos e/ou sistemas prediais com emissão programada e automatizada de listas de verificação e medição (check list);
10. Permitir a criação de um banco de conhecimento de rotinas de manutenção que possa ser consultado, incorporado e aprimorado, agilizando a implementação das rotinas;
11. Permitir o cadastramento de solicitação de serviços pela Intranet pelos usuários e pela Fiscalização;
12. Permitir o acompanhamento de todo o processo de emissão e encaminhamento das ordens de serviços;
13. Permitir a disponibilização histórica de indicadores de qualidade de atendimento em forma gráfica;
14. Emitir relatórios das quantidades de chamadas recebidas por usuários, com possibilidades de filtragem por período e tipo de problema/solicitação;
15. Emitir relatórios e gráficos das chamadas, constando o tempo de atendimento, técnico responsável, problema, setor solicitante, telefone, etc;
16. Permitir que os usuários efetuem consultas no sistema, via web, sobre a situação das suas solicitações;
17. Emitir relatório mensal quanto a todos os parâmetros cadastrados por tipo de serviço: manutenção preventiva, manutenção corretiva, manutenção preditiva e gráficos de acompanhamento do atendimento;
18. Emitir relatórios de utilização de materiais, por tipo ou período;
19. Possuir interface gráfica de fácil utilização;
20. Permitir a limitação de acesso a módulos e funcionalidades específicas por meio de senha pessoal;
21. Este software deverá ser apresentado à Contratante, para efeitos de aprovação, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, sendo que deverá estar plenamente operacional em no máximo 60 (sessenta) dias, sendo todos os prazos contados a partir da data de assinatura do contrato;
22. O software deverá garantir o arquivo de leituras de instrumentos e de histórico dos equipamentos e manutenções, visando acompanhamento preciso e detalhado dos procedimentos realizados, bem como a verificação de ocorrência de valores em desacordo com os padrões recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e normas técnicas.

6 PRAZOS

O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou outra disposta explicitamente no próprio termo, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE.

O prazo para execução dos serviços deverá coincidir com o de vigência do contrato.

O prazo máximo para início da prestação dos serviços é de **5 (cinco) dias úteis**, contados no dia subsequente a emissão da Ordem de Serviço Inicial. Em caso excepcional e a critério do CONTRATANTE, esse prazo poderá ser dilatado, sendo formalmente comunicado pela FISCALIZAÇÃO.

As rotinas de **manutenção preventiva** dos imóveis deverão ser executadas de acordo com a periodicidade constante nas presentes especificações e seguindo, ainda, programação a ser previamente acertada entre a CONTRATADA e os respectivos fiscais.

Os **serviços por demanda**, que englobam as manutenções corretivas e os serviços eventuais deverão ter seu início de atendimento dentro dos prazos máximos a seguir estabelecidos:

- Para os serviços classificados como “**Tipo A**”, **em até 02 (duas) horas após a ciência da contratada**, conforme registro no Sistema;
- Para os serviços classificados como “**Tipo B**”, **em até 8 (oito) horas após a ciência da contratada**, conforme registro no Sistema;
- Para os serviços classificados como “**Tipo C**”, **em até 18 (dezoito) horas úteis após a ciência da contratada**, conforme registro no Sistema;
- Para os serviços classificados como “**Tipo D**”, **em até 05 (cinco) dias corridos após a ciência da contratada**, conforme registro no Sistema;

Entende-se como “horas úteis”, para fins de contagem dos prazos máximos acima definidos, o período compreendido entre as 08h e as 18h em dias de semana (exceto feriados e pontos facultativos).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços relativos à **manutenção preventiva** serão medidos e pagos mensalmente com base no plano de manutenção preventiva, fornecido pela FISCALIZAÇÃO no início das atividades, desde que efetivamente realizados satisfatoriamente e dentro dos prazos estabelecidos e aprovados pela Fiscalização.

Os **serviços por demanda** serão medidos mensalmente considerando as demandas do CONTRATANTE concluídas satisfatoriamente e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO dentro do mês de referência. Serão medidos os quantitativos de serviço efetivamente realizados.

Em relação aos **serviços por demanda**, os quantitativos são estimativos, não garantindo à CONTRATADA a sua efetiva execução e consequente direito ao recebimento.

A CONTRATADA deverá elaborar 1 (um) único relatório sintético de medição, consolidando todas as medições efetuadas.

O relatório deverá seguir modelo a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO e conterá uma breve descrição dos serviços realizados, acompanhada, se possível, por fotos.

Deverão estar indicados, para cada serviço, as quantidades efetivamente realizadas bem como, o custo correspondente. Ao final, deverá ser indicado o valor final dos serviços, já com BDI incluso. Mais informações sobre a emissão da nota fiscal no item 8 de CEE.

O relatório deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO (em meio digital) até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de referência. A FISCALIZAÇÃO, por sua vez, analisará o relatório em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento e, uma vez aprovado, autorizará formalmente a CONTRATADA a emitir as respectivas notas fiscais.

O relatório somente será considerado aprovado se todos os serviços e respectivos quantitativos prestados estiverem integralmente aprovados pelos respectivos fiscais.

Caso não haja aprovação integral do relatório, os serviços e/ou quantitativos não aprovados pela FISCALIZAÇÃO serão informados à CONTRATADA, que terá até 3 dias (úteis) para corrigir ou comprovar a efetiva e correta realização de tais serviços/quantitativos.

Ao final desse prazo, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO novo relatório de medição corrigido. Caso não haja consenso entre CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, esta autorizará a emissão da nota fiscal com incidência de IMR sobre o valor por ela entendido como sendo o apropriado, nos termos do item 10 deste CEE.

8 PAGAMENTOS

Uma vez aprovado o relatório único de medição, a CONTRATADA estará autorizada a emitir, como regra geral, uma nota fiscal apenas, com valor dado pelo somatório de todos os serviços.

As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal administrativo designado. Este se encarregará de encaminhar internamente a respectiva parcela da medição para pagamento.

Uma vez recebida cada nota fiscal, devidamente acompanhada da documentação exigida no instrumento contratual, o Conselho Regional de Contabilidade CRC GO efetuará o pagamento de acordo com as normas e prazos igualmente definidos no mesmo instrumento.

9 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

A Planilha Orçamentária detalha a formação de todos os custos unitários dos serviços a serem prestados nos seguintes macro itens:

- **Instalações Elétricas,**
- **Instalações de TI,**
- **Arquitetura e Instalações Civas,**
- **Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico.**

Para a composição de cada serviço, foi considerado o custo horário da mão de obra, sem (não) desoneração e com encargos complementares, sendo esses últimos definidos pelo Sinapi-GO para o mês de Fevereiro de 2024. Em síntese, os encargos complementares da mão de obra incluem:

- Uniformes;
- Os principais EPI's como capacetes, óculos de proteção contra impacto, luvas de raspa de couro, protetor auricular, luvas para eletricista, botas de segurança, entre outros;
- O ferramental utilizado por cada tipo de profissional;
- A alimentação e o transporte, com base na CCT de cada região;
- Exames admissionais e demissionais, conforme exigido em legislação específica;
- Seguro de vida em grupo e cursos de capacitação, de acordo com a respectiva categoria profissional.

As fontes de formação de cada custo unitário estão indicadas nas respectivas planilhas orçamentárias.

Em síntese, foram consideradas 3 fontes de custos unitários de serviços e insumos, nessa ordem de prioridade:

- Sinapi;
- Painel de Preços, portal mantido pelo Governo Federal
- Pesquisa de preços em cada mercado local ou via web.

O **BDI de 28,20%** foi calculado com base na seguinte fórmula:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + G + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - IMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- AC é a taxa de rateio da Administração Central;
- G + S é a taxa que representa o ônus das garantias e seguros exigidos em contrato;
- R é a taxa representativa de riscos e imprevistos;
- DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
- L corresponde ao lucro bruto;
- IMP é a taxa representativa dos impostos incidentes sobre o faturamento;
- MP = ISS + PIS + COFINS + CPRB, sendo ISS o resultado da aplicação da alíquota do ISS sobre o percentual de mão de obra.

Valores considerados para todas as planilhas:

BDI DESONERADO			
Sigla	Descrição	%	OBS
AC	Taxa de Rateio da Administração Central	4,00%	Valores entre 5,29% e 7,93% - conforme Acórdão TCU 2622/2013
G + S	Taxa que representa o ônus das garantias e seguros exigidos em contrato	0,80%	Valores entre 0,25% e 0,56% - conforme Acórdão TCU 2622/2013
R	Taxa representativa de riscos e imprevistos	1,27%	Valores entre 1,00% e 1,97% - conforme Acórdão TCU 2622/2013
DF	Taxa representativa das despesas financeiras	1,11%	Valores entre 1,01% e 1,11% - conforme Acórdão TCU 2622/2013
L	Corresponde ao lucro bruto	7,40%	Valores entre 8,00% e 9,51% - conforme Acórdão TCU 2622/2013
TRIB	Taxa representativa dos tributos incidentes sobre o faturamento TRIB = PIS + COFINS + ISS + CPRB	10,15%	
FÓRMULA DO BDI			BDI CALCULADO
BDI = (((1 + AC + G + S + R).(1 + DF).(1 + L))/(1-TRIB)) - 1) x 100			28,20%
ALÍQUOTAS TRIBUTOS			
Sigla	Descrição	%	OBS
PIS	Programa de Integração Social	0,65%	---
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%	---
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%	ISS Brasília/DF - item 7.05 Lista de Serviços LC 116/2003
CPRB	Contribuição previdenciária sobre a receita bruta	4,50%	---

O orçamento estimado para esta contratação importa em valor total de **R\$ 362.972,61**, BDI incluso, referente a 12 meses de serviço, baseado na tabela SINAPI-GO de fevereiro/2024, **e esse valor representa o limite máximo a ser proposto pelos LICITANTES.**

O resumo do orçamento estimativo consta na tabela a seguir. As composições de preço unitário constam em anexo específico do TR.

10 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

A qualidade e a eficiência dos serviços prestados serão controladas por indicadores de desempenho, conforme especificado a seguir, **os quais poderão ter impacto negativo no faturamento mensal da CONTRATADA, caso as metas esperadas de desempenho não sejam atingidas**. As medições de todos os indicadores terão a periodicidade mensal e coincidirão com o período de medição.

O eventual impacto negativo no faturamento, destacado acima, somente passará a vigor a partir do 4º (quarto) mês de faturamento, ficando os primeiros 3 (três) meses para adaptação da CONTRATADA à metodologia a seguir descrita.

O cálculo dos indicadores de desempenho e das eventuais reduções no faturamento mensal da CONTRATADA serão realizados pela fiscalização com apoio de informações fornecidas pelo **Sistema de Gerenciamento de Manutenção Predial**.

Os indicadores de desempenho considerados são os 05 (cinco) descritos a seguir, que farão parte de um indicador final, dado pela soma destes cinco:

- **I1** = Índice de Atendimento de Intervenções Corretivas ou Sob Demanda;
- **I2** = Índice de Atendimento de Preventivas em Tempo;
- **I3** = Índice de Qualificação do Relatório Mensal;
- **I4** = Índice de Satisfação Geral com os Serviços;
- **I5** = Índice de Atendimento do PGRS;

10.1 Explicação do Índice I1

Este indicador irá, durante um período de medição (30 dias, por exemplo), avaliar o número de chamados corretivos e sob demanda que foram atendidos e solucionados conforme o período acordado no Sistema.

Forma de Cálculo:

$$I1 \% = \frac{\text{Número de Chamados que Não Atenderam ao Prazo}}{\text{Total de Chamados Corretivos ou Sob Demanda no Período}}$$

A meta deste indicador é ser maior que que 1%. A redução no faturamento se dará da seguinte maneira:

- Se $I1 < 1\% \rightarrow R1 = 0$;
- Se $1\% \leq I1 < 10\% \rightarrow R1 = 1,25\%$;
- Se $I1 > 10\% \rightarrow R1 = 3\%$, ficando a CONTRATADA sujeita à aplicação de demais sanções previstas em contrato.

10.2 Explicação do Índice I2

Este indicador irá, durante um período de medição (30 dias, por exemplo), avaliar o número de chamados preventivos que foram atendidos conforme o período acordado no Sistema.

Forma de Cálculo:

$$I2 = \frac{\text{Número de Preventivas que Não Atenderam ao Prazo}}{\text{Total de Preventivas no Período}}$$

A meta deste indicador é ser maior que que 1%. A redução no faturamento se dará da seguinte maneira:

- Se $I2 < 1\% \rightarrow R2 = 0$;
- Se $1\% \leq I2 < 10\% \rightarrow R2 = 1,25\%$;
- Se $I2 > 10\% \rightarrow R2 = 3\%$, ficando a CONTRATADA sujeita à aplicação de demais sanções previstas em contrato.

10.3 Explicação do Índice I3

Este indicador irá avaliar a qualidade do relatório, verificando se ele atende aos seguintes critérios objetivos:

Critério	Descrição	Avaliação
C1	Entregue no prazo previsto?	() Sim – Não sofre decréscimo. () Não – Decréscimo de 0,20%.
C2	Apresenta análise de energia elétrica de da unidade?	() Sim – Não sofre decréscimo. () Não – Decréscimo de 0,01% sobre cada unidade faltante.
C3	Apresenta análise do consumo de água da unidade?	() Sim – Não sofre decréscimo. () Não – Decréscimo de 0,01% sobre cada unidade faltante.
C4	Apresenta relato sobre a quantidade de corretivas/sob demanda e preventivas executadas?	() Sim – Não sofre decréscimo. () Não – Decréscimo de 0,20%.
C5	Apresenta gráfico com os gastos mensais com as manutenções?	() Sim – Não sofre decréscimo. () Não – Decréscimo de 0,20%.

Forma de Cálculo:

$$I3 = C1 + C2 + C3 + C4 + C5$$

A meta deste indicador é ser menor que 0,20%. A redução no faturamento se dará da seguinte maneira:

- Se $I3 < 0,20\% \rightarrow R3 = 0$;
- Se $0,20\% \leq I3 < 0,40\% \rightarrow R3 = 1,25\%$;
- Se $I3 > 0,40\% \rightarrow R3 = 3\%$, ficando a CONTRATADA sujeita à aplicação de demais sanções previstas em contrato.

10.4 Explicação do Índice I4

Este indicador irá, durante um período de medição (30 dias, por exemplo), avaliar a satisfação dos usuários e da fiscalização acerca dos seguintes critérios objetivos.

Critério	Descrição	Avaliação
FS	Nota geral de 0 a 10 ao chamado, dada pelo fiscal requisitante acerca de cada chamado executado.	Obrigatória. Tem peso de 25% sobre a nota final.
FT	Nota geral de 0 a 10 ao chamado, dada pelo fiscal técnico acerca de cada chamado executado que ele tenha sido solicitado a se manifestar.	Obrigatória quando tiver sido solicitada sua participação. Tem peso de 25% sobre a nota final do critério. Se não tiver sido invocada sua participação no chamado será contabilizada nota igual à do fiscal setorial.
U	Nota geral de 0 a 10 ao chamado, dada pelo usuário solicitante do chamado.	Facultativa. Tem peso de 50% sobre a nota final do critério. O usuário terá prazo de até 02 dias úteis para se manifestar. Caso o usuário não tenha dado se manifestado será contabilizada nota 10 no cálculo do critério U.

Forma de Cálculo:

$$I4 = 0,25 * FS + 0,25 * FT + 0,50 * U$$

A meta deste indicador é ser maior ou igual a 6. A redução no faturamento se dará da seguinte maneira:

- Se $I4 \geq 6,0 \rightarrow R4 = 0$;
- Se $5,0 \leq I4 < 6,0 \rightarrow R4 = 1,25\%$;

- Se $I4 < 5 \rightarrow R4 = 3\%$, ficando a CONTRATADA sujeita à aplicação de demais sanções previstas em contrato.

No caso de o usuário ser também fiscal setorial, o critério U receberá a mesma nota deste fiscal.

No caso de o usuário ser também fiscal técnico, o critério U receberá a mesma nota deste fiscal.

10.5 Explicação do Índice I5

Este indicador irá, durante um período de medição (30 dias, por exemplo), avaliar, de maneira geral o atendimento ou não dos critérios de Gerenciamento de Resíduos Sólidos presentes no PGRS, de acordo com os seguintes critérios objetivos:

Critério	Descrição	Avaliação
SEDE	Avaliação do Fiscal.	() Atendeu de maneira satisfatória. () Insatisfatório – Decréscimo de 1,25%.

I5 = SEDE

10.6 Aplicação do IMR

O IMR irá incidir sobre o valor final da medição do período da seguinte maneira:

$$\text{Valor Autorizado para Faturamento} = \frac{\text{IMR}}{[1 - (\widehat{R1} + \widehat{R2} + \widehat{R3} + \widehat{R4} + \widehat{R5})]} * \text{Valor Medido}$$

O maior desconto possível será de 15% sobre o total do valor medido no período, entretanto tal percentual só será atingido se todos os índices detalhados anteriormente atingirem o pior caso possível.

Por exemplo, se o valor medido pela contratada e aprovado pela fiscalização foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o IMR resultou em 95%, a contratada estará autorizada a emitir uma nota fiscal no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

11 MÃO DE OBRA

Os profissionais da CONTRATADA encarregados de realizar os serviços objeto da contratação deverão ser experientes e especializados em cada área de atuação.

Esclarece-se que, na composição dos custos unitários, foram considerados preços obtidos na tabela SINAPI de fevereiro/2024.

11.1 Uniformes, EPI, Ferramental, Alimentação, Transporte e Exames

A CONTRATADA deverá providenciar para que todos os seus profissionais se apresentem trajando uniformes que se constituem em **camisa/casaco/jaleco com emblema da empresa, calça jeans e bota de couro cano curto com solado de borracha**.

Alternativamente, o jaleco poderá ser substituído por camisa gola polo, desde que não entre em choque com o quesito segurança do trabalho.

Entende-se que por se tratar de um contrato **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, o fornecimento de uniforme aos seus trabalhadores (ou seus subcontratados) é ônus da Contratada.

Além de uniformes, estão incluídos no custo horário da mão de obra todos os demais custos considerados como encargos complementares, conforme definido no Sinapi e a seguir discriminados:

- os principais EPI's como capacetes, óculos contra impacto, luvas de raspa de couro, protetor auricular, entre outros;
- o ferramental utilizado por cada tipo de profissional;
- a alimentação e o transporte, com base no SINAPI da região;
- exames admissionais e demissionais, conforme exigido em legislação específica;
- seguro de vida em grupo e cursos de capacitação, de acordo com a respectiva categoria profissional.

Em síntese, o custo horário da mão de obra estimado já considera incluídos todos os custos relativos aos encargos complementares acima descritos. Dessa forma, as LICITANTES deverão apresentar sua proposta com base em igual metodologia, não cabendo à futura CONTRATADA nenhum pleito financeiro relativo a tais itens.

Em relação aos uniformes e EPI's específicos para os técnicos habilitados para atuar na manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, seus custos estão incluídos nos respectivos serviços constantes da planilha orçamentária.

11.2 Requisitos dos Profissionais

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação formal da FISCALIZAÇÃO a indicação, como responsável técnico pelos serviços a serem realizados, de um dos engenheiros detentores dos atestados que deram suporte à fase de habilitação.

O engenheiro também será o preposto, ou seja, a pessoa que irá representar a CONTRATADA perante o Conselho Regional de Contabilidade CRC GO. Ele será o contato que receberá as demandas por manutenção corretiva e por serviços eventuais e deverá acionar a equipe da CONTRATADA para atuar dentro dos limites de prazo estabelecidos neste CEE.

Será aceita a substituição do profissional **por outro com experiência equivalente ou superior.**

Engenheiro civil, Engenheiro eletricista ou outros cargos semelhantes, desde que aprovados pela fiscalização, com as seguintes qualificações profissionais mínimas:

- Formação superior completa em engenharia civil, engenharia elétrica;
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- Sólidos conhecimentos das principais normas técnicas da ABNT e internacionais em sua área de atuação;
- Sólidos conhecimentos de software de representação gráfica – Autodesk Autocad;
- Experiência profissional em serviços de arquitetura/engenharia e conhecimentos de composição de custos unitários, composição de BDI, composição de planilha orçamentária, entre outros;
- Experiência com planilha eletrônica (MS Excel) em nível avançado e dos principais sistemas de preço da administração pública: Sinapi, Sicro, entre outros.
- Atribuições dessa categoria de profissionais no âmbito deste contrato:
- Atuar como responsável técnico e preposto do contrato para os serviços executados;
- Implementar e propor melhorias nos planos de manutenção preventiva sempre que necessário;
- Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO, analisá-los e repassá-los à equipe;
- Emitir documentos necessários à execução do contrato;
- Estar em contato permanente com a equipe de FISCALIZAÇÃO;
- Gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste contrato;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- Elaborar orçamentos e especificações técnicas para serviços nos sistemas e elementos que compõem o conjunto de edificação, mediante solicitação da FISCALIZAÇÃO;
- Zelar pela qualidade técnica dos serviços prestados prestando orientação técnica remota aos serviços executados, tanto de manutenção preventiva quanto de serviços por

demanda;

- Planejar as atividades de manutenção predial preventiva;
- Elaborar relatório técnico mensal de produção e submetê-lo à Fiscalização;
- Assinar, **diariamente**, o livro de ocorrências preenchido pela equipe que realiza serviços fora do horário de expediente normal, comunicando à FISCALIZAÇÃO qualquer anormalidade;
- Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica sobre os serviços do Contrato.

O responsável técnico deverá cumprir carga horária de 8h semanais, durante o horário de funcionamento comercial – **de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h**. Seus custos serão reembolsados através de itens específicos na planilha orçamentária.

A este profissional será pago o adicional de 1/3 sobre sua remuneração para que mantenham regime de sobreaviso em horário fora do funcionamento normal e em finais de semana e feriados, para atender a eventuais chamados emergenciais.

Uma vez aprovada pela FISCALIZAÇÃO o nome do engenheiro responsável técnico, será realizada reunião inaugural dos serviços antes do início efetivo dos serviços.

A Contratada também deverá manter, pelo menos, 02 (dois) eletricitas (podendo ser 01 eletricitista e 01 auxiliar), e 01 responsáveis pela arquitetura e serviços civis (01 oficial de manutenção) **em regime de sobreaviso** para atender a chamados emergenciais.

12 MEMORIAL DESCRITIVO DA MANUTENÇÃO PREDIAL

12.1 Descrição do Imóvel Abrangido

Os serviços, objeto da contratação, serão prestados no local abaixo indicado.

R. 107, 151 - St. Sul, Goiânia - GO, 74085-060

A área total construída a ser mantida é de aproximadamente 1.412 m².

12.2 Descrição dos Serviços Abrangidos

Os serviços de manutenção predial, a seguir discriminados, para fins da presente contratação, estão distribuídos em 3 grandes grupos:

- **Despesas Administrativas** – Trata-se de despesas que serão reembolsadas à CONTRATADA em razão da contraprestação de serviços necessários à consecução do objeto do contrato.
- **Serviços de Manutenção preventiva periódica** – São serviços que devem ser executados independentemente de demandada pelo CONTRATANTE, de acordo com a periodicidade constante nas presentes especificações técnicas.
- **Serviços por demanda** – São serviços que se subdividem em *manutenção corretiva e serviços eventuais* e devem ser iniciados dentro dos prazos para início de atendimento fixados neste CEE, de acordo com a classificação, para cada serviço, apresentada na planilha orçamentária.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as regras estabelecidas nas presentes especificações técnicas.

IMPORTANTE: Nenhum dos serviços abrangidos neste Contrato sofrerá incidência de qualquer adicional além daqueles já incluídos na planilha orçamentária.

Sendo assim, no caso de algum serviço demandar sua realização em horário que não seja o de funcionamento normal (das 08h às 18h), existem itens na planilha orçamentária relativos a remuneração da contratada relativo a estas ocorrências.

Os profissionais destacados para a execução dos trabalhos deverão ser especializados nas tarefas a eles destinadas e com experiência comprovada. Assim, serviços de manutenção em eletricidade deverão ser executados por eletrotécnicos ou eletricitas, serviços telecomunicações por técnicos e assim sucessivamente. Não serão admitidos profissionais sem a qualificação exigida.

Serviços sob Demanda**Elétrica***12.2.1 Instalações Elétricas - Serviços sob Demanda**12.2.2.1 Instalações Elétricas básicas*

Item	Serviço	Und	Descrição
2.1	Instalações elétricas básicas	un. / m	<p>Este serviço visa remunerar a mão de obra e material necessário para diversos itens básicos de instalações Elétricas. Em geral, trata-se fornecimento e instalação de cabos, interruptores, luminárias, tomadas, disjuntores, eletrodutos e outros.</p> <p>As descrições de cada serviço encontram-se pormenorizadas em cada composição analítica de serviço. As composições foram dimensionadas de modo a representar adequadamente os itens presentes na edificação, ou seja, de acordo com o padrão de qualidade dos materiais.</p> <p>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</p>

12.2.2.2 Adicional a Título de Mobilização Imediata para Serviços de Instalações Elétricas

Item	Serviço	Und	Descrição
2.1.7.2	Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Serviços de Instalações Elétricas (para atendimento em no máximo 4 horas)	mês	<p>Mensalmente, a Contratada deverá manter no mínimo 01 (um) eletricista e 01 (um) auxiliar de eletricista de sobreaviso para atendimento de chamados de emergência. Um chamado de emergência é aquele no qual o atendimento deve ser feito em até 04 (horas) a partir de sua abertura, independentemente de sua hora ou dia. A classificação do chamado será feita diretamente no Sistema</p> <p>O veículo de transporte dos profissionais será ônus da Contratada.</p>

12.2.2 Instalações Elétricas – Manutenção Preventiva

As relações dos serviços abaixo descritos referem-se às atividades essenciais à mitigação das paradas não programadas dos referidos equipamentos ou locais.

Quando houver necessidade comprovada de modificações nas rotinas, após a devida autorização da FISCALIZAÇÃO, tais modificações deverão ser registradas formalmente e encaminhadas à CONTRATANTE, para fins de arquivamento.

Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e em desacordo com o Edital ou Normas Técnicas vigentes, deverão ser refeitos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

As seguintes normas, além das demais normas pertinentes, deverão ser seguidas durante a execução dos serviços:

- **NBR 5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- **NBR 14039** – Instalações Elétricas de Média Tensão;
- **NR 10** - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- **NBR IEC 60050** - Instalações Elétricas em Edificações;
- **NBR 10.898**: Sistema de iluminação de emergência;

Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação, manutenção e operação recomendadas pelos fabricantes dos materiais e equipamentos.

Todas as informações colhidas durante este serviço deverão ser registradas Sistema. Quaisquer anormalidades sejam elas elétricas, civil ou mecânicas deverão ser comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO, para que medidas corretivas sejam providenciadas.

Juntamente com as rotinas de manutenção, caberá à CONTRATADA a análise e identificação em todos os componentes no que concerne à segurança das instalações além dos aspectos técnicos (dimensionamento, temperatura e grandezas elétricas) as condições dos elementos de montagem, fixação e identificação.

12.2.3.1 Inspeção QDs – Trimestral

Item	Serviço	Und	Descrição
2.2.1.1	Inspeção QDs – Trimestral	un.	<p>Para a inspeção trimestral dos QDs a Contratada deverá no mínimo executar as seguintes tarefas em todos os QDs dos prédios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Inspeção visual nos cabos, barramentos, conexões e isoladores e disjuntores; b) Limpar externamente o quadro; c) Verificar existência de ruídos anormais; d) Verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores. e) Coleta de imagens térmicas (termografia); <p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção), bem como desligamentos de circuitos (no caso em que forem necessários), além de instrumentos como multímetro/amperímetro apropriado, além das ferramentas (e.g. chaves de fenda, Philips, escadas etc.).</p> <p>A medição será <u>pelo conjunto total de QDs inspecionados</u>.</p> <p>Entende-se por QD cada um dos quadros a jusante do QGBT.</p>

12.2.3.2 Inspeção Visual em Tomadas, Interruptores e Iluminação Normal/Emergência

Juntamente com as rotinas de manutenção, caberá à CONTRATADA a análise e identificação em todos os componentes dos requisitos de segurança das instalações além dos aspectos técnicos (acionamento, conexões e grandezas elétricas) e as condições dos elementos de montagem, fixação e identificação.

Item	Serviço	Und	Descrição
------	---------	-----	-----------

ANEXO V – CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CEE)

Conselho Regional de Contabilidade CRC GO

2.2.2.1	Inspeção Visual em Tomadas, Interruptores e Iluminação Normal/Emergência	un.	<p>Semestralmente a Contratada deverá executar uma varredura em todas as salas de modo a verificar eventuais problemas em tomadas, interruptores, lâmpadas e luminárias normais e de emergência.</p> <p>Os problemas encontrados poderão ser o ponto de partida para abertura de chamados corretivos.</p> <p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção), bem como desligamentos de circuitos (no caso em que forem necessários), além de instrumentos como multímetro/amperímetro apropriado, além das ferramentas (e.g. chaves de fenda, trenas, níveis, chaves teste, chaves Philips, escadas etc.).</p> <p>Exemplos de problemas que podem ser encontrados: tomadas abertas ou quebradas, fiação exposta, interruptores com mau contato, iluminação deficiente etc.</p> <p>A medição será pelo conjunto total de tomadas inspecionadas, independentemente da sua tensão nominal.</p>
---------	--	-----	---

12.2.3.3 Inspeção QDs - Semestral

Item	Serviço	Und	Descrição
2.2.2.2	Inspeção QDs - Semestral	un.	<p>Para a inspeção semestral dos QDs a Contratada deverá no mínimo executar as seguintes tarefas em todos os QDs dos prédio:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Inspeção visual do sistema de aterramento; b) Conferir identificação dos circuitos conforme diagrama existente no quadro; c) Efetuar a limpeza geral interna do quadro com uso de ar comprimido; d) Verificar a regulagem do disjuntor geral; e) Limpeza geral da sala do quadro (piso, paredes e teto); f) Verificar abertura e fechamento do quadro; g) Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral; h) Verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores. i) Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores; j) Verificar e registrar as correntes e tensões das fases dos alimentadores e circuitos derivados e realizar o controle de amperagem conforme limites máximos de corrente para cada condutor; f) Coleta de imagens térmicas (termografia); <p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção), bem como desligamentos de circuitos (no caso em que forem necessários), além de instrumentos como multímetro/amperímetro apropriado, além das ferramentas (e.g. chaves de fenda, trenas, níveis, chaves teste, chaves Philips, escadas etc.).</p> <p>A medição será pelo conjunto total de QDs inspecionados. Entende-se por QD cada um dos quadros a jusante do QGBT.</p>

12.2.3.4 Inspeção QDs - Anual

Item	Serviço	Und	Descrição
2.2.3.1	Inspeção QDs - Anual	un.	<p>Para a inspeção semestral dos QDs a Contratada deverá no mínimo executar as seguintes tarefas em todos os QDs dos prédios das Delegacias:</p> <p>a) Efetuar a limpeza geral interna e externa dos quadros com uso de solvente industrial dielétrico</p> <p>b) Efetuar limpeza geral no barramento, conexões e disjuntores;</p> <p>c) Lubrificar dobradiças dos armários</p> <p>d) Reapertar parafusos de fixação do barramento, conexões e ferragens</p> <p>e) Verificar e registrar resistência de aterramento</p> <p>f) Verificar e registrar aquecimento dos contatos elétricos e condutores com uso de termovisor associadas às rotinas dos itens anteriores.</p> <p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção), bem como desligamentos de circuitos (no caso em que forem necessários), além de instrumentos como multímetro/amperímetro apropriado, além das ferramentas (e.g. chaves de fenda, trenas, níveis, chaves teste, chaves Philips, escadas etc.).</p> <p>A medição será pelo conjunto total de QDs inspecionados em uma mesmo endereço.</p> <p>Entende-se por QD cada um dos quadros a jusante do QGBT.</p>

12.2.3.5 Inspeção e Organização de Fiação Elétrica em Desacordo com NBR 5410

Item	Serviço	Und	Descrição
2.2.3.2	Inspeção e Organização de Fiação Elétrica em Desacordo com NBR 5410	un.	<p>Anualmente a contratada deverá organizar a fiação elétrica nas saídas e entradas dos quadros, bem como providenciar a inserção de cabos em condutos adequados (caso estejam expostos), além de organizar a questão da cor de cabos, de modo a padronizar a cor verde como sendo para aterramento e azul claro como sendo para neutro.</p> <p>A fase deve ser preferencialmente de cor vermelha, porém não é necessário que em circuitos pré-existentes seja feita a adequação.</p> <p>A medição será feita por serviço.</p> <p>O serviço se refere apenas à mão de obra para adequação. A inclusão de materiais (caso venha a ser necessário) será feita através de outros serviços constantes na planilha orçamentária.</p>

12.2.3.5 Inspeção e Manutenção do Sistema Fotovoltaico

Item	Serviço	Und	Descrição
2.2.3.3	Inspeção, Manutenção e Limpeza do sistema fotovoltaico.	un.	Anualmente a Contratada deverá efetuar a limpeza dos módulos fotovoltaicos localizados na cobertura, utilizando sabão líquido e esfregando para remoção da sujeira, assim como realizar a manutenção preventiva elétrica nos painéis e inversores, organizar a fiação elétrica nas saídas e entradas dos quadros, bem como inspecionar o sistema de aterramento dos módulos e dos inversores, efetuar a inspeção termográfica de cada módulo fotovoltaico e dos quadros elétricos e inversores. A medição será feita por serviço . O serviço se refere apenas à mão de obra para adequação. A inclusão de materiais (caso venha a ser necessário) será feita através de outros serviços constantes na planilha orçamentária.

Instalações de TI

12.2.3 Instalações de TI - Serviços sob Demanda

Deverão ser utilizados cabos de 4 pares trançados não blindados tipo UTP CATEGORIA 6. As cores dos pares serão as padronizadas pelas normas supracitadas, a saber:

AZUL/BRANCO DO AZUL; LARANJA/BRANCO DO LARANJA; VERDE/BRANCO DO VERDE; MARROM/BRANCO DO MARROM.

Os fios brancos dos pares deverão ter marcações na cor correspondente a seu par, por exemplo: o fio branco do par azul/branco-do-azul terá marcações na cor azul.

O cabo deverá atender a todas as características elétricas em transmissões de alta velocidade especificadas na norma ANSI/TIA/EIA 568 A.

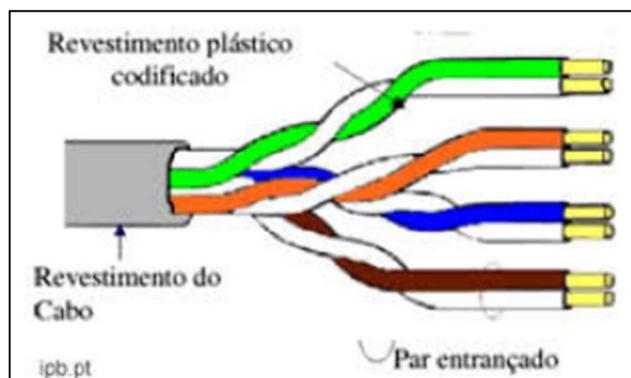


Figura 1 - Ilustração de cabo UTP.

12.2.4.1 Fornecimento e Instalação de Cabo UTP CAT 6

Item	Serviço	Und	Descrição
3.1.1.1	Fornecimento e Instalação de Cabo UTP CAT 6	m	Fornecimento e instalação de cabos de 4 pares trançados não blindados, tipo UTP CAT 6, com capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul ou outra aceita pela fiscalização, com marcação sequencial métrica. O serviço será remunerado por metro de cabo instalado . Perdas estão computadas na composição do serviço.

12.2.4.2 Serviço de Verificação de Continuidade

Item	Serviço	Und	Descrição
3.1.1.2	Serviço de Verificação de Continuidade	un.	Serviço de verificação de continuidade de cabos que possam estar rompidos. Envolve o uso de todo o ferramental necessário para testar cabos entre o rack (<i>patch panel</i>) e a tomada RJ-45 onde está o ponto de utilização do usuário. Cada serviço envolve a análise (com uso das ferramentas) e o diagnóstico do profissional (rompido ou não rompido) em um trecho de cabo, estando ele identificado ou não. Será remunerado por ponto de utilização verificado .

12.2.4.3 Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 Macho p/ Cabo UTP CAT 6

Item	Serviço	Und	Descrição
3.1.2.1	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 Macho p/ Cabo UTP CAT 6	un.	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 macho para cabo UTP CAT 6. Envolve o uso de todo o ferramental necessário para crimpagem do conector ao cabo, respeitando o padrão informado pelo NTI. Será remunerado por conector instalado .



Figura 2 - Exemplo de conector RJ-45 macho.

FONTE: <https://www.hardware.com.br/comunidade/conector-cat6/1435308/>**12.2.4.4 Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 Fêmea p/ Cabo UTP CAT 6**

Item	Serviço	Und	Descrição
3.1.2.2	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 Fêmea p/ Cabo UTP CAT 6	un.	Fornecimento e instalação de conector RJ-45 fêmea para cabo UTP CAT 6. Envolve o uso de todo o ferramental necessário para crimpagem do conector ao cabo, respeitando o padrão informado pelo NTI. Será remunerado por conector instalado .



Figura 3 - Exemplo de conector RJ-45 fêmea.

FONTE: <https://www.ityte.com.br/conector-rj45-cat6-femea-1-unidade/p>

12.2.4.5 **Fornecimento e Instalação de tomada de rede RJ45**

Item	Serviço	Und	Descrição
3.1.2.3	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 Fêmea p/ Cabo UTP CAT 6	un.	Fornecimento e instalação de conector tomada de rede RJ45 conforme composição unitária, item 5.1.2.3. Envolve o uso de todo o ferramental necessário para crimpagem do conector ao cabo, respeitando o padrão informado pelo NTI. Será remunerado por conector instalado .

12.2.4.6 **Substituição de Materiais, Insumos, Peças e Componentes de Instalações de**

TI

Item	Serviço	Und	Descrição
3.1.3.1	Substituição de Materiais, Insumos, Peças e Componentes de Instalações de TI	un.	<p>Serviço de fornecimento e instalação de materiais, insumos, peças e componentes de instalações elétricas não descritos explicitamente na planilha orçamentária. Trata-se de uma composição que será utilizada para remuneração de serviços para pequenas intervenções não descritas na planilha.</p> <p>A forma de medição desta composição será na forma de frações de seu valor cheio, onde a fração representará o preço real do serviço (sendo este descrito na unidade mais apropriada).</p> <p>O “preço real do serviço” será preferencialmente oriundo do SINAPI, na data base da proposta vencedora, aplicando-se a este o BDI da planilha vencedora e também o desconto originário da planilha vencedora.</p> <p>No caso de não existir composição ou insumos SINAPI, o “preço real do serviço” será o resultado da média de no mínimo 03 (três) cotações no mercado local (salvo nos casos de emergência, onde poderá ser avaliada a possibilidade de apenas 01 cotação), também aplicados o desconto originário e o BDI.</p> <p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção), bem como desligamentos de circuitos (no caso em que forem necessários), além de instrumentos como identificador de pares UTP, além das ferramentas (e.g. chaves de fenda, trenas, níveis, chaves teste, chaves Philips, escadas etc.).</p> <p><u>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</u></p>

12.2.4 Instalações de TI – Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva das instalações de cabeamento estruturado consiste, essencialmente, nos serviços que devem ser realizados nas salas técnicas onde estão localizados os switches e demais equipamentos.

12.2.5.1 Inspeção e Organização de Cabeamento Estruturado

Item	Serviço	Und	Descrição
3.2.1.1	Inspeção e Organização de Cabeamento Estruturado conforme normas e/ou padrões indicados pelo NTI	un.	Este serviço irá remunerar a mão de obra de organização dos condutos e cabos de conexão entre os painéis de distribuição e os pontos de utilização de rede. Será remunerado por ponto organizado . Eventuais materiais extras para a realização do serviço poderão ser demandados através dos itens da planilha orçamentária.



Figura 4 - Exemplo ilustrativo do serviço.

FONTE: <http://www.bosontreinamentos.com.br/redes-computadores/introducao-ao-cabeamento-estruturado-de-redes/>

12.2.5.2 Limpeza da Sala Técnica

Item	Serviço	Und	Descrição
3.2.1.2	Limpeza da Sala Técnica	un.	Os serviços deverão ser realizados anualmente e consistem na limpeza dos equipamentos para remoção de poeira e outras impurezas e organização dos cabos nos racks. Critério de medição: por unidade de sala técnica .

12.2.5 *Arquitetura e engenharia*12.2.6.1 *Instalações hidrossanitárias básicas*

Item	Serviço	Und	Descrição
4.1.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS BÁSICAS	un. / m	<p>Este serviço visa remunerar a mão de obra e material necessário para diversos itens básicos de instalações hidrossanitárias. Em geral, trata-se de troca de sifão, torneiras, válvulas de tanque e pia, registros, dentre outros.</p> <p>As descrições de cada serviço encontram-se pormenorizadas em cada composição analítica de serviço. As composições foram dimensionadas de modo a representar adequadamente os itens presentes na edificação, ou seja, de acordo com o padrão de qualidade dos materiais.</p> <p>A remuneração se dará por unidade, ou por metro linear para o caso dos itens de 4.1.1.20 a 16.</p> <p><u>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</u></p>

12.2.6.2 *Louças*

Item	Serviço	Und	Descrição
4.1.2	LOUÇAS	un.	<p>Este serviço visa remunerar a mão de obra e material necessário para troca de itens como, vasos sanitários em caixa acoplada, cuba em louça e em aço inox, assento de sanitários, além de manutenção em vaso sanitário em caixa acoplada com troca de peças simples.</p> <p>As descrições de cada serviço encontram-se pormenorizadas em cada composição analítica de serviço. As composições foram dimensionadas de modo a representar adequadamente os itens presentes na edificação, ou seja, de acordo com o padrão de qualidade dos materiais.</p> <p>A remuneração se dará por unidade.</p> <p><u>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</u></p>

12.2.6.3 *Demolições e retiradas*

Item	Serviço	Und	Descrição
4.1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	diversos	<p>Este serviço visa remunerar a mão de obra e material em eventual demolição necessária. Este caso se dará em serviços de manutenção que requeiram demolição para serem executados ou pequenos serviços de adequações de instalações ou layout.</p> <p>As descrições de cada serviço encontram-se pormenorizadas em cada composição analítica de serviço. As composições foram dimensionadas de modo a representar adequadamente os itens presentes na edificação.</p> <p>A remuneração se dará conforme a unidade em cada composição.</p> <p><u>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</u></p>

12.2.6.4 Arquitetura

Item	Serviço	Und	Descrição
4.1.4	ARQUITETURA	un. / m2	<p>Este serviço visa remunerar a mão de obra e material em eventuais intervenções de adequação de ambientes, bem como adequações de instalações ou layout.</p> <p>As descrições de cada serviço encontram-se pormenorizadas em cada composição analítica de serviço. As composições foram dimensionadas de modo a representar adequadamente os itens presentes na edificação.</p> <p>A remuneração se dará conforme a unidade em cada composição.</p> <p>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</p>

12.2.6.5 Adicional a Título de Mobilização Imediata para Serviços de Instalações de arquitetura e Instalações Civis

Item	Serviço	Und	Descrição
4.1.5	Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Serviços de arquitetura e instalações Civis (para atendimento em no máximo 2 horas)	un.	<p>Mensalmente, a Contratada deverá manter no mínimo 01 (um) Pedreiro e 01 (um) Servente de sobreaviso para atendimento de chamados de emergência.</p> <p>Um chamado de emergência é aquele no qual o atendimento deve ser feito em até 02 (horas) a partir de sua abertura, independentemente de sua hora ou dia.</p> <p>A classificação do chamado será feita diretamente no SISTEMA.</p> <p>O veículo de transporte dos profissionais será ônus da Contratada.</p>

12.2.6.6 Sistema de drenagem – Limpeza de Calhas de Coleta de Água – Cobertura e piso

Item	Serviço	Und	Descrição
4.2.2.2	Limpeza semestral	un.	<p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção),</p> <p>A medição será pelo conjunto total de Calhas.</p> <p>Entende-se por calhas cada uma das calhas, seja de cobertura ou de piso.</p> <p>Semestralmente, a Contratada deverá efetuar a limpeza e descarte correto de todos dejetos.</p> <p>Mensalmente, a Contratada deverá manter no mínimo 01 (um) Servente de sobreaviso para atendimento de chamados de emergência, esse deverá ter Curso válido de NR35 (trabalho em altura).</p> <p>Um chamado de emergência é aquele no qual o atendimento deve ser feito em até 02 (horas) a partir de sua abertura, independentemente de sua hora ou dia.</p> <p>A classificação do chamado será feita diretamente no SISTEMA.</p> <p>O veículo de transporte dos profissionais será ônus da Contratada.</p>

12.2.6.7 *Sistema de drenagem – Limpeza e Teste do Poço de Esgotamento Água – Subsolo*

Item	Serviço	Und	Descrição
4.2.2.3	Limpeza Semestral	un.	<p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção),</p> <p>A medição será pelo conjunto de Poços.</p> <p>Entende-se por poço de esgotamento todo o sistema, seja de coleta de água, rede hidráulica e elétrica (bombas de recalque).</p> <p>Trimestralmente, a Contratada deverá efetuar a limpeza e teste do sistemas hidráulicos e elétricos.</p> <p>Mensalmente, a Contratada deverá manter no mínimo 01 (um) Eletricista/Eletrotécnico e 01 (um) Oficial de manutenção de sobreaviso para atendimento de chamados de emergência.</p> <p>Um chamado de emergência é aquele no qual o atendimento deve ser feito em até 02 (horas) a partir de sua abertura, independentemente de sua hora ou dia.</p> <p>A classificação do chamado será feita diretamente no SISTEMA. O veículo de transporte dos profissionais será ônus da Contratada.</p>

12.2.6.8 *Sistema de drenagem – Limpeza e Manutenção da Vegetação – Área Externa*

Item	Serviço	Und	Descrição
4.2.2.4	Corte, poda e capina de vegetação Trimestral	un.	<p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção), além de trabalho em altura NR 35.</p> <p>A medição será pelo conjunto de corte, poda e capina.</p> <p>Entende-se por corte poda e capina toda a vegetação presente na área da edificação, seja de árvores, plantas ornamentais e grama, devendo a Contratada dar a destinação correta dos dejetos provenientes do serviço.</p> <p>Anualmente, a Contratada deverá efetuar a poda de árvores e plantas ornamentais, assim como a capina de áreas gramadas.</p> <p>A remuneração se dará conforme a unidade em cada composição.</p> <p>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</p> <p>O valor da caçamba e equipamentos de acesso em altura não estão inclusos na planilha.</p>

12.2.6.9 *Sistema de água potável – Limpeza e Higienização do Reservatório – Cobertura*

Item	Serviço	Und	Descrição
4.2.2.5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA (Anual)	un.	<p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção), além de trabalho em altura NR 35 e espaço confinado NR 33.</p> <p>A medição será pelo conjunto de limpeza e higienização.</p> <p>Entende-se por limpeza e higienização todo o volume interno do reservatório, primeiro a limpeza e em sequência a higienização.</p> <p>Anualmente, a Contratada deverá efetuar a limpeza e higienização.</p> <p>A remuneração se dará conforme a unidade em cada composição.</p> <p>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</p>

12.2.6.10 Controle de Pragas – Desinsetização / Desratização / Dedetização – Área Interna

Item	Serviço	Und	Descrição
4.2.2.5	Desinsetização / Desratização / Dedetização Trimestral	un.	<p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção).</p> <p>A medição será pele conjunto de Desinsetização / Desratização / Dedetização.</p> <p>Entende-se por Desinsetização / Desratização / Dedetização todo a área interna da edificação. Em etapas que for necessário aplicação de produtos químicos estes deverão ser aplicado fora do hora de funcionamento normal do CRC.</p> <p>Anualmente, a Contratada deverá efetuar a Desinsetização / Desratização / Dedetização.</p> <p>A remuneração se dará conforme a unidade em cada composição.</p> <p>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</p>

12.2.6 Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico SPCIP

12.2.7.1 Inspeção, Manutenção e Laudo

Item	Serviço	Und	Descrição
5.2.2.1	Inspeção e Laudo SPCIP - Anual	un.	<p>Para a inspeção anual do SPCIP:</p> <p>De acordo com as características das edificações e áreas de risco, deveram ser executados e emitidos documentação técnica:</p> <ol style="list-style-type: none"> De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do sistema de hidrantes ou mangotinhos; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do sistema de iluminação de emergência; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do elevador de emergência; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do revestimento dos elementos estruturais protegidos contra o fogo; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção da central de GLP; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção de instalações internas de GLP; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do sistema de detecção de incêndio; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do sistema de controle de fumaça; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do emprego de material de acabamento e revestimento; De inspeção e/ou manutenção da segurança estrutural da edificação (somente para inspeção de renovação quando houver aplicação de materiais de revestimento contra fogo nos elementos de construção para atingir o TRRF exigido); De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção da compartimentação vertical e/ou horizontal; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do sistema de alarme de incêndio; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA; De instalação/execução, inspeção e/ou manutenção das instalações elétricas de baixa tensão; De instalação/execução de estruturas e das lonas de cobertura com material específico, conforme determinado na NT-10, para ocupação com lotação superior a 200 pessoas (não se aplica em montagens abertas lateralmente); <p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos</p>

ANEXO V – CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CEE)

Conselho Regional de Contabilidade CRC GO

			<p>de proteção), bem como desligamentos de circuitos (no caso em que forem necessários), além de instrumentos como multímetro/amperímetro apropriado, além das ferramentas (e.g. chaves de fenda, trenas, níveis, chaves teste, chaves Philips, escadas etc.).</p> <p>A medição será pelo conjunto total de SPCIP inspecionados. O valor da planilha orçamentária já contempla avaliação local pré-serviço.</p>
--	--	--	--

12.2.7.2 Substituição de Materiais, Insumos, Peças e Componentes de Instalações de SPCIP

Item	Serviço	Und	Descrição
5.1.1	Substituição de Materiais, Insumos, Peças e Componentes de Instalações de SPCIP	un.	<p>Serviço de fornecimento e instalação de materiais, insumos, peças e componentes de instalações não descritos explicitamente na planilha orçamentária.</p> <p>Trata-se de uma composição que será utilizada para remuneração de serviços para pequenas intervenções não descritas na planilha.</p> <p>A forma de medição desta composição será na forma de frações de seu valor cheio, onde a fração representará o preço real do serviço (sendo este descrito na unidade mais apropriada).</p> <p>O “preço real do serviço” será preferencialmente oriundo do SINAPI, na data base da proposta vencedora, aplicando-se a este o BDI da planilha vencedora e também o desconto originário da planilha vencedora.</p> <p>No caso de não existir composição ou insumos SINAPI, o “preço real do serviço” será o resultado da média de no mínimo 03 (três) cotações no mercado local (salvo nos casos de emergência, onde poderá ser avaliada a possibilidade de apenas 01 cotação), também aplicados o desconto originário e o BDI.</p> <p>O serviço envolve o uso de todo o EPI necessário (e.g. luvas e óculos de proteção), bem como desligamentos de circuitos (no caso em que forem necessários), além das ferramentas (e.g. chaves de fenda, alicates, serras, trenas, níveis, chaves teste, chaves Philips, escadas etc.).</p> <p>O valor da planilha orçamentária já contempla a avaliação local pré-serviço.</p>

12.2.7.3 Testes e Laudo de mangotinhos e mangueiras

Item	Serviço	Und	Descrição
5.2.2.2	Inspeção e teste mangotinhos e mangueiras - Anual	un.	<p>Serviço relacionado à mão de obra necessária para o teste e laudo que comprova tecnicamente o desempenho hidráulico dos componentes, por meio de laudo de laboratório oficial competente..</p> <p>Caso seja necessária a substituição dos mangotinho ou mangueiras, o “preço real do serviço” será preferencialmente oriundo do SINAPI, na data base da proposta vencedora, aplicando-se a este o BDI da planilha vencedora e também o desconto originário da planilha vencedora.</p> <p>No caso de não existir composição ou insumos SINAPI, o</p>

**Anexo II - Anexo II - Planilha Estimativa de Custos e
Formacao de Precos.pdf**

RESUMO

QUADRO RESUMO				
ITEM	GRUPO	VALOR sem BDI	VALOR com BDI	PROPORÇÃO
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 62.674,16	R\$ 69.325,37	23,07%
2	INSTALAÇÕES DE TI	R\$ 23.661,36	R\$ 30.333,86	10,10%
3	ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS	R\$ 118.046,96	R\$ 151.336,21	50,37%
4	MANUTENÇÃO SPCIP	R\$ 38.585,59	R\$ 49.466,73	16,46%
TOTAL:		R\$ 242.968,07	R\$ 300.462,17	

FIXO x DEMANDADO	
Serviços Fixos:	R\$ 45.400,66
Serviços sobre Demanda:	R\$ 255.061,51

2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.845,80
3	INSTALAÇÕES DE TI	R\$ 496,65
4	ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS	R\$ 27.511,73
5	MANUTENÇÃO SPCIP	R\$ 8.546,48

Composição Sintética

PCI.818.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024 00:08:42 DATA DE RT: 19/03/2024

SINAPI - ORSE - SEINFRA - SIURB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 108,84%(HORA) 67,24%(MÊS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL LOCALIDADE : Goiânia-GO DATA DE PREÇO : 02/2024 REFERÊNCIA COLETA : MEDIANO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário			Custo Total			BDI	Preço Unitário			Preço Total		
						Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total		Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total
1			INSTALAÇÕES ELETRICAS						34567,71	28106,46	62674,16					44308,56	25016,81	69325,37
1.1			Serviços sob Demanda						27667,71	28106,46	55774,16					35462,76	25016,81	60479,57
1.1.1			Condutores						1585,70	5906,60	6892,30					2032,87	6803,06	8835,93
1.1.1.1	SINAPI	91926	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #2,5 mm² Classe 5 450/750 V	M	600	1,05	2,92	3,97	630,00	1752,00	2382,00	28,20%	1,35	3,74	5,09	807,66	2246,06	3053,72
1.1.1.2	SINAPI	91927	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #2,5 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	60	1,04	3,39	4,43	62,40	203,40	265,80	28,20%	1,33	4,35	5,68	80,00	260,76	340,76
1.1.1.3	SINAPI	91928	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #4 mm² Classe 5 450/750 V	M	300	1,41	4,69	6,10	423,00	1407,00	1830,00	28,20%	1,81	6,01	7,82	542,29	1803,77	2346,06
1.1.1.4	SINAPI	91929	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #4 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	60	1,41	5,09	6,50	84,60	305,40	390,00	28,20%	1,81	6,53	8,33	108,46	391,52	499,98
1.1.1.5	SINAPI	91930	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #6 mm² Classe 5 450/750 V	M	100	1,84	6,67	8,51	184,00	667,00	851,00	28,20%	2,36	8,55	10,91	235,89	855,09	1090,98
1.1.1.6	SINAPI	91931	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #6 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	60	1,84	7,33	9,17	110,40	439,80	550,20	28,20%	2,36	9,40	11,76	141,53	563,82	705,36
1.1.1.7	SINAPI	91933	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #10 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	10	2,77	11,86	14,63	27,70	118,60	146,30	28,20%	3,55	15,20	18,76	35,51	152,05	187,56
1.1.1.8	SINAPI	91935	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #16 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	10	4,16	18,76	22,92	41,60	187,60	229,20	28,20%	5,33	24,05	29,38	53,33	240,50	293,83
1.1.1.9	SINAPI	92984	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #25 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	10	2,20	22,58	24,78	22,00	225,80	247,80	28,20%	2,82	28,95	31,77	28,20	289,48	317,68
1.1.2			Conector Pré-Isolado						288,95	252,40	541,35					370,43	323,58	694,01
1.1.2.1	SINAPI	1570 - 91927	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm²	unid.	100	0,85	0,83	1,68	85,00	83,00	168,00	28,20%	1,09	1,06	2,15	108,97	106,41	215,38
1.1.2.2	SINAPI	1571 - 91928	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 4 mm²	unid.	50	1,14	1,09	2,23	57,00	54,50	111,50	28,20%	1,46	1,40	2,86	73,07	69,87	142,94
1.1.2.3	SINAPI	1573 - 91929	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm²	unid.	30	1,14	1,30	2,44	34,20	39,00	73,20	28,20%	1,46	1,67	3,13	43,84	50,00	93,84
1.1.2.4	SINAPI	1574 - 91933	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 10 mm²	unid.	20	2,23	1,40	3,63	44,60	28,00	72,60	28,20%	2,86	1,79	4,65	57,18	35,90	93,07
1.1.2.5	SINAPI	1575 - 91935	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm²	unid.	15	3,35	1,66	5,01	50,25	24,90	75,15	28,20%	4,29	2,13	6,42	64,42	31,92	96,34
1.1.2.6	SINAPI	1576 - 92984	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 25 mm²	unid.	10	1,79	2,30	4,09	17,90	23,00	40,90	28,20%	2,29	2,95	5,24	22,95	29,49	52,43
1.1.3			Tomadas e Interruptores						2729,62	2254,30	4983,92					3499,37	2890,01	6389,38
1.1.3.1	SINAPI	91952	Interruptor Simples (1 módulo) -sem suporte e placa	unid.	10	8,50	9,51	18,01	85,00	95,10	180,10	28,20%	10,90	12,19	23,09	108,97	121,92	230,89
1.1.3.2	SINAPI	91953	Interruptor Simples (1 módulo) - incluindo suporte e placa	unid.	10	13,18	15,33	28,51	131,80	153,30	285,10	28,20%	16,90	19,65	36,55	168,97	196,53	365,50
1.1.3.3	SINAPI	91958	Interruptor Duplo (2 módulo) -sem suporte e placa	unid.	10	14,69	18,18	32,87	146,90	181,80	328,70	28,20%	18,83	23,31	42,14	188,33	233,07	421,39
1.1.3.4	SINAPI	91959	Interruptor Duplo (2 módulo) - incluindo suporte e placa	unid.	10	19,37	24,00	43,37	193,70	240,00	433,70	28,20%	24,83	30,77	55,60	248,32	307,68	556,00
1.1.3.5	SINAPI	92022	Interruptor Simples (2 módulo) - 1 tomada + 1 interruptor - incluindo suporte e placa	unid.	10	17,77	20,24	38,01	177,70	202,40	380,10	28,20%	22,78	25,95	48,73	227,81	259,48	487,29
1.1.3.6	SINAPI	91990	Tomada Simples (1 módulo) -sem suporte e placa	unid.	15	18,68	14,40	33,08	280,20	216,00	496,20	28,20%	23,95	18,46	42,41	359,22	276,91	636,13
1.1.3.7	SINAPI	91992	Tomada Simples (1 módulo) - incluindo suporte e placa	unid.	15	23,37	20,21	43,58	350,55	303,15	653,70	28,20%	29,96	25,91	55,87	449,41	388,64	838,04
1.1.3.8	SINAPI	92002	Tomada Dupla (2 módulo) -sem suporte e placa	unid.	15	20,91	22,34	43,25	313,65	335,10	648,75	28,20%	26,81	28,64	55,45	402,10	429,60	831,70
1.1.3.9	SINAPI	92004	Tomada Dupla (2 módulo) - incluindo suporte e placa	unid.	15	25,60	28,15	53,75	384,00	422,25	806,25	28,20%	32,82	36,09	68,91	492,29	541,32	1033,61
1.1.3.10	SINAPI	100533	Serviço de verificação de tomadas	unid.	4	154,96	0,00	154,96	619,84	0,00	619,84	28,20%	198,66	0,00	198,66	794,63	0,00	794,63
1.1.3.11	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	unid.	2	23,14	52,60	75,74	46,28	105,20	151,48	28,20%	29,67	67,43	97,10	59,33	134,87	194,20
1.1.4			Iluminação						1061,70	5856,70	6718,40					1361,10	7251,89	8612,99
1.1.4.1	SINAPI	100902	Fornecimento e instalação de lâmpada T8 9/10W LED, base G13	unid.	25	6,99	14,92	21,91	174,75	373,00	547,75	28,20%	8,96	19,13	28,09	224,03	478,19	702,22
1.1.4.2	SINAPI	100903	Fornecimento e instalação de lâmpada T8 18/20W LED, base G13	unid.	25	6,99	18,40	25,39	174,75	460,00	634,75	28,20%	8,96	23,59	32,55	224,03	589,72	813,75
1.1.4.3	SINAPI	103782	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon, de sobrepor 12/13W	unid.	5	13,52	19,08	32,60	67,60	95,40	163,00	28,20%	17,33	24,46	41,79	86,66	122,30	208,97

Composição Sintética

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário			Custo Total			BDI	Preço Unitário			Preço Total		
						Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total		Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total
1.1.4.4	SINAPI	97599	Fornecimento e instalação de luminária de emergência LED	unid.	5	5,06	16,87	21,93	25,30	84,35	109,65	28,20%	6,49	21,63	28,11	32,43	108,14	140,57
1.1.4.5	SINAPI	97610	Fornecimento e instalação de lâmpada compacta de LED 10W, base E27	unid.	10	4,67	9,87	14,54	46,70	98,70	145,40	28,20%	5,99	12,65	18,64	59,87	126,53	186,40
1.1.4.6	SINAPI	97600	Fornecimento e instalação de refletor	unid.	5	11,73	271,97	283,70	58,65	1359,85	1418,50	28,20%	15,04	348,67	363,70	75,19	1743,33	1818,52
1.1.4.7	SINAPI	100904	Fornecimento e instalação de luminária tipo calha 1 lâmpada	unid.	10	10,27	54,79	65,06	102,70	547,90	650,60	28,20%	13,17	70,24	83,41	131,66	702,41	834,07
1.1.4.8	SINAPI	100905	Fornecimento e instalação de luminária dupla tipo calha 4 lâmpada	unid.	5	23,37	149,98	173,35	116,85	749,90	866,75	28,20%	29,96	192,27	222,23	149,80	961,37	1111,17
1.1.4.9	SINAPI	97605	Fornecimento e instalação de luminária tipo meia lua 1 lâmpada	unid.	5	13,34	57,81	71,15	66,70	289,05	355,75	28,20%	17,10	74,11	91,21	85,51	370,56	456,07
1.1.4.10	SINAPI	97608	Fornecimento e instalação de luminária tipo tartaruga 1 lâmpada	unid.	5	15,56	78,19	93,75	77,80	390,95	468,75	28,20%	19,95	100,24	120,19	99,74	501,20	600,94
1.1.4.11	SINAPI	97593	Fornecimento e instalação de luminária e lâmpada tipo spot 15W LED	unid.	10	12,66	96,68	109,34	126,60	966,80	1093,40	28,20%	16,23	123,94	140,17	162,30	1239,44	1401,74
1.1.4.12	SINAPI	97614	Fornecimento e instalação de lâmpada vapor metálico 150W, base E27	unid.	5	4,66	48,16	52,82	23,30	240,80	264,10	28,20%	5,97	61,74	67,72	29,87	308,71	338,58
1.1.5			Quadros e Elementos						3761,09	4097,93	7859,02					4821,72	5253,55	10075,26
1.1.5.1	SINAPI	93657	Fornecimento e Instalação de Disjuntor DIN Monopolar 6 a 32 A	unid.	15	3,32	10,50	13,82	49,80	157,50	207,30	28,20%	4,26	13,46	17,72	63,84	201,92	265,76
1.1.5.2	SINAPI	93664	Fornecimento e Instalação de Disjuntor DIN Bipolar 6 a 32 A	unid.	10	6,64	50,47	57,11	66,40	504,70	571,10	28,20%	8,51	64,70	73,22	85,12	647,03	732,15
1.1.5.3	SINAPI	93666	Fornecimento e Instalação de Disjuntor DIN Tripolar 10 a 50 A	unid.	5	13,82	53,31	67,13	69,10	266,55	335,65	28,20%	17,72	68,34	86,06	88,59	341,72	430,30
1.1.5.4	SINAPI	93666 - 30460	Fornecimento e Instalação de DPS Classe II lcc 20 kA	unid.	12	13,82	70,29	84,11	165,84	843,48	1009,32	28,20%	17,72	90,11	107,83	212,61	1081,34	1293,95
1.1.5.5	SINAPI	93666 - 30445	Fornecimento e Instalação de IDR Bipolar 30 mA In 25 A	unid.	5	13,82	130,27	144,09	69,10	651,35	720,45	28,20%	17,72	167,01	184,72	88,59	835,03	923,62
1.1.5.6	SINAPI	101895	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Caixa Moldada Monopolar até 125 A, curvas fixas	unid.	5	48,33	334,87	383,20	241,65	1674,35	1916,00	28,20%	61,96	429,30	491,26	309,80	2146,52	2456,31
1.1.5.7	SINAPI	100533	Serviço de Verificação de Elementos Existentes de Quadros Elétricos	unid.	4	774,80	0,00	774,80	3099,20	0,00	3099,20	28,20%	993,29	0,00	993,29	3973,17	0,00	3973,17
1.1.6			Condutos e Caixas de Passagem						2168,44	1945,96	4114,40					2779,94	2494,72	5274,66
1.1.6.1	SINAPI	91835	Fornecimento e Instalação de Eletroduto PVC Flexível 3/4" p/instalação embutido	M	30	8,63	8,82	17,45	258,90	264,60	523,50	28,20%	11,06	11,31	22,37	331,91	339,22	671,13
1.1.6.2	SINAPI	91836	Fornecimento e Instalação de Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação embutido	M	15	9,14	9,47	18,61	137,10	142,05	279,15	28,20%	11,72	12,14	23,86	175,76	182,11	357,87
1.1.6.3	SINAPI	95727	Fornecimento e Instalação de Eletroduto PVC Rígido 3/4" p/instalação aparente	M	30	9,77	8,15	17,92	293,10	244,50	537,60	28,20%	12,53	10,45	22,97	375,75	313,45	689,20
1.1.6.4	SINAPI	95728	Fornecimento e Instalação de Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação aparente	M	15	12,73	10,71	23,44	190,95	160,65	351,60	28,20%	16,32	13,73	30,05	244,80	205,95	450,75
1.1.6.5	SINAPI	91890	Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 3/4" p/instalação embutido	pç	15	7,58	4,59	12,17	113,70	68,85	182,55	28,20%	9,72	5,88	15,60	145,76	88,27	234,03
1.1.6.6	SINAPI	91893	Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação embutido	pç	5	8,79	5,98	14,77	43,95	29,90	73,85	28,20%	11,27	7,67	18,94	56,34	38,33	94,68
1.1.6.7	SINAPI	91914	Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 3/4" p/instalação aparente	pç	15	10,80	5,90	16,70	162,00	88,50	250,50	28,20%	13,85	7,56	21,41	207,68	113,46	321,14
1.1.6.8	SINAPI	91917	Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação aparente	pç	8	12,03	7,22	19,25	96,24	57,76	154,00	28,20%	15,42	9,26	24,68	123,38	74,05	197,43
1.1.6.9	SINAPI	91875	Fornecimento e Instalação de Luva p/ Eletroduto PVC Rígido 3/4"	pç	30	5,03	2,67	7,70	150,90	80,10	231,00	28,20%	6,45	3,42	9,87	193,45	102,69	296,14
1.1.6.10	SINAPI	91876	Fornecimento e Instalação de Luva p/ Eletroduto PVC Rígido 1"	pç	15	5,87	3,29	9,16	88,05	49,35	137,40	28,20%	7,53	4,22	11,74	112,88	63,27	176,15
1.1.6.11	SINAPI	95779	Fornecimento e Instalação de Condulete em Alumínio 3/4", tipo E	pç	15	8,42	12,68	21,10	126,30	190,20	316,50	28,20%	10,79	16,26	27,05	161,92	243,84	405,75
1.1.6.12	SINAPI	95782	Fornecimento e Instalação de Condulete em Alumínio 1", tipo E	pç	10	9,31	19,13	28,44	93,10	191,30	284,40	28,20%	11,94	24,52	36,46	119,35	245,25	364,60
1.1.6.13	SINAPI	104404	Fornecimento e Instalação de Condulete em Alumínio 3/4", tipo T	pç	15	14,53	13,28	27,81	217,95	199,20	417,15	28,20%	18,63	17,02	35,65	279,41	255,37	534,79
1.1.6.14	SINAPI	104405	Fornecimento e Instalação de Condulete em Alumínio 1", tipo T	pç	10	19,62	17,90	37,52	196,20	179,00	375,20	28,20%	25,15	22,95	48,10	251,53	229,48	481,01
1.1.7			Outros						16072,21	8592,57	24664,77					20597,33	0,00	20597,33
1.1.7.1	SINAPI	100533 - 90778	Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Servi	mês	12	1338,88	0,00	1338,88	16066,56	0,00	16066,56	28,20%	1716,44	0,00	1716,44	20597,33	0,00	20597,33
1.2			Manutenção Preventiva						6900,00	0,00	6900,00					8845,80	0,00	8845,80
1.2.1			Trimestral						1562,88	0,00	1562,88					2003,61	0,00	2003,61
1.2.1.1	SINAPI	100533 - 88264	Inspeção QDs - Trimestral	un.	4	390,72	0,00	390,72	1562,88	0,00	1562,88	28,20%	500,90	0,00	500,90	2003,61	0,00	2003,61

Composição Sintética

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário			Custo Total			BDI	Preço Unitário			Preço Total		
						Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total		Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total
1.2.2			Semestral						1872,80	0,00	1872,80				2400,93	0,00	2400,93	
1.2.2.1	SINAPI	100533	Inspeção Visual em Tomadas, Interruptores e Iluminação Normal/Emergência	un.	2	154,96	0,00	154,96	309,92	0,00	309,92	28,20%	198,66	0,00	198,66	397,32	0,00	397,32
1.2.2.2	SINAPI	100533 - 88264	Inspeção QDs - Semestral	un.	2	781,44	0,00	781,44	1562,88	0,00	1562,88	28,20%	1001,81	0,00	1001,81	2003,61	0,00	2003,61
1.2.3			Anual						3464,32	0,00	3464,32				4441,26	0,00	4441,26	
1.2.3.1	SINAPI	100533 - 88264	Inspeção QDs - Anual	un.	1	1172,16	0,00	1172,16	1172,16	0,00	1172,16	28,20%	1502,71	0,00	1502,71	1502,71	0,00	1502,71
1.2.3.2	SINAPI	100533	Inspeção e Organização de Fiação Elétrica em Desacordo com NBR 5410 - Anual	un.	1	309,92	0,00	309,92	309,92	0,00	309,92	28,20%	397,32	0,00	397,32	397,32	0,00	397,32
1.2.3.3	SINAPI	100533 - 88264	Inspeção e Manutenção Sistema Fotovoltaico - Anual	un.	1	1982,24	0,00	1982,24	1982,24	0,00	1982,24	28,20%	2541,23	0,00	2541,23	2541,23	0,00	2541,23
2			INSTALAÇÕES DE TI						7269,01	16392,35	23661,36				9318,87	21014,99	30333,86	
2.1			Serviços sob Demanda						6881,61	16392,35	23273,96				8822,22	21014,99	29837,22	
2.1.1			Cabos						5920,80	12694,10	18614,90				7590,47	16273,84	23864,30	
2.1.1.1	SINAPI	98299	Fornecimento e Instalação de Cabo UTP CAT 6	M	610,00	0,18	20,81	20,99	109,80	12694,10	12803,90	28,20%	0,23	26,68	26,91	140,76	16273,84	16414,60
2.1.1.2	SINAPI	100533	Serviço de Verificação de Continuidade	un.	100	58,11	0,00	58,11	5811,00	0,00	5811,00	28,20%	74,50	0,00	74,50	7449,70	0,00	7449,70
2.1.2			Conectores						960,81	3698,25	4659,06				1231,76	4741,16	5972,91	
2.1.2.1	SINAPI	98299	Fornecimento e Instalação de Tomada RJ-45 UTP CAT 6	unid.	30	7,52	35,25	42,77	225,60	1057,50	1283,10	28,20%	9,64	45,19	54,83	289,22	1355,72	1644,93
2.1.2.2	SINAPI	100533	Fornecimento e Instalação de Tomada RJ-11 UTP CAT 6	unid.	5	7,53	21,25	28,78	37,65	106,25	143,90	28,20%	9,65	27,24	36,90	48,27	136,21	184,48
2.1.2.3	ORSE	10268/ORSE	Fornecimento e Instalação de Patch Cord 2,5m	unid.	60	7,85	27,14	34,99	471,00	1628,40	2099,40	28,20%	10,06	34,79	44,86	603,82	2087,61	2691,43
2.1.2.4	SINAPI	98302	Fornecimento e Instalação de Patch Panel	unid.	1	226,56	906,10	1132,66	226,56	906,10	1132,66	28,20%	290,45	1161,62	1452,07	290,45	1161,62	1452,07
2.2			Manutenção Preventiva						387,40	0,00	387,40				496,65	0,00	496,65	
2.2.1			Anual						387,40	0,00	387,40				496,65	0,00	496,65	
2.2.1.1	SINAPI	100533	Inspeção e Organização de Cabeamento Estruturado conforme normas e/ou pa	un.	1	309,92	0,00	309,92	309,92	0,00	309,92	28,20%	397,32	0,00	397,32	397,32	0,00	397,32
2.2.1.2	SINAPI	100533	Limpeza da Sala Técnica	un.	1	77,48	0,00	77,48	77,48	0,00	77,48	28,20%	99,33	0,00	99,33	99,33	0,00	99,33
3			ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS						60546,61	57500,35	118046,96				77620,76	73715,45	151336,21	
3.1			Serviços sob Demanda						39086,61	57500,35	96586,96				50109,03	73715,45	123824,48	
3.1.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS BÁSICAS						1342,29	6285,61	7627,90				1720,82	8058,15	9778,97	
3.1.1.1	SINAPI	86881	TROCA DE SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2 - FORNECIM	UN	2	7,12	209,01	216,13	14,24	418,02	432,26	28,20%	9,13	267,95	277,08	18,26	535,90	554,16
3.1.1.2	SINAPI	86883	TROCA DE SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INST	UN	5	2,19	9,06	11,25	10,95	45,30	56,25	28,20%	2,81	11,61	14,42	14,04	58,07	72,11
3.1.1.3	SINAPI	86877	TROCA DE VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAV	UN	2	4,52	66,68	71,20	9,04	133,36	142,40	28,20%	5,79	85,48	91,28	11,59	170,97	182,56
3.1.1.4	SINAPI	86878	TROCA DE VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA	UN	2	4,52	72,24	76,76	9,04	144,48	153,52	28,20%	5,79	92,61	98,41	11,59	185,22	196,81
3.1.1.5	SINAPI	86886	TROCA DE ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALA	UN	2	3,96	48,78	52,74	7,92	97,56	105,48	28,20%	5,08	62,54	67,61	10,15	125,07	135,23
3.1.1.6	SINAPI	86915	TROCA DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADR	UN	2	2,49	182,72	185,21	4,98	365,44	370,42	28,20%	3,19	234,25	237,44	6,38	468,49	474,88
3.1.1.7	SINAPI	86909	TROCA DE TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA	UN	2	4,34	163,12	167,46	8,68	326,24	334,92	28,20%	5,56	209,12	214,68	11,13	418,24	429,37
3.1.1.8	SINAPI	100866	TROCA DE BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60C	UN	2	24,75	299,94	324,69	49,50	599,88	649,38	28,20%	31,73	384,52	416,25	63,46	769,05	832,51
3.1.1.9	SINAPI	95544	TROCA DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO	UN	2	8,25	23,48	31,73	16,50	46,96	63,46	28,20%	10,58	30,10	40,68	21,15	60,20	81,36
3.1.1.10	SINAPI	89986	TROCA DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2" COM ACABA	UN	2	6,53	76,96	83,49	13,06	153,92	166,98	28,20%	8,37	98,66	107,03	16,74	197,33	214,07
3.1.1.11	SINAPI	89984	TROCA DE REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2" COM ACABA	UN	2	6,53	79,14	85,67	13,06	158,28	171,34	28,20%	8,37	101,46	109,83	16,74	202,91	219,66
3.1.1.12	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 IN	UN	2	4,69	8,66	13,35	9,38	17,32	26,70	28,20%	6,01	11,10	17,11	12,03	22,20	34,23

Composição Sintética

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário			Custo Total			BDI	Preço Unitário			Preço Total		
						Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total		Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total
3.1.1.13	SINAPI	89360	CONEXÃO 20mm (CURVA, TÊ, JOELHO,LUVA, LUVA DE CORRER, UNIAO, ADAPTADOR C	UN	2	4,69	4,85	9,54	9,38	9,70	19,08	28,20%	6,01	6,22	12,23	12,03	12,44	24,46
3.1.1.14	SINAPI	89364	CONEXÃO 25mm (CURVA, TÊ, JOELHO,LUVA, LUVA DE CORRER, UNIAO, ADAPTADOR C	UN	2	5,45	6,40	11,85	10,90	12,80	23,70	28,20%	6,99	8,20	15,19	13,97	16,41	30,38
3.1.1.15	SINAPI	89370	CONEXÃO 32mm (CURVA, TÊ, JOELHO,LUVA, LUVA DE CORRER, UNIAO, ADAPTADOR C	UN	2	6,49	8,82	15,31	12,98	17,64	30,62	28,20%	8,32	11,31	19,63	16,64	22,61	39,25
3.1.1.16	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE A	M	15	11,76	8,77	20,53	176,40	131,55	307,95	28,20%	15,08	11,24	26,32	226,14	168,65	394,79
3.1.1.17	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE A	M	15	13,63	10,05	23,68	204,45	150,75	355,20	28,20%	17,47	12,88	30,36	262,10	193,26	455,37
3.1.1.18	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE A	M	9	16,20	16,79	32,99	145,80	151,11	296,91	28,20%	20,77	21,52	42,29	186,92	193,72	380,64
3.1.1.19	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTAL	M	15	10,48	10,00	20,48	157,20	150,00	307,20	28,20%	13,44	12,82	26,26	201,53	192,30	393,83
3.1.1.20	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTAL	M	15	11,39	14,31	25,70	170,85	214,65	385,50	28,20%	14,60	18,35	32,95	219,03	275,18	494,21
3.1.1.21	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTAL	M	9	13,63	18,34	31,97	122,67	165,06	287,73	28,20%	17,47	23,51	40,99	157,26	211,61	368,87
3.1.1.22	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTA	M	3	9,42	17,52	26,94	28,26	52,56	80,82	28,20%	12,08	22,46	34,54	36,23	67,38	103,61
3.1.1.23	SINAPI	102118	BOMBA SUBMERSIVEL, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, O 8 E A 14,8 M3/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	104,55	2147,55	2252,10	104,55	2147,55	2252,10	28,20%	134,03	2753,16	2887,19	134,03	2753,16	2887,19
3.1.1.24	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	16,25	287,74	303,99	32,50	575,48	607,98	28,20%	20,83	368,88	389,72	41,67	737,77	779,43
3.1.2			LOUÇAS						174,56	2066,46	2241,02					223,79	2649,20	2872,99
3.1.2.1	SINAPI	100878	TROCA DE VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANC	UN	2	36,90	588,86	625,76	73,80	1177,72	1251,52	28,20%	47,31	754,92	802,22	94,61	1509,84	1604,45
3.1.2.2	SINAPI	100849	TROCA DE ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALAC	UN	8	3,99	36,90	40,89	31,92	295,20	327,12	28,20%	5,12	47,31	52,42	40,92	378,45	419,37
3.1.2.3	SINAPI	86901	TROCA DE CUBA DE SOBREPOR OU SEMI ENCAIXE EM LOUCA BRANCA, 35 X 50	UN	2	12,41	171,96	184,37	24,82	343,92	368,74	28,20%	15,91	220,45	236,36	31,82	440,91	472,72
3.1.2.4	SINAPI	86901	TROCA DE CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDAVEL, 46 X 30 X 12	UN	2	22,01	124,81	146,82	44,02	249,62	293,64	28,20%	28,22	160,01	188,22	56,43	320,01	376,45
3.1.3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						3034,87	0,00	3034,87					3890,70	0,00	3890,70
3.1.3.1	SINAPI	97633	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRO	M2	40	22,89	0,00	22,89	915,60	0,00	915,60	28,20%	29,34	0,00	29,34	1173,80	0,00	1173,80
3.1.3.2	SINAPI	97640	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUA	M2	100	1,83	0,00	1,83	183,00	0,00	183,00	28,20%	2,35	0,00	2,35	234,61	0,00	234,61
3.1.3.3	SINAPI	97644	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	18,9	9,55	0,00	9,55	180,50	0,00	180,50	28,20%	12,24	0,00	12,24	231,39	0,00	231,39
3.1.3.4	SINAPI	97638	REMOCAO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPR	M2	100	7,85	0,00	7,85	785,00	0,00	785,00	28,20%	10,06	0,00	10,06	1006,37	0,00	1006,37
3.1.3.5	SINAPI	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REA	M2	15	55,99	0,00	55,99	839,85	0,00	839,85	28,20%	71,78	0,00	71,78	1076,69	0,00	1076,69
3.1.3.6	SINAPI	97663	REMOCAO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UN	6	12,62	0,00	12,62	75,72	0,00	75,72	28,20%	16,18	0,00	16,18	97,07	0,00	97,07
3.1.3.7	SINAPI	97666	REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAME	UN	6	9,20	0,00	9,20	55,20	0,00	55,20	28,20%	11,79	0,00	11,79	70,77	0,00	70,77
3.1.4			ARQUITETURA						18468,33	49148,28	67616,61					23676,40	63008,09	86684,49
3.1.4.1	SINAPI	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8.	M2	100	14,78	25,50	40,28	1478,00	2550,00	4028,00	28,20%	18,95	32,69	51,64	1894,80	3269,10	5163,90
3.1.4.2	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL D	M2	15	64,87	61,48	126,35	973,05	922,20	1895,25	28,20%	83,16	78,82	161,98	1247,45	1182,26	2429,71
3.1.4.3	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERN	M2	100	10,43	75,04	85,47	1043,00	7504,00	8547,00	28,20%	13,37	96,20	109,57	1337,13	9620,13	10957,25
3.1.4.4	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBR	M2	50	15,16	15,96	31,12	758,00	798,00	1556,00	28,20%	19,44	20,46	39,90	971,76	1023,04	1994,79
3.1.4.5	SINAPI	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS	M2	100	5,97	9,31	15,28	597,00	931,00	1528,00	28,20%	7,65	11,94	19,59	765,35	1193,54	1958,90
3.1.4.6	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, D	M2	100	4,27	8,62	12,89	427,00	862,00	1289,00	28,20%	5,47	11,05	16,52	547,41	1105,08	1652,50
3.1.4.7	SINAPI	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	100	9,51	7,67	17,18	951,00	767,00	1718,00	28,20%	12,19	9,83	22,02	1219,18	983,29	2202,48
3.1.4.8	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DI	M2	20	28,27	117,26	145,53	565,40	2345,20	2910,60	28,20%	36,24	150,33	186,57	724,84	3006,55	3731,39
3.1.4.9	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESM	M2	20	24,86	42,04	66,90	497,20	840,80	1338,00	28,20%	31,87	53,90	85,77	637,41	1077,91	1715,32
3.1.4.10	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA D	M2	100	13,97	55,69	69,66	1397,00	5569,00	6966,00	28,20%	17,91	71,39	89,30	1790,95	7139,46	8930,41
3.1.4.11	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS – COMPLETO CO	M2	100	21,61	22,93	44,54	2161,00	2293,00	4454,00	28,20%	27,70	29,40	57,10	2770,40	2939,63	5710,03
3.1.4.12	SINAPI	102151	INSTALACAO DE VIDRO LISO CRISTAL E = 3 MM	M2	15	20,70	135,69	156,39	310,50	2035,35	2345,85	28,20%	26,54	173,95	200,49	398,06	2609,32	3007,38

Composição Sintética

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário			Custo Total			BDI	Preço Unitário			Preço Total		
						Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total		Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total
3.1.4.13	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENT	UN	2	45,93	680,09	726,02	91,86	1360,18	1452,04	28,20%	58,88	871,88	930,76	117,76	1743,75	1861,52
3.1.4.14	SINAPI	102182	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 60X180 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACE	UN	8	61,53	783,70	845,23	492,24	6269,60	6761,84	28,20%	78,88	1004,70	1083,58	631,05	8037,63	8668,68
3.1.4.15	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M2	20	44,71	305,34	350,05	894,20	6106,80	7001,00	28,20%	57,32	391,45	448,76	1146,36	7828,92	8975,28
3.1.4.16	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FO	UN	3	64,68	231,37	296,05	194,04	694,11	888,15	28,20%	82,92	296,62	379,54	248,76	889,85	1138,61
3.1.4.17	SINAPI	91306	TROCA DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACA	UN	10	20,94	165,91	186,85	209,40	1659,10	1868,50	28,20%	26,85	212,70	239,54	268,45	2126,97	2395,42
3.1.4.18	SINAPI	90831	TROCA DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, A	UN	10	20,94	165,91	186,85	209,40	1659,10	1868,50	28,20%	26,85	212,70	239,54	268,45	2126,97	2395,42
3.1.4.19	SINAPI	88267 88316	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO, PIA, LAVATÓRIO, RALO SIFONADO, RA	UN	24	49,13	0,00	49,13	1179,12	0,00	1179,12	28,20%	62,98	0,00	62,98	1511,63	0,00	1511,63
3.1.4.20	SINAPI	88267 88316	CONCERTO DE TORNEIRA SEM SUBSTITUIÇÃO	UN	24	49,13	0,00	49,13	1179,12	0,00	1179,12	28,20%	62,98	0,00	62,98	1511,63	0,00	1511,63
3.1.4.21	SINAPI	88267 88316	CONCERTO DE SIFAO SEM SUBSTITUIÇÃO	UN	24	49,13	0,00	49,13	1179,12	0,00	1179,12	28,20%	62,98	0,00	62,98	1511,63	0,00	1511,63
3.1.4.22	SINAPI	88267 88317	CONCERTO/AJUSTE DE VASO SANITÁRIO EM CAIXA ACOPLADA	UN	24	49,13	0,00	49,13	1179,12	0,00	1179,12	28,20%	62,98	0,00	62,98	1511,63	0,00	1511,63
3.1.4.23	SINAPI	91306	CONCERTO/AJUSTE DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, SEM	UN	24	20,94	165,91	186,85	502,56	3981,84	4484,40	28,20%	26,85	212,70	239,54	644,28	5104,72	5749,00
3.1.5			Outros						16066,56	0,00	16066,56					20597,33	0,00	20597,33
3.1.5.1	SINAPI	100533 - 90779	Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Serv	mês	12	1338,88	0,00	1338,88	16066,56	0,00	16066,56	28,20%	1716,44	0,00	1716,44	20597,33	0,00	20597,33
3.2			Manutenção Preventiva						21460,01	0,00	21460,01					27511,73	0,00	27511,73
3.2.2			Manutenção Preventiva Periódica						21460,01	0,00	21460,01					27511,73	0,00	27511,73
3.2.2.1	SINAPI	88267	Inspeção e Teste em Descargas e Torneiras (Quizenal)	un.	24	113,28	0,00	113,28	2718,72	0,00	2718,72	28,20%	145,22	0,00	145,22	3485,40	0,00	3485,40
3.2.2.2	SINAPI	88267 - 88316	Limpeza de Calhas de Coleta de Água - Cobertura e piso (Semestral)	un.	2	786,08	0,00	786,08	1572,16	0,00	1572,16	28,20%	1007,75	0,00	1007,75	2015,51	0,00	2015,51
3.2.2.3	SINAPI	88267 - 88316 - 100533	Limpeza, manutenção e Teste do Poço de Esgotamento Água pluvial (Semestral)	un.	2	548,00	0,00	548,00	1096,00	0,00	1096,00	28,20%	702,54	0,00	702,54	1405,07	0,00	1405,07
3.2.2.4	SINAPI	88441 - 88316	Limpeza e Manutenção da Vegetação (Trimestral)	un.	4	1516,80	0,00	1516,80	6067,20	0,00	6067,20	28,20%	1944,54	0,00	1944,54	7778,15	0,00	7778,15
3.2.2.5	SIURB	170422	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA (Anual)	un.	1	414,93	0,00	414,93	414,93	0,00	414,93	28,20%	531,94	0,00	531,94	531,94	0,00	531,94
3.2.2.6	SISRP	3417	Desinsetização / Desratização / Dedetização (Trimestral)	un.	13800	0,70	0,00	0,70	9591,00	0,00	9591,00	28,20%	0,89	0,00	0,89	12295,66	0,00	12295,66
4			MANUTENÇÃO SPCIP						23465,92	15119,67	38585,59					30083,31	19383,42	49466,73
4.1			Serviços sob Demanda						16799,40	15119,67	31919,07					21536,83	19383,42	40920,25
4.1.1			Fornecimento Instalação peças e componentes						732,84	15119,67	15852,51					939,50	19383,42	20322,92
4.1.1.1	SINAPI	103019	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	2	16,25	306,39	322,64	32,50	612,78	645,28	28,20%	20,83	392,79	413,62	41,67	785,58	827,25
4.1.1.2	SINAPI	94499	REGISTRO DE CAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	2	16,25	276,52	292,77	32,50	553,04	585,54	28,20%	20,83	354,50	375,33	41,67	709,00	750,66
4.1.1.3	SINAPI	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	4	25,09	198,04	223,13	100,36	792,16	892,52	28,20%	32,17	253,89	286,05	128,66	1015,55	1144,21
4.1.1.4	SINAPI	104754	CONNECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un.	20	6,80	20,52	27,32	136,00	410,40	546,40	28,20%	8,72	26,31	35,02	174,35	526,13	700,48
4.1.1.5	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	un.	1	140,74	7468,54	7609,28	140,74	7468,54	7609,28	28,20%	180,43	9574,67	9755,10	180,43	9574,67	9755,10
4.1.1.6	SINAPI	101902	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	3	7,25	118,92	126,17	21,75	356,76	378,51	28,20%	9,29	152,46	161,75	27,88	457,37	485,25
4.1.1.7	SINAPI	12137/ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un.	15	3,49	28,91	32,40	52,35	433,65	486,00	28,20%	4,47	37,06	41,54	67,11	555,94	623,05
4.1.1.8	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2	un.	1	16,35	658,07	674,42	16,35	658,07	674,42	28,20%	20,96	843,65	864,61	20,96	843,65	864,61
4.1.1.9	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS	un.	1	16,35	206,15	222,50	16,35	206,15	222,50	28,20%	20,96	264,28	285,25	20,96	264,28	285,25
4.1.1.10	SINAPI	13321/ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	un.	1	45,02	2495,72	2540,74	45,02	2495,72	2540,74	28,20%	57,72	3199,51	3257,23	57,72	3199,51	3257,23

Composição Sintética

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário			Custo Total			BDI	Preço Unitário			Preço Total					
						Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total		Mão de Obra	Material	Total	Mão de Obra	Material	Total			
4.1.1.11	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	2	5,04	301,87	306,91	10,08	603,74	613,82	28,20%	6,46	387,00	393,46	12,92	773,99	786,92			
4.1.1.12	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un.	1	4,90	131,94	136,84	4,90	131,94	136,84	28,20%	6,28	169,15	175,43	6,28	169,15	175,43			
4.1.1.13	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un.	4	6,96	20,03	26,99	27,84	80,12	107,96	28,20%	8,92	25,68	34,60	35,69	102,71	138,40			
4.1.1.14	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	5	19,22	63,32	82,54	96,10	316,60	412,70	28,20%	24,64	81,18	105,82	123,20	405,88	529,08			
4.1.2			Outros						16066,56	0,00	16066,56					20597,33	0,00	20597,33			
4.1.2.1	SINAPI	100533 - 90779	Adicional a Titulo de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Servi	mês	12	1338,88	0,00	1338,88	16066,56	0,00	16066,56	28,20%	1716,44	0,00	1716,44	20597,33	0,00	20597,33			
4.2			Manutenção Preventiva						6666,52	0,00	6666,52					8546,48	0,00	8546,48			
4.2.1			Trimestral						2367,84	0,00	2367,84					3035,57	0,00	3035,57			
4.2.1.1	SINAPI	90778	Inspeção Visual SPCIP, com emissão de relatório técnico e fotográfico - Trimestral	un.	4	591,96	0,00	591,96	2367,84	0,00	2367,84	28,20%	758,89	0,00	758,89	3035,57	0,00	3035,57			
4.2.2			Anual						4298,68	0,00	4298,68					5510,91	0,00	5510,91			
4.2.2.1	SINAPI	90779	Inspeção e Laudo SPCIP, com emissão de relatório técnico, fotográfico e planilhas - Anual	un.	1	1183,92	0,00	1183,92	1183,92	0,00	1183,92	28,20%	1517,79	0,00	1517,79	1517,79	0,00	1517,79			
4.2.2.2	SINAPI	90778	Inspeção de mangotinhos, mangueiras e sistema hidráulico	un.	1	591,96	0,00	591,96	591,96	0,00	591,96	28,20%	758,89	0,00	758,89	758,89	0,00	758,89			
4.2.2.3	SINAPI	100533 - 90778	Inspeção Teste e Laudo do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA	un.	1	2522,80	0,00	2522,80	2522,80	0,00	2522,80	28,20%	3234,23	0,00	3234,23	3234,23	0,00	3234,23			
									R\$	125.849,25	R\$	117.118,83	R\$	242.968,07		R\$	161.331,50	R\$	139.130,67	R\$	300.462,17
										Mão de Obra		Material		Total			Mão de Obra		Material		Total
										51,80%		48,20%				53,69%		46,31%			
										Custo Total				Preço Total:			R\$	300.462,17			

Diretor:

Nome:
Empresa:
CNPJ:

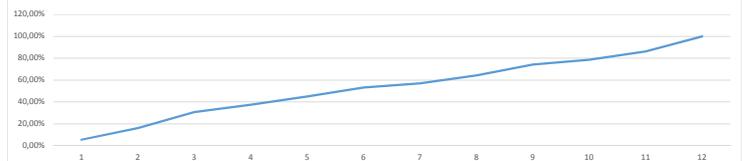
Engenheiro:

Nome:
Empresa:
CNPJ:
CREA Nº:

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO - DEMANDAS FIXAS																				
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	BDI	Preço Unitário	Preço Total	MÊS											
									1*	2*	3*	4*	5*	6*	7*	8*	9*	10*	11*	12*
1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																				
1.2.1.1	SINAPI	100533-88264	Inspeção QDS - Trimestral	un.	4	28,20%	500,90	2003,61							500,90			500,90	500,90	
								100,00%							25,00%			25,00%	25,00%	
1.2.2.1	SINAPI	91875	Inspeção Visual em Tomadas, Interruptores e Iluminação Normal/Emergência	un.	2	28,20%	198,66	397,32										198,66	198,66	
								100,00%							50,00%			50,00%	50,00%	
1.2.2.2	SINAPI	100533-88264	Inspeção QDS - Semestral	un.	2	28,20%	1001,81	2003,61							1001,81				1001,81	
								100,00%							50,00%			50,00%	50,00%	
1.2.3.1	SINAPI	100533-88264	Inspeção QDS - Anual	un.	1	28,20%	1502,71	1502,71										1502,71	1502,71	
								100,00%										100,00%	100,00%	
1.2.3.2	SINAPI	100533	Inspeção e Organização de Fiação Elétrica em Desacordo com NBE 5410 - Anual	un.	1	28,20%	397,32	397,32										397,32	397,32	
								100,00%							100,00%			100,00%	100,00%	
1.2.3.3	SINAPI	100533-88264	Inspeção e Manutenção Sistema Fotovoltaico - Anual	un.	1	28,20%	2541,23	2541,23											2541,23	2541,23
								100,00%											100,00%	
2 - INSTALAÇÕES DE TI																				
1.2.1.1	SINAPI	88264	Inspeção e Organização de Cabeamento Estruturado conforme normas e/ou ps	un.	1	28,20%	397,32	397,32										397,32	397,32	
								100,00%							100,00%			100,00%	100,00%	
1.2.1.2	SINAPI	100533	Limpeza de Sala Técnica	un.	1	28,20%	99,33	99,33										99,33	99,33	
								100,00%							100,00%			100,00%	100,00%	
3 - ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS																				
4.2.2.1	SINAPI	102151	Inspeção e Teste em Descargas e Torneiras (Quateral)	un.	24	28,20%	142,22	3413,28	290,45	290,45	290,45	290,45	290,45	290,45	290,45	290,45	290,45	290,45	290,45	290,45
								100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
4.2.2.2	SINAPI	88267-88316	Limpeza de Calhas de Coleta de Água - Cobertura e piso (Semestral)	un.	2	28,20%	1007,75	2015,51										1007,75	1007,75	
								100,00%							50,00%			50,00%	50,00%	
4.2.2.3	SINAPI	88267-88316-100533	Limpeza, manutenção e Teste do Poço de Esgotamento Água Pluvial (Semestral)	un.	2	28,20%	702,54	1405,07							702,54				702,54	
								100,00%							50,00%			50,00%	50,00%	
4.2.2.4	SINAPI	88441-88316	Limpeza e Manutenção da Vegetação (Trimestral)	un.	4	28,20%	1944,54	7778,15							1944,54			1944,54	1944,54	
								100,00%							25,00%			25,00%	25,00%	
4.2.2.5	SURB	170422	LIMPEZA DE CASA D'ÁGUA (Anual)	un.	1	28,20%	531,94	531,94										531,94	531,94	
								100,00%							100,00%			100,00%	100,00%	
4.2.2.6	SERP	3417	Desmontagem / Desratização / Dedetização (Trimestral)	un.	19800	28,20%	0,89	12295,66							3073,92			3073,92	3073,92	
								100,00%							25,00%			25,00%	25,00%	
4 - MANUTENÇÃO SPICP																				
1.2.1.1	SINAPI	88316	Inspeção Visual SPICP, com emissão de relatório técnico e fotográfico - Trimestral	un.	4	28,20%	758,89	3035,57	758,89						758,89			758,89	758,89	
								100,00%	25,00%						25,00%			25,00%	25,00%	
1.2.2.1	SINAPI	88316	Inspeção e Laudo SPICP, com emissão de relatório técnico, fotográfico e planilhas - Anual	un.	1	28,20%	1517,79	1517,79							1517,79				1517,79	
								100,00%							100,00%			100,00%	100,00%	
1.2.2.2	SINAPI	88267	Inspeção de mangotinhos, mangueras e sistema hidráulico	un.	1	28,20%	758,89	758,89	758,89										758,89	
								100,00%	100,00%										100,00%	
1.2.2.3	SINAPI	100533-90778	Inspeção Teste e Laudo do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA	un.	1	28,20%	3234,23	3234,23										3234,23	3234,23	
								100,00%							100,00%			100,00%	100,00%	
TOTAL: R\$ 45.400,66																				
PERCENTAGEM MENSAL:									5,53%	10,75%	14,46%	6,80%	7,41%	8,23%	3,86%	7,41%	9,77%	4,53%	7,41%	13,83%
CUSTO MENSAL:									R\$ 2.510,77	R\$ 4.882,21	R\$ 6.566,10	R\$ 3.085,68	R\$ 3.364,37	R\$ 3.737,70	R\$ 1.751,88	R\$ 3.364,37	R\$ 4.437,26	R\$ 2.057,10	R\$ 3.364,37	R\$ 6.278,91
PERCENTAGEM ACUMULADA:									5,53%	16,28%	30,75%	37,54%	44,95%	53,19%	57,04%	64,46%	74,23%	78,76%	86,17%	100,00%
CUSTO ACUMULADO:									R\$ 2.510,77	R\$ 7.392,92	R\$ 13.959,02	R\$ 17.044,70	R\$ 20.409,07	R\$ 24.146,76	R\$ 25.898,64	R\$ 29.263,01	R\$ 33.700,27	R\$ 35.757,36	R\$ 39.121,73	R\$ 45.400,66

1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	8.845,80
2 - INSTALAÇÕES DE TI	R\$	496,65
3 - ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS	R\$	27.511,73
4 - MANUTENÇÃO SPICP	R\$	8.546,48
TOTAL:	R\$	45.400,66

PERCENTUAL ACUMULADO

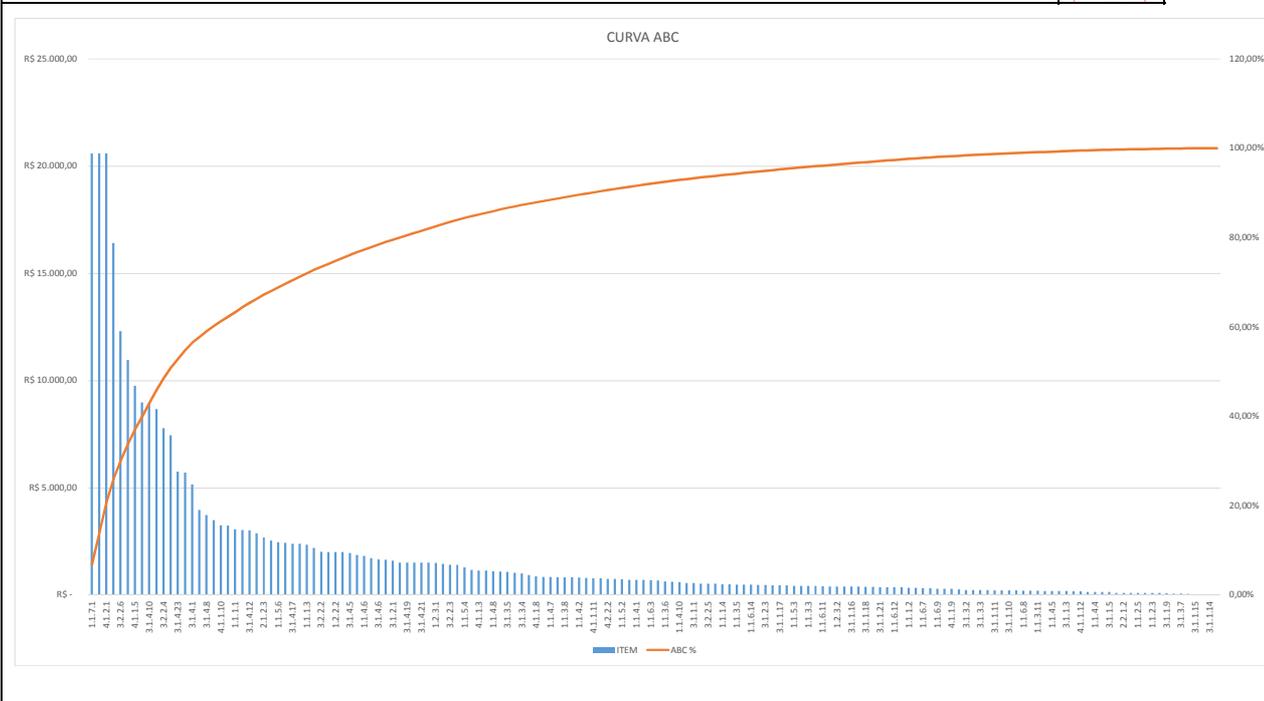


CUSTO MENSAL



CURVA ABC										
ITEM	REF.COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. SEM BDI	CUSTO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% ACUMULADO	% TOTAL	ABC
1.1.7.1	100533 - 90778	Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Servi	mês	12	R\$ 1.338,88	R\$ 1.716,44	R\$ 20.597,33	6,86%	6,86%	A
3.1.5.1	100533 - 90779	Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Serv	mês	12	R\$ 1.338,88	R\$ 1.716,44	R\$ 20.597,33	13,71%	6,86%	A
4.1.2.1	100533 - 90779	Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Servi	mês	12	R\$ 1.338,88	R\$ 1.716,44	R\$ 20.597,33	20,57%	6,86%	A
2.1.1.1	98299	Fornecimento e Instalação de Cabo UTP CAT 6	M	610	R\$ 20,99	R\$ 26,91	R\$ 16.614,60	26,03%	5,46%	A
3.2.2.6	3417	Desinsetização / Desratização / Dedetização (Trimestral)	un.	13800	R\$ 0,70	R\$ 0,89	R\$ 12.295,66	30,12%	4,09%	A
3.1.4.3	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERN	M2	100	R\$ 85,47	R\$ 109,57	R\$ 10.957,25	33,77%	3,65%	A
4.1.1.5	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2020	un.	1	R\$ 7.609,28	R\$ 9.755,10	R\$ 9.755,10	37,01%	3,25%	A
3.1.4.1.5	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M2	20	R\$ 350,05	R\$ 448,76	R\$ 8.975,28	40,00%	2,99%	A
3.1.4.1.0	96114	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	M2	100	R\$ 69,66	R\$ 89,30	R\$ 8.930,41	42,97%	2,97%	A
3.1.4.1.4	102182	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 60X180 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACE	UN	8	R\$ 845,23	R\$ 1.083,58	R\$ 8.668,68	45,86%	2,89%	A
3.2.2.4	88441 - 88316	Limpeza e Manutenção da Vegetação (Trimestral)	un.	4	R\$ 1.516,80	R\$ 1.944,54	R\$ 7.778,15	48,45%	2,59%	A
2.1.1.2	100533	Serviço de Verificação de Continuidade	un.	100	R\$ 58,11	R\$ 74,50	R\$ 7.449,70	50,93%	2,48%	A
3.1.4.2.3	91306	CONCERTO/AJUSTE DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, SEM	UN	24	R\$ 186,85	R\$ 239,54	R\$ 5.749,00	52,84%	1,91%	A
3.1.4.1.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS - COMPLETO CO	M2	100	R\$ 44,54	R\$ 57,10	R\$ 5.710,03	54,74%	1,90%	A
3.1.4.1	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	M2	100	R\$ 40,28	R\$ 51,64	R\$ 5.163,90	56,46%	1,72%	A
1.1.5.7	100533	Serviço de Verificação de Elementos Existentes de Quadros Elétricos	unid.	4	R\$ 774,80	R\$ 999,29	R\$ 3.973,17	57,78%	1,32%	A
3.1.4.8	87261	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DI	M2	20	R\$ 145,53	R\$ 186,57	R\$ 3.731,39	59,02%	1,24%	A
3.2.2.1	88267	Inspeção e Teste em Descargas e Torneiras (Quizenal)	un.	24	R\$ 113,28	R\$ 145,22	R\$ 3.485,40	60,18%	1,16%	A
4.1.1.10	13321/ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manu	un.	1	R\$ 2.540,74	R\$ 3.257,23	R\$ 3.257,23	61,27%	1,08%	A
4.2.2.3	100533 - 90778	Inspeção Teste e Laudo do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas SPDA	un.	1	R\$ 2.527,80	R\$ 3.234,23	R\$ 3.234,23	62,34%	1,08%	A
1.1.1.1	91926	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #2,5 mm² Classe 5 450/750 V	M	600	R\$ 3,97	R\$ 5,09	R\$ 3.053,72	63,36%	1,02%	A
4.2.1.1	90778	Inspeção Visual SCP/IC, com emissão de relatório técnico e fotográfico - Trimestral	un.	4	R\$ 591,96	R\$ 758,89	R\$ 3.035,57	64,37%	1,01%	A
3.1.4.1.2	102151	INSTALACAO DE VIDRO LISO CRISTAL E = 3 MM	M2	15	R\$ 156,39	R\$ 200,49	R\$ 3.007,38	65,37%	1,00%	A
3.1.1.2.3	102118	BOMBA SUBMERSIVEL, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q,8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 2.252,10	R\$ 2.887,19	R\$ 2.887,19	66,33%	0,96%	A
2.1.2.3	10268/ORSE	Fornecimento e Instalação de Patch Cord 2,5m	unid.	60	R\$ 34,29	R\$ 44,86	R\$ 2.691,43	67,23%	0,90%	A
1.2.3.3	100533 - 88264	Inspeção e Manutenção Sistema Fotovoltaico - Anual	un.	1	R\$ 1.982,24	R\$ 2.541,23	R\$ 2.541,23	68,07%	0,85%	A
1.1.5.6	101895	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Caixa Moldada Monopolar até 125 A, curvas fixas	5	R\$ 383,20	R\$ 491,26	R\$ 2.456,31	68,89%	0,82%	A	
3.1.4.2.2	103333	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 20	M2	15	R\$ 126,35	R\$ 161,98	R\$ 2.429,71	69,70%	0,81%	A
3.1.4.1.7	91306	TROCA DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACA	UN	10	R\$ 186,85	R\$ 239,54	R\$ 2.395,42	70,50%	0,80%	A
3.1.4.1.8	90831	TROCA DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, A	UN	10	R\$ 186,85	R\$ 239,54	R\$ 2.395,42	71,30%	0,80%	A
1.1.1.3	91928	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #4 mm² Classe 5 450/750 V	M	300	R\$ 6,10	R\$ 7,82	R\$ 2.346,06	72,08%	0,78%	A
3.1.4.7	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMOAS	M2	100	R\$ 17,18	R\$ 22,02	R\$ 2.202,48	72,81%	0,73%	A
3.2.2.2	88267 - 88316	Limpeza de Calhas de Coleta de Água - Cobertura e piso (Semestral)	un.	2	R\$ 786,08	R\$ 1.007,75	R\$ 2.015,51	73,48%	0,67%	A
1.2.1.1	100533 - 88264	Inspeção QDs - Trimestral	un.	4	R\$ 390,72	R\$ 500,90	R\$ 2.003,61	74,15%	0,67%	A
1.2.2.2	100533 - 88264	Inspeção QDs - Semestral	un.	2	R\$ 781,44	R\$ 1.001,81	R\$ 2.003,61	74,81%	0,67%	A
3.1.4.4	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBR	M2	50	R\$ 31,12	R\$ 39,90	R\$ 1.994,79	75,48%	0,66%	A
3.1.4.5	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRIICA EM TETO, DUAS	M2	100	R\$ 15,28	R\$ 19,59	R\$ 1.958,90	76,13%	0,65%	A
3.1.4.1.3	86889	BANCADEA DE GRANITO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIME	UN	2	R\$ 726,02	R\$ 930,76	R\$ 1.861,52	76,75%	0,62%	A
1.1.4.6	97600	Fornecimento e instalação de refletor	unid.	5	R\$ 283,70	R\$ 363,70	R\$ 1.818,52	77,35%	0,61%	A
3.1.4.9	87275	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESM	M2	20	R\$ 66,90	R\$ 85,77	R\$ 1.715,32	77,92%	0,57%	A
3.1.4.6	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRIICA EM PAREDES, D	M2	100	R\$ 12,89	R\$ 16,52	R\$ 1.652,50	78,47%	0,55%	A
2.1.2.1	98299	Fornecimento e Instalação de Tomada RJ-45 UTP CAT 6	unid.	30	R\$ 42,77	R\$ 54,83	R\$ 1.644,93	79,02%	0,55%	A
3.1.2.1	100878	TROCA DE VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANC	UN	2	R\$ 625,76	R\$ 802,22	R\$ 1.604,45	79,56%	0,53%	B
4.2.2.1	90779	Inspeção e Laudo SCP/IC, com emissão de relatório técnico, fotográfico e planilhas - Anual	un.	1	R\$ 1.183,92	R\$ 1.517,79	R\$ 1.517,79	80,06%	0,51%	B
3.1.4.1.9	8826788316	DESENTUPAMENTO DE VASO SANITARIO, PIA, LAVATORIO, RALO SIFONADO, RA	UN	24	R\$ 49,13	R\$ 62,98	R\$ 1.511,63	80,56%	0,50%	B
3.1.4.2.0	8826788316	CONCERTO DE TORNEIRA SEM SUBSTITUIÇÃO	UN	24	R\$ 49,13	R\$ 62,98	R\$ 1.511,63	81,07%	0,50%	B
3.1.4.2.1	8826788316	CONCERTO DE SIFÃO SEM SUBSTITUIÇÃO	UN	24	R\$ 49,13	R\$ 62,98	R\$ 1.511,63	81,57%	0,50%	B
3.1.4.2.2	8826788317	CONCERTO/AJUSTE DE VASO SANITARIO EM CAIXA ACOPLADA	UN	24	R\$ 49,13	R\$ 62,98	R\$ 1.511,63	82,07%	0,50%	B
1.2.3.1	100533 - 88264	Inspeção QDs - Anual	un.	1	R\$ 1.172,16	R\$ 1.502,71	R\$ 1.502,71	82,57%	0,50%	B
2.1.2.4	98302	Fornecimento e Instalação de Patch Panel	unid.	1	R\$ 1.132,66	R\$ 1.452,07	R\$ 1.452,07	83,06%	0,48%	B
3.2.2.3	88267 - 88316 - 100533	Limpeza, manutenção e Teste do Poço de Esgotamento Água pluvial (Semestral)	un.	2	R\$ 548,00	R\$ 702,54	R\$ 1.405,07	83,52%	0,47%	B
1.1.4.1.1	97593	Fornecimento e instalação de luminária e lâmpada tipo spot 15W LED	unid.	10	R\$ 109,34	R\$ 140,17	R\$ 1.401,74	83,99%	0,47%	B
1.1.5.4	93666 - 39469	Fornecimento e Instalação de DPS Classe II lcc 20 kA	unid.	12	R\$ 84,11	R\$ 107,83	R\$ 1.293,95	84,42%	0,43%	B
3.1.3.1	97633	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRO	M2	40	R\$ 22,89	R\$ 29,34	R\$ 1.173,80	84,81%	0,39%	B
4.1.1.3	92890	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - F	un.	4	R\$ 223,13	R\$ 286,05	R\$ 1.144,21	85,19%	0,38%	B
3.1.4.1.6	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FO	UN	3	R\$ 296,05	R\$ 379,54	R\$ 1.138,61	85,57%	0,38%	B
1.1.4.8	100905	Fornecimento e Instalação de luminária dupla tipo calha 4 lâmpada	unid.	5	R\$ 173,35	R\$ 222,23	R\$ 1.111,17	85,94%	0,37%	B
1.1.1.5	91930	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #6 mm² Classe 5 450/750 V	M	100	R\$ 8,51	R\$ 10,91	R\$ 1.090,98	86,31%	0,36%	B
3.1.3.5	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REA	M2	15	R\$ 55,99	R\$ 71,78	R\$ 1.076,69	86,66%	0,36%	B
1.1.3.9	92004	Tomada Dupla (2 módulo) - incluindo suporte e placa	unid.	15	R\$ 53,75	R\$ 68,91	R\$ 1.033,61	87,01%	0,34%	B
3.1.3.4	97638	REMOCAO DE CHAPAS E PERIFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPR	M2	100	R\$ 7,85	R\$ 10,06	R\$ 1.006,37	87,34%	0,33%	B
1.1.5.5	93666 - 39445	Fornecimento e Instalação de IDR Bipolar 30 mA In 25 A	unid.	5	R\$ 144,09	R\$ 184,72	R\$ 923,62	87,65%	0,31%	B
4.1.1.8	101906	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2	un.	1	R\$ 674,42	R\$ 864,61	R\$ 864,61	87,94%	0,29%	B
1.1.4.7	91992	Tomada Simples (1 módulo) - incluindo suporte e placa	unid.	15	R\$ 43,58	R\$ 55,87	R\$ 838,04	88,22%	0,28%	B
1.1.4.7	100904	Fornecimento e Instalação de luminária tipo calha 1 lâmpada	unid.	10	R\$ 65,06	R\$ 83,41	R\$ 834,07	88,49%	0,28%	B
1.1.1.8	100866	TROCA DE BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60C	UN	2	R\$ 324,69	R\$ 416,25	R\$ 832,51	88,77%	0,28%	B
1.1.3.8	92002	Tomada Dupla (2 módulo) -sem suporte e placa	unid.	15	R\$ 43,25	R\$ 55,45	R\$ 831,70	89,05%	0,28%	B
4.1.1.1	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBOS ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊ	un.	2	R\$ 322,64	R\$ 413,62	R\$ 827,25	89,32%	0,28%	B
1.1.4.2	100903	Fornecimento e Instalação de lâmpada T8 18/20W LED, base G13	unid.	25	R\$ 25,29	R\$ 32,55	R\$ 813,75	89,59%	0,27%	B
1.1.3.1.0	100533	Serviço de verificação de tomadas	unid.	4	R\$ 154,96	R\$ 198,66	R\$ 794,63	89,86%	0,26%	B
4.1.1.11	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1 1/2", REV	un.	2	R\$ 306,91	R\$ 393,46	R\$ 786,92	90,12%	0,26%	B
3.1.1.2.4	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2	R\$ 303,99	R\$ 389,72	R\$ 779,43	90,38%	0,26%	B
4.2.2.2	90778	Inspeção de mangotinhos, mangueiras e sistema hidráulico	un.	1	R\$ 591,96	R\$ 758,89	R\$ 758,89	90,63%	0,25%	B
4.1.1.2	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	un.	2	R\$ 292,77	R\$ 375,33	R\$ 750,66	90,88%	0,25%	B
1.1.5.2	93664	Fornecimento e Instalação de Disjuntor DIN Bipolar 6 a 32 A	unid.	10	R\$ 57,11	R\$ 73,23	R\$ 732,15	91,13%	0,24%	B
1.1.1.6	91931	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #6 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	60	R\$ 9,17	R\$ 11,76	R\$ 705,36	91,36%	0,23%	B
1.1.4.1	100902	Fornecimento e instalação de lâmpada T8 9/10W LED, base G13	unid.	25	R\$ 21,91	R\$ 28,09	R\$ 702,22	91,59%	0,23%	B
4.1.1.4	104754	CONNECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2	un.	20	R\$ 27,32	R\$ 35,02	R\$ 700,48	91,83%	0,23%	B
1.1.6.3	95727	Fornecimento e Instalação de Eletroduto PVC Rígido 3/4" p/instalação aparente	M	30	R\$ 17,92	R\$ 22,97	R\$ 689,20	92,06%	0,23%	B
1.1.6.1	91835	Fornecimento e Instalação de Eletroduto PVC Flexível 3/4" p/instalação embutido	M	30	R\$ 17,45	R\$ 22,37	R\$ 671,13	92,28%	0,22%	B
1.1.3.6	91990	Tomada Simples (1 módulo) -sem suporte e placa	unid.	15	R\$ 33,08	R\$ 42,41	R\$ 636,13	92,49%	0,21%	B
4.1.1.7	12137/ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc **2	un.	15	R\$ 32,40	R\$ 41,54	R\$ 623,05	92,70%	0,21%	B
1.1.4.1.0	97608	Fornecimento e Instalação de luminária tipo tartaruga 1 lâmpada	unid.	5	R\$ 93,75	R\$ 120,19	R\$ 600,94	92,90%	0,20%	B
1.1.3.4	91959	Interruptor Duplo (2 módulo) - incluindo suporte e placa	unid.	10	R\$ 43,37	R\$ 55,60	R\$ 556,00	93,08%	0,19%	B
3.1.1.1	86881	TROCA DE SIFAO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2 - FORNECIM	UN	2	R\$ 216,13	R\$ 277,08	R\$ 554,16	93,27%	0,18%	B
1.1.6.1.3	104404	Fornecimento e Instalação de Condulete em Alumínio 3/4", tipo T	pc	15	R\$ 27,81	R\$ 35,65	R\$ 534,79	93,45%	0,18%	B
3.2.2.5	170422	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA (Anual)	un.	1	R\$ 414,93	R\$ 531,94	R\$ 531,94	93,62%	0,18%	B
4.1.1.1.4	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5	R\$ 82,54	R\$ 105,82	R\$ 529,08	93,80%	0,18%	B
1.1.1.4	91929	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #4 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	60	R\$ 6,50	R\$ 8,33	R\$ 499,98	93,97%	0,17%	B
3.1.1.2.0	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTAL	M	15	R\$ 25,70	R\$ 32,95	R\$ 494,21	94,13%	0,16%	B
1.1.3.5	92022	Interruptor Simples (2 módulo) -1 tomada + 1 interruptor - incluindo suporte e placa	unid.	10	R\$ 38,01	R\$ 48,73	R\$ 487,29	94,29%	0,16%	B
4.1.1.6	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	un.	3						

1.1.6.9	91875	Fornecimento e Instalação de Luva p/ Eletroduto PVC Rígido 3/4"	pc	30	R\$	7,70	R\$	9,87	R\$	296,14	98,02%	0,10%	C
1.1.1.8	91935	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #16 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	10	R\$	22,92	R\$	29,38	R\$	293,83	98,12%	0,10%	C
4.1.1.9	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS	un.	1	R\$	222,50	R\$	285,25	R\$	285,25	98,21%	0,09%	C
1.1.5.1	93657	Fornecimento e Instalação de Disjuntor DIN Monopolar 6 a 32 A	unid.	15	R\$	13,82	R\$	17,72	R\$	265,76	98,30%	0,09%	C
3.1.3.2	97640	REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUA	M2	100	R\$	1,83	R\$	2,35	R\$	234,61	98,38%	0,08%	C
1.1.6.5	91890	Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 3/4" p/instalação embutido	pc	15	R\$	12,17	R\$	15,60	R\$	234,03	98,46%	0,08%	C
3.1.3.3	97644	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	18,9	R\$	9,55	R\$	12,24	R\$	231,39	98,53%	0,08%	C
1.1.3.1	91952	Interruptor Simples (1 módulo) -sem suporte e placa	unid.	10	R\$	18,01	R\$	23,09	R\$	230,89	98,61%	0,08%	C
3.1.1.11	89984	TROCA DE REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABA	UN	2	R\$	85,67	R\$	109,83	R\$	219,66	98,68%	0,07%	C
1.1.2.1	1570 - 91927	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm²	unid.	100	R\$	1,68	R\$	2,15	R\$	215,38	98,75%	0,07%	C
3.1.1.10	89986	TROCA DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABA	UN	2	R\$	83,49	R\$	107,03	R\$	214,07	98,83%	0,07%	C
1.1.4.3	103782	Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon, de sobrepor 12/13W	unid.	5	R\$	32,60	R\$	41,79	R\$	208,97	98,89%	0,07%	C
1.1.6.8	91917	Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação aparente	pc	8	R\$	19,25	R\$	24,68	R\$	197,43	98,96%	0,07%	C
3.1.1.4	86878	TROCA DE VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA	UN	2	R\$	76,76	R\$	98,41	R\$	196,81	99,03%	0,07%	C
1.1.3.11	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/20	unid.	2	R\$	75,74	R\$	97,10	R\$	194,20	99,09%	0,06%	C
1.1.1.7	91933	Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #10 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	10	R\$	14,63	R\$	18,76	R\$	187,56	99,15%	0,06%	C
1.1.4.5	97610	Fornecimento e instalação de lâmpada compacta de LED 10W, base E27	unid.	10	R\$	14,54	R\$	18,64	R\$	186,40	99,21%	0,06%	C
2.1.2.2	100533	Fornecimento e Instalação de Tomada RJ-11 UTP CAT 6	unid.	5	R\$	28,78	R\$	36,90	R\$	184,48	99,28%	0,06%	C
3.1.1.3	86877	TROCA DE VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAV	UN	2	R\$	71,20	R\$	91,28	R\$	182,56	99,34%	0,06%	C
1.1.6.10	91876	Fornecimento e Instalação de Luva p/ Eletroduto PVC Rígido 1"	pc	15	R\$	9,16	R\$	11,74	R\$	176,15	99,40%	0,06%	C
4.1.1.12	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	un.	1	R\$	136,84	R\$	175,43	R\$	175,43	99,45%	0,06%	C
1.1.2.2	1571 - 91928	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 4 mm²	unid.	50	R\$	2,23	R\$	2,86	R\$	142,94	99,50%	0,05%	C
1.1.4.4	97599	Fornecimento e instalação de luminária de emergência LED	unid.	5	R\$	21,93	R\$	28,11	R\$	140,57	99,55%	0,05%	C
4.1.1.13	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	un.	4	R\$	26,99	R\$	34,60	R\$	138,40	99,59%	0,05%	C
3.1.1.5	86886	TROCA DE ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALA	UN	2	R\$	52,74	R\$	67,61	R\$	135,23	99,64%	0,05%	C
3.1.1.2.2	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTA	M	3	R\$	26,94	R\$	34,54	R\$	103,61	99,67%	0,03%	C
2.2.1.2	100533	Limpeza da Sala Técnica	un.	1	R\$	77,48	R\$	99,33	R\$	99,33	99,71%	0,03%	C
3.1.3.6	97663	REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UN	6	R\$	12,62	R\$	16,18	R\$	97,07	99,74%	0,03%	C
1.1.2.5	1575 - 91935	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm²	unid.	15	R\$	5,01	R\$	6,42	R\$	96,34	99,77%	0,03%	C
1.1.6.6	91893	Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação embutido	pc	5	R\$	14,77	R\$	18,94	R\$	94,68	99,80%	0,03%	C
1.1.2.3	1573 - 91929	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm²	unid.	30	R\$	2,44	R\$	3,13	R\$	93,84	99,83%	0,03%	C
1.1.2.4	1574 - 91933	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 10 mm²	unid.	20	R\$	3,63	R\$	4,65	R\$	93,07	99,87%	0,03%	C
3.1.1.9	95544	TROCA DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSO	UN	2	R\$	31,73	R\$	40,68	R\$	81,36	99,89%	0,03%	C
3.1.1.2	86883	TROCA DE SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INST	UN	5	R\$	11,25	R\$	14,42	R\$	72,11	99,92%	0,02%	C
3.1.3.7	97666	REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAME	UN	6	R\$	9,20	R\$	11,79	R\$	70,77	99,94%	0,02%	C
1.1.2.6	1576 - 92984	Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 25 mm²	unid.	10	R\$	4,09	R\$	5,24	R\$	52,43	99,96%	0,02%	C
3.1.1.15	89370	CONEXÃO 32mm (CURVA, TÉ, JOELHO, LUVA, LUVA DE CORRER, UNIÃO, ADAPTADOR C	UN	2	R\$	15,31	R\$	19,63	R\$	39,25	99,97%	0,01%	C
3.1.1.12	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 IN	UN	2	R\$	13,35	R\$	17,11	R\$	34,23	99,98%	0,01%	C
3.1.1.14	89364	CONEXÃO 25mm (CURVA, TÉ, JOELHO, LUVA, LUVA DE CORRER, UNIÃO, ADAPTADOR C	UN	2	R\$	11,85	R\$	15,19	R\$	30,38	99,99%	0,01%	C
3.1.1.13	89360	CONEXÃO 20mm (CURVA, TÉ, JOELHO, LUVA, LUVA DE CORRER, UNIÃO, ADAPTADOR C	UN	2	R\$	9,54	R\$	12,23	R\$	24,46	100,00%	0,01%	C
TOTAL									R\$	300.462,17			



COMPOSIÇÃO BDI		
Composição de BDI Serviço		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	7,18%
1.1	Administração Central	4,00%
1.2	Riscos	1,27%
1.3	Seguros	0,40%
1.4	Garantia	0,40%
1.5	Despesas Financeiras	1,11%
2.0	TRIBUTOS	10,15%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	2,00%
2.4	CPRB - Lei 12.546/2011	4,50%
2.5	Somatório de outros Tributos (Municipais, Estaduais ou Federais) eventualmente pagos pela empresa, os quais devem ser especificados em carta anexa a este	0,00%
3.0	LUCRO	7,40%
3.1	Lucro	7,40%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	28,20%
Segundo Acórdão 2369/2011 do Tribunal de Contas		
AC	taxa representativa das despesas de rateio da administração central;	
R	taxa representativa de riscos;	
S	taxa representativa de seguros;	
G	taxa representativa de garantias;	
DF	taxa representativa das despesas	
L	taxa representativa do	
T	taxa representativa da incidência de	

Encargos

PLANILHA ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORA	MÊS
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL:	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98%	-
B2	FERIADOS	4,87%	-
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,77%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,24%	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,07%	10,88%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL:	50,73%	20,61%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,32%	3,34%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%	0,00%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%	2,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,36%	0,28%
	TOTAL:	8,63%	6,68%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	19,18%	7,79%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,30%
	TOTAL:	19,56%	8,09%
TOTAL (A + B + C + D):		116,72%	73,18%

PLANILHA ANALITICA - SINAPI

PCI.818.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 20/03/2024 00:08:42 DATA DE RT: 19/03/2024 SINAPI - ORSE - SEINFRA - SIURB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 108,84%(HORA) 67,24%(MÊS)

ABRANGÊNCIA : NACIONAL LOCALIDADE : Goiânia-GO DATA DE PREÇO : 02/2024 REFERÊNCIA COLETA : MEDIANO

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUI O SP	VINCULO
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.1.1		Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #2,5 mm² Classe 5 450/750 V	M	COEFICIEN	3,97																				
	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	3,97									1,05	26,47815	2,92	73,52185	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	3,97	INSUMO	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COEFICIEN	1,2434	1,99	2,47												CAIXA REFERENCIAL
	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	3,97	INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	COEFICIEN	0,0094	3,4	0,03												CAIXA REFERENCIAL
	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	3,97	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,029	21,47	0,62												CAIXA REFERENCIAL
	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	3,97	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,029	29,47	0,85												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.1.2		Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #2,5 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	COEFICIEN	4,43																				
	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	4,43									1,04	23,67816	3,39	76,32184	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	4,43	INSUMO	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COEFICIEN	1,2434	2,36	2,93												CAIXA REFERENCIAL
	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	4,43	INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	COEFICIEN	0,0094	3,4	0,03												CAIXA REFERENCIAL
	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	4,43	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,029	21,47	0,62												CAIXA REFERENCIAL
	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	4,43	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,029	29,47	0,85												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.1.3		Fornecimento e Instalação de Cabo de Cobre #4 mm² Classe 5 450/750 V	M	COEFICIEN	6,10																				
	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	6,10									1,41	23,26733	4,69	76,73267	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	6,10	INSUMO	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	COLETADO	1,2434	3,30	4,10												CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	9,17									1,84	20,08782	7,33	79,91218	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	9,17	INSUMO	999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	COEFICIEN	1,2434	5,27	6,55													CAIXA REFERENCIAL
	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	9,17	INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	COEFICIEN	0,0094	3,4	0,03													CAIXA REFERENCIAL
	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	9,17	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,051	21,47	1,09													CAIXA REFERENCIAL
	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	9,17	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,051	29,47	1,5													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.1.7		Fornecimento e instalação de Cabo de Cobre #10 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	COEFICIEN	14,63																					
	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	14,63									2,77	18,94303	11,86	81,05697	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	14,63	INSUMO	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	COEFICIEN	1,2434	8,64	10,74													CAIXA REFERENCIAL
	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	14,63	INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	COEFICIEN	0,0094	3,4	0,03													CAIXA REFERENCIAL
	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	14,63	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,076	21,47	1,63													CAIXA REFERENCIAL
	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	14,63	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,076	29,47	2,23													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.1.8		Fornecimento e instalação de Cabo de Cobre #16 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	COEFICIEN	22,92																					
	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	22,92									4,16	18,15398	18,76	81,84602	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	22,92	INSUMO	999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	COEFICIEN	1,2434	13,76	17,1													CAIXA REFERENCIAL
	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	22,92	INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	COEFICIEN	0,0094	3,4	0,03													CAIXA REFERENCIAL
	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	22,92	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,114	21,47	2,44													CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO												
														CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAME NTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIO SP	VINCULO	
	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		22,92	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,114	29,47	3,35	CAIXA REFERENCIAL											
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO												
1.1.1.9		Fornecimento e instalação de Cabo de Cobre #25 mm² Classe 5 0,6/1,0 KV	M	COEFICIEN	24,78																					
	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	COEFICIEN	24,78									2,20	8,896078	22,58	91,10392	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	COEFICIEN	24,78	INSUMO	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M		COEFICIEN	1,015	21,34	21,66	CAIXA REFERENCIAL											
	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	COEFICIEN	24,78	INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		COEFICIEN	0,009	3,4	0,03	CAIXA REFERENCIAL											
	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	COEFICIEN	24,78	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,0608	21,47	1,3	CAIXA REFERENCIAL											
	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	COEFICIEN	24,78	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,0608	29,47	1,79	CAIXA REFERENCIAL											
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO												
1.1.2.1		Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 2,5 mm²	UN	COEFICIEN	1,68																					
	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	CR	0,83								0,83													
	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	0,85	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,029	29,47	0,85												
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO												
1.1.2.2		Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 4 mm²	H	COEFICIEN	2,23																					
	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	CR	1,09								1,09													
	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	1,14	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,039	29,47	1,14												
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO												
1.1.2.3		Fornecimento e instalação de terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm²	H	COEFICIEN	2,44																					
	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	CR	1,30								1,30													

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUÍD O SP	VINCULO
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	28,51									13,18	46,24603	15,33	53,75397	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	28,51	COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		COEFICIEN	1	10,5												CAIXA REFERENCIAL
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	28,51	COMPOSICAO	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		COEFICIEN	1	18,01												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.3.3		Interruptor Duplo (2 módulo) -sem suporte e placa	UN	COEFICIEN	32,87																				
	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	32,87									14,69	44,71198	18,18	55,28802	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	32,87	INSUMO	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN		COEFICIEN	2	6,2												CAIXA REFERENCIAL
	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	32,87	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,402	21,47												CAIXA REFERENCIAL
	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	32,87	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,402	29,47												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.3.4		Interruptor Duplo (2 módulo) - incluindo suporte e placa	UN	COEFICIEN	43,37																				
	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,37									19,37	44,68331	24,00	55,31669	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,37	COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		COEFICIEN	1	10,5												CAIXA REFERENCIAL
	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,37	COMPOSICAO	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		COEFICIEN	1	32,87												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.3.5		Interruptor Simples (2 módulo) - 1 tomada + 1 interruptor - incluindo suporte e placa	UN	COEFICIEN	38,01																				
	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	38,01									17,77	46,77207	20,24	53,22793	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	38,01	INSUMO	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN		COEFICIEN	1	7,06												CAIXA REFERENCIAL
	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	38,01	INSUMO	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN		COEFICIEN	1	6,2												CAIXA REFERENCIAL

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAME NTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO
	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	38,01	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,486	21,47	10,43												CAIXA REFERENCIAL
	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	38,01	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,486	29,47	14,32												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.3.6		Tomada Simples (1 módulo) -sem suporte e placa	UN	COEFICIEN	33,08																				
	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	33,08									18,68	56,46382	14,40	43,53618	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	33,08	INSUMO	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	COEFICIEN	1	7,06	7,06												CAIXA REFERENCIAL
	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	33,08	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,511	21,47	10,97												CAIXA REFERENCIAL
	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	33,08	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,511	29,47	15,05												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.3.7		Tomada Simples (1 módulo) - incluindo suporte e placa	UN	COEFICIEN	43,58																				
	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,58									23,37	53,61086	20,21	46,38914	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,58	COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	1	10,5	10,5												CAIXA REFERENCIAL
	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,58	COMPOSICAO	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	1	33,08	33,08												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.3.8		Tomada Dupla (2 módulo) -sem suporte e placa	UN	COEFICIEN	43,25																				
	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,25									20,91	48,36768	22,34	51,63232	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,25	INSUMO	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	COEFICIEN	2	7,06	14,12												CAIXA REFERENCIAL
	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,25	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,572	21,47	12,28												CAIXA REFERENCIAL
	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	43,25	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,572	29,47	16,85												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE OBRA										VINCULO			
														MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS		% ATRIBUID O SP		
1.1.3.9		Tomada Dupla (2 módulo) - incluindo suporte e placa	UN	COEFICIEN	53,75									25,60	47,63236	28,15	52,36764	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL		
	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	53,75																						
	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	53,75	COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	1	10,5	10,5													CAIXA REFERENCIAL	
	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	53,75	COMPOSICAO	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	1	43,25	43,25													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
1.1.3.10		Serviço de verificação de tomadas	H	COEFICIEN	154,96									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL		
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96																						
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL	
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL	
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIEN	8	16,87	134,96													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL	
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,07	0,56													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL	
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,71	5,68													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL	
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIEN	8	0,34	2,72													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
1.1.3.11		CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V -	H	COEFICIEN	75,74									23,14	30,55666	52,6	69,44334	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL		
	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	COEFICIEN	75,74																						
	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	COEFICIEN	75,74	INSUMO	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UN	COLETADO	1	43,5	43,5													CAIXA REFERENCIAL	
	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	COEFICIEN	75,74	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,633	21,47	13,59													CAIXA REFERENCIAL	
	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	COEFICIEN	75,74	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,633	29,47	18,65													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
1.1.4.1		Fornecimento e instalação de lâmpada T8 9/10W LED, base G13	UN	COEFICIEN	21,91									6,99	31,92854	14,92	68,07146	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL		
	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	COEFICIEN	21,91																						
	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	COEFICIEN	21,91	INSUMO	12295	SOQUETE DE BAQUETELE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	COEFICIEN	2	2,2	4,4													CAIXA REFERENCIAL	
	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	COEFICIEN	21,91	INSUMO	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	COEFICIEN	1	8	8														CAIXA REFERENCIAL
	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	COEFICIEN	21,91	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1033	21,47	2,21													CAIXA REFERENCIAL	
	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	COEFICIEN	21,91	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,2478	29,47	7,3													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMEN TO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
1.1.4.2		Fornecimento e instalação de lâmpada T8 18/20W LED, base G13	UN	COEFICIEN	25,39																					
	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020_PS	UN	COEFICIEN	25,39									6,99	27,53852	18,40	72,46148	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL	
	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020_PS	UN	COEFICIEN	25,39	INSUMO	12295	SOQUETE DE BAQUEUTE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	COEFICIEN	2	2,2	4,4													CAIXA REFERENCIAL
	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020_PS	UN	COEFICIEN	25,39	INSUMO	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	COEFICIEN	1	11,48	11,48													CAIXA REFERENCIAL
	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020_PS	UN	COEFICIEN	25,39	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1033	21,47	2,21													CAIXA REFERENCIAL
	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020_PS	UN	COEFICIEN	25,39	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,2478	29,47	7,3													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.4.3		Fornecimento e instalação de luminária tipo plafon, de sobrepor 12/13W	UN	COEFICIEN	32,60																					
	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	COEFICIEN	32,60									13,52	41,4874	19,08	58,5126	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL	
	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	COEFICIEN	32,60	INSUMO	39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	COEFICIEN	1	13,76	13,76													CAIXA REFERENCIAL
	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	COEFICIEN	32,60	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,37	21,47	7,94													CAIXA REFERENCIAL
	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	COEFICIEN	32,60	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,37	29,47	10,9													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.4.4		Fornecimento e instalação de luminária de emergência LED	UN	COEFICIEN	21,93																					
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	21,93									5,06	23,08044	16,87	76,91956	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL	
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	21,93	INSUMO	38774	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	COEFICIEN	1	15,05	15,05													CAIXA REFERENCIAL
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	21,93	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,0748	21,47	1,6													CAIXA REFERENCIAL
	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	21,93	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1795	29,47	5,28													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.4.5		Fornecimento e instalação de lâmpada compacta de LED 10W, base E27	UN	COEFICIEN	14,54																					
	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	14,54									4,67	32,18232	9,87	67,81768	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL	
	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	14,54	INSUMO	12295	SOQUETE DE BAQUEUTE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	COEFICIEN	1	2,2	2,2													CAIXA REFERENCIAL
	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	14,54	INSUMO	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	COLETADO	1	5,99	5,99													CAIXA REFERENCIAL
	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	14,54	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,069	21,47	1,48													CAIXA REFERENCIAL
	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	14,54	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1655	29,47	4,87													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUI O SP	VINCULO
1.1.4.6		Fornecimento e instalação de refletor	UN	COEFICIEN	283,70																				
	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	283,70									11,73	4,135961	271,97	95,86404	0	0	0	0	0	0	0 0,0%	CAIXA REFERENCIAL
	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	283,70	INSUMO	12214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	COEFICIEN	1	21,59	21,59												CAIXA REFERENCIAL
	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	283,70	INSUMO	13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	COEFICIEN	1	103,67	103,67												CAIXA REFERENCIAL
	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	283,70	INSUMO	39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	COLETADO	1	142,45	142,45												CAIXA REFERENCIAL
	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	283,70	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1735	21,47	3,72												CAIXA REFERENCIAL
	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	283,70	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,4165	29,47	12,27												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.4.7		Fornecimento e instalação de luminária tipo calha 1 lâmpada	UN	COEFICIEN	65,06																				
	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	65,06									10,27	15,79433	54,79	84,20567	0	0	0	0	0	0	0 0,0%	CAIXA REFERENCIAL
	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	65,06	INSUMO	3788	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	COEFICIEN	1	51,06	51,06												CAIXA REFERENCIAL
	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	65,06	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1519	21,47	3,26												CAIXA REFERENCIAL
	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	65,06	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3645	29,47	10,74												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.4.8		Fornecimento e instalação de luminária dupla tipo calha 4 lâmpada	UN	COEFICIEN	173,35																				
	100905	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	COEFICIEN	173,35									23,37	13,48529	149,98	86,51471	0	0	0	0	0	0	0 0,0%	CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIRO S	% SERVIÇOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO
	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	93,75	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,5518	29,47	16,26												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.4.11		Fornecimento e instalação de luminária e lâmpada tipo spot 15W LED	UN	COEFICIEN	109,34																				
	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	109,34									12,66	11,58704	96,68	88,41296	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	109,34	INSUMO	12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	COEFICIEN	1	78,69	78,69												CAIXA REFERENCIAL
	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	109,34	INSUMO	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (122/207 V)	UN	COEFICIEN	1	13,41	13,41												CAIXA REFERENCIAL
	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	109,34	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1833	21,47	3,93												CAIXA REFERENCIAL
	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	109,34	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,4518	29,47	13,31												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.4.12		Fornecimento e instalação de lâmpada vapor metálico 150W, base E27	UN	COEFICIEN	52,82																				
	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	52,82									4,66	8,832449	48,16	91,16755	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	52,82	INSUMO	12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	COEFICIEN	1	2,2	2,2												CAIXA REFERENCIAL
	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	52,82	INSUMO	39376	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	UN	COEFICIEN	1	44,27	44,27												CAIXA REFERENCIAL
	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	52,82	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,069	21,47	1,48												CAIXA REFERENCIAL
	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	COEFICIEN	52,82	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1655	29,47	4,87												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.1.5.1		Fornecimento e instalação de Disjuntor DIN Monopolar 6 a 32 A	UN	COEFICIEN	13,82																				
	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	13,82									3,32	24,09025	10,50	75,90975	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	13,82	INSUMO	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	COEFICIEN	1	1,3	1,3												CAIXA REFERENCIAL
	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	13,82	INSUMO	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	COEFICIEN	1	7,89	7,89												CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										ORIGEM D
	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	13,82	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,0911	21,47	1,95												CAIXA REFERENCIAL	
	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	13,82	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0911	29,47	2,68												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.5.2		Fornecimento e Instalação de Disjuntor DIN Bipolar 6 a 32 A	UN	COEFICIEN	57,11																					
	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	57,11									6,64	11,64299	50,47	88,35701	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	57,11	INSUMO	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	COEFICIEN	2	1,3	2,6												CAIXA REFERENCIAL	
	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	57,11	INSUMO	34616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	UN	COEFICIEN	1	45,23	45,23												CAIXA REFERENCIAL	
	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	57,11	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1823	21,47	3,91												CAIXA REFERENCIAL	
	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	57,11	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1823	29,47	5,37												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.5.3		Fornecimento e Instalação de Disjuntor DIN Tripolar 10 a 50 A	UN	COEFICIEN	67,13																					
	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	67,13									13,82	20,59657	53,31	79,40343	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	67,13	INSUMO	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	COEFICIEN	2	1,66	3,32												CAIXA REFERENCIAL	
	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	67,13	INSUMO	34623	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	COEFICIEN	1	44,54	44,54												CAIXA REFERENCIAL	
	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	67,13	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,3784	21,47	8,12												CAIXA REFERENCIAL	
	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	67,13	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3784	29,47	11,15												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.5.4		Fornecimento e Instalação de DPS Classe II lcc 20 kA	UN	COEFICIEN	84,11																					
	93666	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	COEFICIEN	84,11									13,82	20,59657	70,29	79,40343	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	93666	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	COEFICIEN	84,11	INSUMO	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	COEFICIEN	2	1,66	3,32												CAIXA REFERENCIAL	
	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	84,11	INSUMO	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	CR	1	61,52	61,52												CAIXA REFERENCIAL	
	93666	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	COEFICIEN	84,11	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,3784	21,47	8,12												CAIXA REFERENCIAL	
	93666	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	COEFICIEN	84,11	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3784	29,47	11,15												CAIXA REFERENCIAL	

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO	
1.1.5.5		Fornecimento e Instalação de IDR Bipolar 30 mA In 25 A	UN	COEFICIEN	144,09																					
	93666	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	COEFICIEN	144,09									13,82	20,59657	130,27	79,40343	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	93666	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	COEFICIEN	144,09	INSUMO	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	COEFICIEN	2	1,66	3,32													CAIXA REFERENCIAL
	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	144,09	INSUMO	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	CR	1	121,5	121,5													CAIXA REFERENCIAL
	93666	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	COEFICIEN	144,09	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,3784	21,47	8,12													CAIXA REFERENCIAL
	93666	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	COEFICIEN	144,09	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3784	29,47	11,15													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO	
1.1.5.6		Fornecimento e Instalação de Disjuntor Caixa Moldada Monopolar até 125 A, curvas fixas	UN	COEFICIEN	383,20																					
	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	383,20									48,33	12,61419	334,87	87,38581	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	383,20	INSUMO	1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	COEFICIEN	3	4,51	13,53													CAIXA REFERENCIAL
	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	383,20	INSUMO	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	COEFICIEN	1	302,28	302,28													CAIXA REFERENCIAL
	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	383,20	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1,3232	21,47	28,4													CAIXA REFERENCIAL
	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	383,20	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	1,3232	29,47	38,99													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO	
1.1.5.7		Serviço de Verificação de Elementos Existentes de Quadros Elétricos	H	COEFICIEN	774,80																					
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	774,80									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	774,80	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	40	1,34	53,60													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	774,80	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	40	0,04	1,60													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	774,80	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIEN	40	16,87	674,80													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	774,80	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	40	0,07	2,80													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	774,80	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	40	0,71	28,40													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	774,80	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIEN	40	0,34	13,60													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO	
1.1.6.1		Fornecimento e Instalação de Eletroduto PVC Flexível 3/4" p/instalação embutido	M	COEFICIEN	17,45																					
	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	17,45									8,63	49,48037	8,82	50,51963	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE OBRA										VINCULO		
														CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS		% ATRIBUIDO SP	
	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	17,45	INSUMO	39244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	COEFICIEN	1,1	3,32	3,65												CAIXA REFERENCIAL	
	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	17,45	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,091	21,47	1,95												CAIXA REFERENCIAL	
	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	17,45	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,091	29,47	2,68												CAIXA REFERENCIAL	
	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	17,45	COMPOSICAO	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	COEFICIEN	1	9,17	9,17												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE OBRA										VINCULO		
1.1.6.2		Fornecimento e instalação de Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação embutido	M	COEFICIEN	18,61																					
	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	18,61									9,14	49,1342	9,47	50,8658	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	18,61	INSUMO	2690	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	COEFICIEN	1,1	3,73	4,1												CAIXA REFERENCIAL	
	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	18,61	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,105	21,47	2,25												CAIXA REFERENCIAL	
	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	18,61	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,105	29,47	3,09												CAIXA REFERENCIAL	
	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	COEFICIEN	18,61	COMPOSICAO	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	COEFICIEN	1	9,17	9,17												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE OBRA										VINCULO		
1.1.6.3		Fornecimento e instalação de Eletroduto PVC Rígido 3/4" p/instalação aparente	M	COEFICIEN	17,92																					
	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	17,92									9,77	54,8934	8,15	45,51066	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	17,92	INSUMO	2678	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	COEFICIEN	1,0538	2,42	2,55												CAIXA REFERENCIAL	
	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	17,92	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,122	21,47	2,61												CAIXA REFERENCIAL	
	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	17,92	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,122	29,47	3,59												CAIXA REFERENCIAL	

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO
	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	17,92	COMPOSICAO	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M		COEFICIEN	1	9,17	9,17											CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIV VINCULO											
1.1.6.4		Fornecimento e Instalação de Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação aparente	M	COEFICIEN	23,44																				
	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	23,44									12,73	54,26855	10,71	45,73145	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	23,44	INSUMO	2679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M		COEFICIEN	1,0538	3,74	3,94											CAIXA REFERENCIAL
	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	23,44	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,203	21,47	4,35											CAIXA REFERENCIAL
	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	23,44	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,203	29,47	5,98												CAIXA REFERENCIAL
	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	COEFICIEN	23,44	COMPOSICAO	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M		COEFICIEN	1	9,17	9,17											CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIV VINCULO											
1.1.6.5		Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 3/4" p/instalação embutido	UN	COEFICIEN	12,17																				
	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	12,17									7,58	62,2038	4,59	37,7962	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	12,17	INSUMO	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN		COEFICIEN	1	1,68	1,68											CAIXA REFERENCIAL
	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	12,17	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,206	21,47	4,42											CAIXA REFERENCIAL
	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	12,17	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,206	29,47	6,07												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIV VINCULO											
1.1.6.6		Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação embutido	UN	COEFICIEN	14,77																				
	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	14,77									8,79	59,49626	5,98	40,50374	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	14,77	INSUMO	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN		COEFICIEN	1	2,55	2,55											CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	14,77	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,24	21,47	5,15												CAIXA REFERENCIAL	
	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	14,77	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,24	29,47	7,07												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
1.1.6.7		Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 3/4" p/instalação aparente	UN	COEFICIEN	16,70																					
	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	16,7									10,8	64,66346	5,9	35,33654	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	16,7	INSUMO	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	COEFICIEN	1	1,68	1,68												CAIXA REFERENCIAL	
	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	16,7	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,295	21,47	6,33												CAIXA REFERENCIAL	
	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	16,7	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,295	29,47	8,69												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
1.1.6.8		Fornecimento e Instalação de Curva p/ Eletroduto PVC Rígido 1" p/instalação aparente	UN	COEFICIEN	19,25																					
	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	19,25									12,03	62,4739	7,22	37,5261	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	19,25	INSUMO	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	COEFICIEN	1	2,55	2,55												CAIXA REFERENCIAL	
	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	19,25	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,328	21,47	7,04												CAIXA REFERENCIAL	
	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	19,25	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,328	29,47	9,66												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
1.1.6.9		Fornecimento e Instalação de Lupa p/ Eletroduto PVC Rígido 3/4"	UN	COEFICIEN	7,70																					
	91875	LUBRIFICANTE PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	7,7									5,03	65,26868	2,67	34,73132	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAME NTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	7,7	INSUMO	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN		COEFICIEN	1	0,73	0,73											CAIXA REFERENCIAL	
	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	7,7	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,137	21,47	2,94											CAIXA REFERENCIAL	
	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	7,7	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,137	29,47	4,03											CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.6.10		Fornecimento e Instalação de Luva p/ Eletroduto PVC Rígido 1"	UN	COEFICIEN	9,16																					
	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	9,16									5,87	63,99561	3,29	36,00439	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	9,16	INSUMO	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN		COEFICIEN	1	1,02	1,02											CAIXA REFERENCIAL	
	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	9,16	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,16	21,47	3,43											CAIXA REFERENCIAL	
	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	COEFICIEN	9,16	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,16	29,47	4,71											CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.6.11		Fornecimento e Instalação de Condutele em Alumínio 3/4", tipo E	UN	COEFICIEN	21,10																					
	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	21,1									8,42	39,93337	12,68	60,06664	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	21,1	INSUMO	2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN		COEFICIEN	1	8,94	8,94											CAIXA REFERENCIAL	
	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	21,1	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN		COEFICIEN	2	0,22	0,44											CAIXA REFERENCIAL	
	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	21,1	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,2301	21,47	4,94											CAIXA REFERENCIAL	
	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	21,1	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,2301	29,47	6,78											CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.6.12		Fornecimento e Instalação de Condutele em Alumínio 1", tipo E	UN	COEFICIEN	28,44																					
	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	28,44									9,31	32,74648	19,13	67,25352	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIRO S	% SERVIÇOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MA
	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN		28,44	INSUMO	2590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN		COEFICIEN	1	15,02	15,02												CAIXA REFERENCIAL
	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN		28,44	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN		COEFICIEN	2	0,22	0,44												CAIXA REFERENCIAL
	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN		28,44	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,255	21,47	5,47												CAIXA REFERENCIAL
	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN		28,44	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,255	29,47	7,51												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.6.13		Fornecimento e Instalação de Condutele em Alumínio 3/4", tipo T	UN	COEFICIEN	27,81																					
	104404	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	27,81									14,53	52,23504	13,28	47,76496	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	104404	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	27,81	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN		COEFICIEN	2	0,22	0,44												CAIXA REFERENCIAL
	104404	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	27,81	INSUMO	39340	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN		COEFICIEN	1	7,17	7,17												CAIXA REFERENCIAL
	104404	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	27,81	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,3967	21,47	8,51												CAIXA REFERENCIAL
	104404	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	27,81	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,3967	29,47	11,69												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
1.1.6.14		Fornecimento e Instalação de Condutele em Alumínio 1", tipo T	UN	COEFICIEN	37,52																					
	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	37,52									19,62	52,28304	17,9	47,71696	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	37,52	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN		COEFICIEN	2	0,22	0,44												CAIXA REFERENCIAL
	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	37,52	INSUMO	39341	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 1"	UN		COEFICIEN	1	9,77	9,77												CAIXA REFERENCIAL
	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	37,52	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,5362	21,47	11,51												CAIXA REFERENCIAL
	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	COEFICIEN	37,52	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,5362	29,47	15,8												CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SEF % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO											
1.1.7.1		Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Servi	H	COEFICIEN	1338,88																				
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIEN	8	16,87	134,96												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,07	0,56												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,71	5,68												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIEN	8	0,34	2,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	90778	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92									145,86	98,56071	2,13	1,439286	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	COEFICIEN	8	143,43	1147,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,01	0,08												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,74	5,92												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	COMPOSICAO	95404	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIEN	8	2,43	19,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SEF % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO											
1.2.1.1		Inspeção QDs - Trimestral	H	COEFICIEN	390,72																				
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIEN	8	16,87	134,96												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,07	0,56												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,71	5,68												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIEN	8	0,34	2,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76									22,27	75,56837	7,2	24,43163	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76	INSUMO	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	COLETADO	8	21,36	170,88												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	3,14	25,12												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,63	5,04												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76	INSUMO	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,85	6,8												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76	INSUMO	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	1,2	9,6												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	235,76	COMPOSICAO	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	8	0,91	7,28												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SEF % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO											
														CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUI O SP	VINCULO
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SEF % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO											
1.2.2.1		Inspeção Visual em Tomadas, Interruptores e Iluminação Normal/Emergência	H	COEFICIEN	154,96									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96																				ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIEN	8	16,87	134,96												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,07	0,56												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,71	5,68												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIEN	8	0,34	2,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SEF % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO											
1.2.2.2		Inspeção Qds - Semestral	H	COEFICIEN	781,44									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	309,92																				ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	309,92	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	1,34	21,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	309,92	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	0,04	0,64												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	309,92	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIEN	16	16,87	269,92												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	309,92	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	0,07	1,12												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	309,92	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	0,71	11,36												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	309,92	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIEN	16	0,34	5,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52									22,27	75,56837	7,2	24,43163	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52	INSUMO	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	COLETADO	16	21,36	341,76												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	3,14	50,24												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	0,63	10,08												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	1,34	21,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	0,04	0,64												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52	INSUMO	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	0,85	13,6												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52	INSUMO	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	1,2	19,2												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	471,52	COMPOSICAO	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	16	0,91	14,56												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SEF % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO											
1.2.3.1		Inspeção Qds - Anual	H	COEFICIEN	1172,16									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	464,88																				ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	464,88	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	24	1,34	32,16												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	464,88	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	24	0,04	0,96												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	464,88	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIEN	24	16,87	404,88												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	464,88	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	24	0,07	1,68												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	464,88	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	24	0,71	17,04												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		464,88	COMPOSICAO	100533	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		COEFICIENTE	24	0,34	8,16											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28									22,27	75,56837	7,2	24,43163	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28	INSUMO	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H		COLETADO	24	21,36	512,64											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	24	3,14	75,36											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	24	0,63	15,12											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	24	1,34	32,16											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	24	0,04	0,96											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28	INSUMO	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	24	0,85	20,4											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28	INSUMO	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	24	1,2	28,8											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	707,28	COMPOSICAO	95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		COLETADO	24	0,91	21,84											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.2.3.2		Inspeção e Organização de Fiação Elétrica em Desacordo com NBR 5410 - Anual	H	COEFICIENTE	309,92																				
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	16	1,34	21,44											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	16	0,04	0,64											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H		COEFICIENTE	16	16,87	269,92											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	16	0,07	1,12											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	16	0,71	11,36											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	COMPOSICAO	100533	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		COEFICIENTE	16	0,34	5,44											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
1.2.3.3		Inspeção e Manutenção Sistema Fotovoltaico - Anual	H	COEFICIENTE	1982,24																				
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	16	1,34	21,44											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	16	0,04	0,64											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H		COEFICIENTE	16	16,87	269,92											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	16	0,07	1,12											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	16	0,71	11,36											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	309,92	COMPOSICAO	100533	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		COEFICIENTE	16	0,34	5,44											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	488,4									22,27	75,56837	7,2	24,43163	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	488,4	INSUMO	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H		COLETADO	16	21,36	341,76											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	488,4	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	16	3,14	50,24											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	488,4	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	16	0,63	10,08											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	488,4	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	16	1,34	21,44											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	488,4	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	16	0,04	0,64											ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE OBRA										VINCULO	
														CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS		% ATRIBUÍDO SP
	100533	TECNICO TELECOMUNICAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	77,48									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO TELECOMUNICAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	77,48	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	4	1,34	5,36												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO TELECOMUNICAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	77,48	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	4	0,04	0,16												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO TELECOMUNICAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	77,48	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIENTE	4	16,87	67,48												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO TELECOMUNICAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	77,48	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	4	0,07	0,28												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO TELECOMUNICAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	77,48	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	4	0,71	2,84												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
	100533	TECNICO TELECOMUNICAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	77,48	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIENTE	4	0,34	1,36												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPA/CUSTO SER% SERVICOS CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUÍDO VINCULO											
3.1.1.1		TROCA DE SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO	UN	COEFICIENTE	216,13																				
	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	216,13									7,12	3,295381	209,01	96,70462	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	216,13	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	COLETADO	0,0332	4,14	0,13												CAIXA REFERENCIAL
	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	216,13	INSUMO	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	COLETADO	1	206,47	206,47												CAIXA REFERENCIAL
	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	216,13	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,2734	28,32	7,74												CAIXA REFERENCIAL
	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	216,13	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0862	20,81	1,79												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPA/CUSTO SER% SERVICOS CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUÍDO VINCULO											
3.1.1.2		TROCA DE SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INST	UN	COEFICIENTE	11,25																				
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	11,25									2,19	19,51656	9,06	80,48344	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	11,25	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	COLETADO	0,0332	4,14	0,13												CAIXA REFERENCIAL
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	11,25	INSUMO	44945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	COLETADO	1	8,18	8,18												CAIXA REFERENCIAL
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	11,25	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0845	28,32	2,39												CAIXA REFERENCIAL
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COLETADO	11,25	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0266	20,81	0,55												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPA/CUSTO SER% SERVICOS CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUÍDO VINCULO											
3.1.1.3		TROCA DE VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAV	UN	COEFICIENTE	71,20																				
	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIENTE	71,2									4,52	6,354562	66,68	93,64544	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIENTE	71,2	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	COLETADO	0,048	4,14	0,19												CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										ORIGEM D
	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	185,21	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,096	28,32	2,71												CAIXA REFERENCIAL	
	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	185,21	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0303	20,81	0,63												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SEF% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
3.1.1.7		TROCA DE TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA	UN	COEFICIEN	167,46																					
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	167,46									4,34	2,59	163,12	97,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	167,46	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X O)	UN	COLETADO	0,021	4,14	0,08												CAIXA REFERENCIAL	
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	167,46	INSUMO	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	COEFICIEN	1	161,57	161,57												CAIXA REFERENCIAL	
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	167,46	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1667	28,32	4,72												CAIXA REFERENCIAL	
	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	167,46	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0525	20,81	1,09												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SEF% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
3.1.1.8		TROCA DE BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60C	UN	COEFICIEN	324,69																					
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	ATRIBUID	324,69									24,75	7,62	299,94	92,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.8%	CAIXA REFERENCIAL
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	ATRIBUID	324,69	INSUMO	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	UN	ATRIBUID	6	17,64	105,84												CAIXA REFERENCIAL	
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	ATRIBUID	324,69	INSUMO	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	ATRIBUID	1	185,78	185,78												CAIXA REFERENCIAL	
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	ATRIBUID	324,69	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,9485	28,32	26,86												CAIXA REFERENCIAL	
	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	ATRIBUID	324,69	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,2988	20,81	6,21												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SEF% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
3.1.1.9		TROCA DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO	UN	COEFICIEN	31,73																					
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	31,73									8,25	26,02	23,48	73,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	31,73	INSUMO	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	COEFICIEN	1	20,71	20,71												CAIXA REFERENCIAL	

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMEN TO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIRO S	% SERVIÇOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO		
	9544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	31,73	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,3162	28,32	8,95											CAIXA REFERENCIAL		
	9544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	31,73	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,0996	20,81	2,07												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
3.1.1.10		TROCA DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABA	UN	COEFICIEN	83,49																						
	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	83,49									6,53	7,83	76,96	92,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	83,49	INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN		COEFICIEN	0,0084	15,26	0,12												CAIXA REFERENCIAL	
	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	83,49	INSUMO	6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1509)	UN		COEFICIEN	1	74,46	74,46												CAIXA REFERENCIAL	
	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	83,49	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,1829	20,49	3,74												CAIXA REFERENCIAL	
	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	83,49	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,1829	28,32	5,17												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
3.1.1.11		TROCA DE REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABA	UN	COEFICIEN	85,67																						
	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	85,67									6,53	7,63	79,14	92,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	85,67	INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN		COEFICIEN	0,0084	15,26	0,12												CAIXA REFERENCIAL	
	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	85,67	INSUMO	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1416)	UN		COEFICIEN	1	76,64	76,64												CAIXA REFERENCIAL	
	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	85,67	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,1829	20,49	3,74												CAIXA REFERENCIAL	
	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	85,67	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,1829	28,32	5,17												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
3.1.1.12		JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 IN	UN	COEFICIEN	13,35																						
	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	13,35									4,69	35,14	8,66	64,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMEN TO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIRO S	% SERVIÇOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	13,35	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN		COEFICIEN	0,0059	60,94	0,35											CAIXA REFERENCIAL	
	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	13,35	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN		COEFICIEN	0,007	69,04	0,48											CAIXA REFERENCIAL	
	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	13,35	INSUMO	20147	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		COEFICIEN	1	6,06	6,06											CAIXA REFERENCIAL	
	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	13,35	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		COEFICIEN	0,0315	2,48	0,07											CAIXA REFERENCIAL	
	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	13,35	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,1312	20,49	2,68											CAIXA REFERENCIAL	
	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	13,35	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,1312	28,32	3,71											CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE OBRA DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
3.1.1.13		CONEXÃO 20mm (CURVA, TÊ, JOELHO,LUVA, LUVA DE CORRER, UNIÃO, ADAPTADOR C	UN	COEFICIEN	9,54									4,69	49,26	4,85	50,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	9,54																				CAIXA REFERENCIAL	
	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	9,54	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN		COEFICIEN	0,0047	60,94	0,28											CAIXA REFERENCIAL	
	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	9,54	INSUMO	1955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		COEFICIEN	1	2,39	2,39											CAIXA REFERENCIAL	
	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	9,54	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN		COEFICIEN	0,006	69,04	0,41											CAIXA REFERENCIAL	
	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	9,54	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		COEFICIEN	0,0291	2,48	0,07											CAIXA REFERENCIAL	
	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	9,54	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,1311	20,49	2,68											CAIXA REFERENCIAL	
	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	9,54	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,1311	28,32	3,71											CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE OBRA DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAME NTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
3.1.1.14		CONEXÃO 25mm (CURVA, TÊ, JOELHO,LUVA, LUVA DE CORRER, UNIÃO, ADAPTADOR C	UN	COEFICIEN	11,85																					
	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	11,85									5,45	46,01	6,40	53,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	11,85	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM * 850* GR	UN		COEFICIEN	0,0071	60,94													CAIXA REFERENCIAL
	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	11,85	INSUMO	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		COEFICIEN	1	3,38													CAIXA REFERENCIAL
	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	11,85	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN		COEFICIEN	0,008	69,04													CAIXA REFERENCIAL
	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	11,85	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		COEFICIEN	0,0338	2,48													CAIXA REFERENCIAL
	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	11,85	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,152	20,49													CAIXA REFERENCIAL
	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	11,85	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,152	28,32													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA	% MAO DE CUSTO MA	MATERI/CUSTO EQU	% EQUIPA	CUSTO SER	% SERVICU	CUSTO OU	% OUTROS	% ATRIBUI	VINCULO			
3.1.1.15		CONEXÃO 32mm (CURVA, TÊ, JOELHO,LUVA, LUVA DE CORRER, UNIÃO, ADAPTADOR C	UN	COEFICIEN	15,31																					
	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	15,31									6,49	42,45	8,82	57,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	15,31	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM * 850* GR	UN		COEFICIEN	0,0094	60,94													CAIXA REFERENCIAL
	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	15,31	INSUMO	1923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		COEFICIEN	1	5,06													CAIXA REFERENCIAL
	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	15,31	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN		COEFICIEN	0,011	69,04													CAIXA REFERENCIAL
	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	15,31	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		COEFICIEN	0,0403	2,48													CAIXA REFERENCIAL
	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	15,31	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,1812	20,49													CAIXA REFERENCIAL
	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	COEFICIEN	15,31	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,1812	28,32													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICAO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA	% MAO DE CUSTO MA	MATERI/CUSTO EQU	% EQUIPA	CUSTO SER	% SERVICU	CUSTO OU	% OUTROS	% ATRIBUI	VINCULO			

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	20,48									10,48	51,15	10,00	48,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	20,48	INSUMO	9835	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	COEFICIEN	1,0549	5,83	6,15													CAIXA REFERENCIAL
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	20,48	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	COEFICIEN	0,0163	2,48	0,04													CAIXA REFERENCIAL
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	20,48	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,293	20,49	6													CAIXA REFERENCIAL
	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	20,48	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,293	28,32	8,29													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SEF% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
3.1.1.20		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTAL	M	COEFICIEN	25,70																					
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	25,7									11,39	44,34	14,31	55,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	25,7	INSUMO	9838	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	COEFICIEN	1,0549	9,62	10,14													CAIXA REFERENCIAL
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	25,7	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	COEFICIEN	0,0177	2,48	0,04													CAIXA REFERENCIAL
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	25,7	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,3182	20,49	6,51													CAIXA REFERENCIAL
	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	25,7	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3182	28,32	9,01													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SEF% SERVICOCUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
3.1.1.21		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTAL	M	COEFICIEN	31,97																					
	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	31,97									13,63	42,66	18,34	57,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	31,97	INSUMO	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M		COEFICIEN	1,0549	12,63	13,32											CAIXA REFERENCIAL	
	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	31,97	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		COEFICIEN	0,0212	2,48	0,05											CAIXA REFERENCIAL	
	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	31,97	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,3813	20,49	7,81											CAIXA REFERENCIAL	
	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	31,97	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,3813	28,32	10,79											CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
3.1.1.22		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTA	M	COEFICIEN	26,94																					
	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	26,94									9,42	34,97	17,52	65,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	26,94	INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M		COLETADO	1,0549	13,34	14,07											CAIXA REFERENCIAL	
	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	26,94	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		COEFICIEN	0,0146	2,48	0,03											CAIXA REFERENCIAL	
	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	26,94	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,2632	20,49	5,39											CAIXA REFERENCIAL	
	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	COEFICIEN	26,94	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,2632	28,32	7,45											CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
3.1.1.23		BOMBA SUBMERSIVEL, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	COEFICIEN	2.252,10																					
	102118	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	ATRIBUID	2.252,10									104,55	4,64	46,83	2,08	2100,72	93,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,3%	CAIXA REFERENCIAL
	102118	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	ATRIBUID	2.252,10	INSUMO	736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UN		COEFICIEN	1	2.100,56	2.100,56												CAIXA REFERENCIAL
	102118	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	ATRIBUID	2.252,10	INSUMO	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	UN		ATRIBUID	4	1,56	6,24											CAIXA REFERENCIAL	
	102118	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	ATRIBUID	2.252,10	INSUMO	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M		COEFICIEN	0,2	3,17	0,63											CAIXA REFERENCIAL	

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOS CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO														
														CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUI O SP	VINCULO			
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOS CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO														
3.1.2.2		TROCA DE ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAC	UN	COEFICIEN	40,89									3,99	9,77	36,90	90,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL	
	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	COLETADO	40,89																						CAIXA REFERENCIAL	
	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	COLETADO	40,89	INSUMO	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	COLETADO	1	35,55	35,55														CAIXA REFERENCIAL	
	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	COLETADO	40,89	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1536	28,32	4,34														CAIXA REFERENCIAL	
	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	COLETADO	40,89	COMPOSICAO	88316	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0484	20,81	1														CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOS CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO														
3.1.2.3		CONEXÃO 25mm (CURVA, TÊ, JOELHO,LUVA, LUVA DE CORRER, UNIÃO, ADAPTADOR C	UN	COEFICIEN	184,37									12,41	6,73	171,96	93,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	184,37																						CAIXA REFERENCIAL	
	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	184,37	INSUMO	1743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	UN	COEFICIEN	1	153,81	153,81														CAIXA REFERENCIAL	
	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	184,37	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	COEFICIEN	0,2974	45,85	13,63														CAIXA REFERENCIAL	
	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	184,37	COMPOSICAO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,4774	28,93	13,81														CAIXA REFERENCIAL	
	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	184,37	COMPOSICAO	88316	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1504	20,81	3,12														CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOS CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO														
3.1.2.4		TROCA DE CUBA DE SOBREPOR OU SEMI ENCAIXE EM LOUCA BRANCA, 35 X 50	UN	COEFICIEN	146,82									22,01	15,00	124,81	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	146,82																						CAIXA REFERENCIAL	
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	146,82	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	COEFICIEN	0,5271	45,85	24,16														CAIXA REFERENCIAL	
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	146,82	INSUMO	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	COEFICIEN	1	92,66	92,66														CAIXA REFERENCIAL	
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	146,82	COMPOSICAO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,8458	28,93	24,46														CAIXA REFERENCIAL	
	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	COEFICIEN	146,82	COMPOSICAO	88316	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,2665	20,81	5,54														CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICOS CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO														
3.1.3.1		DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRO	M2	COEFICIEN	22,89									15,79	68,97	7,10	31,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	97633	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	22,89																						CAIXA REFERENCIAL	
	97633	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	22,89	COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,2301	29,54	6,79														CAIXA REFERENCIAL	

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO		
																										CUSTO MA	MAO DE CUSTO MA
	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	22,89	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,774	20,81	16,1													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICO CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO													
3.1.3.2		REMOCAO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUA	M2	COEFICIEN	1,83																						
	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	1,83									1,27	69,10	0,56	30,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	1,83	COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,0229	21,52	0,49													CAIXA REFERENCIAL	
	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	1,83	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0647	20,81	1,34													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICO CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO													
3.1.3.3		REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	COEFICIEN	9,55																						
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COLETADO	9,55									6,63	69,41	2,92	30,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COLETADO	9,55	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1087	29,09	3,16													CAIXA REFERENCIAL	
	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COLETADO	9,55	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3075	20,81	6,39													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICO CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO													
3.1.3.4		REMOCAO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPR	M2	COEFICIEN	7,85																						
	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	7,85									5,33	67,87	2,52	32,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	7,85	COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,0978	21,52	2,1													CAIXA REFERENCIAL	
	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	COEFICIEN	7,85	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,2767	20,81	5,75													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICO CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO													
3.1.3.5		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REA	M3	COEFICIEN	55,99																						
	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	COLETADO	55,99									37,91	67,69	18,08	32,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	COLETADO	55,99	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3541	29,09	10,3													CAIXA REFERENCIAL	
	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	COLETADO	55,99	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	2,1957	20,81	45,69													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICO CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO													
3.1.3.6		REMOCAO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UN	COEFICIEN	12,62																						
	97663	REMOÇÃO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	COLETADO	12,62									8,82	69,86	3,80	30,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	97663	REMOÇÃO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	COLETADO	12,62	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1448	28,32	4,1													CAIXA REFERENCIAL	

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMEN TO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	COLETADO	12,62	COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,4096	20,81	8,52												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
3.1.3.7		REMOCAO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAME	UN	COEFICIEN	9,20																					
	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	COLETADO	9,2									6,43	69,80	2,77	30,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	COLETADO	9,2	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1056	28,32	2,99													CAIXA REFERENCIAL
	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	COLETADO	9,2	COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,2986	20,81	6,21													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
3.1.4.1		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8.	M2	COEFICIEN	40,39																					
	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	COEFICIEN	40,39									14,78	36,61	25,50	63,12	0,07	0,17	0,00	0,00	0,04	0,10	0,00%	CAIXA REFERENCIAL	
	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	COEFICIEN	40,39	COMPOSICAO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	COEFICIEN	0,0376	616,47	23,17													CAIXA REFERENCIAL
	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	COEFICIEN	40,39	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,47	29,09	13,67													CAIXA REFERENCIAL
	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	COEFICIEN	40,39	COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,171	20,81	3,55													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
3.1.4.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL D	M2	COEFICIEN	126,35																					
	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	ATRIBUIDO	126,35									64,87	51,33	61,48	48,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,2%	CAIXA REFERENCIAL
	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	ATRIBUIDO	126,35	INSUMO	7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	COEFICIEN	37,74	0,8	30,19													CAIXA REFERENCIAL

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUÍDO SP	VINCULO	
	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	COLETADO	12,89									4,27	33,20	8,62	66,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL	
	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	COLETADO	12,89	INSUMO	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	COLETADO	0,2285	29,68	6,78												CAIXA REFERENCIAL	
	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	COLETADO	12,89	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1631	30,57	4,98												CAIXA REFERENCIAL	
	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	COLETADO	12,89	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,0544	20,81	1,13												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
3.1.4.7		APLICAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAO S.	M2	COEFICIEN	17,18																					
	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	COEFICIEN	17,18									9,51	55,35	7,67	44,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	COEFICIEN	17,18	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	COEFICIEN	0,0802	0,9	0,07													CAIXA REFERENCIAL
	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	COEFICIEN	17,18	INSUMO	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	COLETADO	1,3389	2,68	3,58													CAIXA REFERENCIAL
	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	COEFICIEN	17,18	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,361	30,57	11,03													CAIXA REFERENCIAL
	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	COEFICIEN	17,18	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1203	20,81	2,5													CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERI/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU' % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
3.1.4.8		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DI	M2	COEFICIEN	145,53																					
	87261	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	145,53									28,27	19,43	117,26	80,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	87261	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	145,53	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	COEFICIEN	0,141	4,93	0,69													CAIXA REFERENCIAL
	87261	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	145,53	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	COEFICIEN	9,13	2,58	23,55													CAIXA REFERENCIAL
	87261	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	145,53	INSUMO	38195	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	COEFICIEN	1,13264	73,48	83,22													CAIXA REFERENCIAL
	87261	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	145,53	COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1,1136	29,54	32,89													CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO
	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	145,53	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,249	20,81	5,18												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
3.1.4.9		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTA	M2	COEFICIEN	66,90																				CAIXA REFERENCIAL
	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	66,9									24,86	37,17	42,04	62,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	66,9	INSUMO	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	COLETADO	1,0932	23,97	26,2												CAIXA REFERENCIAL
	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	66,9	INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	COLETADO	6,85	0,84	5,75												CAIXA REFERENCIAL
	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	66,9	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	COEFICIEN	0,222	4,93	1,09												CAIXA REFERENCIAL
	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	66,9	COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,8882	29,54	26,23												CAIXA REFERENCIAL
	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	COEFICIEN	66,9	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3669	20,81	7,63												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO											
3.1.4.10		JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FO	M2	COEFICIEN	69,66																				
	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	ATRIBUIDO	69,66									13,97	20,07	55,69	79,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,5%	CAIXA REFERENCIAL
	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	ATRIBUIDO	69,66	INSUMO	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	COEFICIEN	1,0838	19,13	20,73												CAIXA REFERENCIAL
	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	ATRIBUIDO	69,66	INSUMO	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	COEFICIEN	3,547	4,99	17,69												CAIXA REFERENCIAL
	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	ATRIBUIDO	69,66	INSUMO	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	COEFICIEN	1,2267	1,88	2,3												CAIXA REFERENCIAL
	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	ATRIBUIDO	69,66	INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	COEFICIEN	1,4276	2,65	3,78												CAIXA REFERENCIAL
	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	ATRIBUIDO	69,66	INSUMO	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	COEFICIEN	0,6926	3,31	2,29												CAIXA REFERENCIAL
	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	ATRIBUIDO	69,66	INSUMO	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	ATRIBUIDO	9,6469	0,11	1,06												CAIXA REFERENCIAL

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇO	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO		
																										CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA
	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	ATRIBUÍDO	350,23	INSUMO	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M		COEFICIENTE	1,47	2,65	3,89												CAIXA REFERENCIAL	
	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	ATRIBUÍDO	350,23	INSUMO	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN		COEFICIENTE	0,23	21,29	4,89												CAIXA REFERENCIAL	
	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	ATRIBUÍDO	350,23	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,544	20,81	11,32												CAIXA REFERENCIAL	
	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	ATRIBUÍDO	350,23	COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIENTE	1,088	25,93	28,21												CAIXA REFERENCIAL	
	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	ATRIBUÍDO	350,23	COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		COEFICIENTE	0,095	22,9	2,17												CAIXA REFERENCIAL	
	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	ATRIBUÍDO	350,23	COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		COEFICIENTE	0,993	21,65	21,49												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA % MAO DE OBRA CUSTO MATERIAL % MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO % EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS % SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS % OUTROS % ATRIBUIÇÃO SP VINCULO													
3.1.4.16		JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FO	UN	COEFICIENTE	296,05																						
	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	COEFICIENTE	296,05									64,68	21,85	231,37	78,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	COEFICIENTE	296,05	INSUMO	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA COM TRINCO EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ		COEFICIENTE	1	202,83	202,83												CAIXA REFERENCIAL	
	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	COEFICIENTE	296,05	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	1,994	20,81	41,49												CAIXA REFERENCIAL	
	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	COEFICIENTE	296,05	COMPOSICAO	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIENTE	1,995	25,93	51,73												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA % MAO DE OBRA CUSTO MATERIAL % MATERIAL CUSTO EQUIPAMENTO % EQUIPAMENTO CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS % SERVIÇOS TERCEIROS CUSTO OUTROS % OUTROS % ATRIBUIÇÃO SP VINCULO													
3.1.4.17		TROCA DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACA	UN	COEFICIENTE	186,85																						
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIENTE	186,85									20,94	11,21	165,91	88,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIENTE	186,85	INSUMO	3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ		COEFICIENTE	1	157,76	157,76												CAIXA REFERENCIAL	
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIENTE	186,85	COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIENTE	0,767	27,52	21,1												CAIXA REFERENCIAL	

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICA O DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICA O ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MA
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,384	20,81	7,99												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICA O DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICA O ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER % SERVICO CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
3.1.4.18		TROCA DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, A	UN	COEFICIEN	186,85																				CAIXA REFERENCIAL	
	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85									20,94	11,21	165,91	88,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85	INSUMO	3099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	COEFICIEN	1	157,76	157,76												CAIXA REFERENCIAL	
	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85	COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,767	27,52	21,1												CAIXA REFERENCIAL	
	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,384	20,81	7,99												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICA O DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICA O ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER % SERVICO CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO												
3.1.4.19		DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO, PIA, LAVATORIO, RALO SIFONADO, RA	H	COEFICIEN	49,13																					
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32									21,80	76,98	6,52	23,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	COLETADO	1	21,36	21,36												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	3,14	3,14												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,63	0,63												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	1,34	1,34												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,04	0,04												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	1	0,31	0,31												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	1	1,06	1,06												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	COMPOSICAO	95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	1	0,44	0,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81									13,72	65,93	7,09	34,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	COLETADO	1	13,4	13,4												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	3,14	3,14												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,63	0,63												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	1,34	1,34												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,04	0,04												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN	

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAME NTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CODIGO DA COMPOSICAO
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	1	0,61	0,61												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	1	1,33	1,33												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	COMPOSICAO	95378	CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	1	0,32	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIV VINCULO												
3.1.4.20		CONCERTO DE TORNEIRA SEM SUBSTITUICAO	H	COEFICIEN	49,13																					
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32									21,80	76,98	6,52	23,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	COLETADO	1	21,36	21,36													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	3,14	3,14													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,63	0,63													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	1,34	1,34													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,04	0,04													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	1	0,31	0,31													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	1	1,06	1,06													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	COMPOSICAO	95335	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	1	0,44	0,44													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81									13,72	65,93	7,09	34,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	COLETADO	1	13,4	13,4													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	3,14	3,14													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,63	0,63													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	1,34	1,34													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,04	0,04													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	1	0,61	0,61													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	1	1,33	1,33													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	COMPOSICAO	95378	CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	1	0,32	0,32													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERII/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIV VINCULO												
3.1.4.21		CONCERTO DE SIFAO SEM SUBSTITUICAO	H	COEFICIEN	49,13																					
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32									21,80	76,98	6,52	23,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	COLETADO	1	21,36	21,36													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	3,14	3,14													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,63	0,63													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	1,34	1,34													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	28,32	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	1	0,04	0,04													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA											VINCULO	
														CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP		
3.1.4.23		CONSERTO/AJUSTE DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, SEM	UN	COEFICIEN	186,85									20,94	11,21	165,91	88,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL	
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85																				CAIXA REFERENCIAL	
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85	INSUMO	3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ		COEFICIEN	1	157,76	157,76												CAIXA REFERENCIAL
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85	COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COEFICIEN	0,767	27,52	21,1												CAIXA REFERENCIAL
	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	COEFICIEN	186,85	COMPOSICAO	88316	SERVEVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		COLETADO	0,384	20,81	7,99												CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA											VINCULO	
3.1.5.1		Adicional a Título de Mobilização Imediata (em qualquer dia ou hora) para Serv	H	COEFICIEN	1338,88									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96																				ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC	
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	8	1,34	10,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	8	0,04	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H		COEFICIEN	8	16,87	134,96												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	8	0,07	0,56												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	8	0,71	5,68												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		COEFICIEN	8	0,34	2,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90778	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92									145,86	98,56071	2,13	1,439286	0	0	0	0	0	0	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC	
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H		COEFICIEN	8	143,43	1147,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	8	1,34	10,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	8	0,04	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	8	0,01	0,08												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		COLETADO	8	0,74	5,92												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	COMPOSICAO	95404	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÉNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		COEFICIEN	8	2,43	19,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA											VINCULO	
3.2.2.1		Inspeção e Teste em Descargas e Torneiras (Quizenal)	H	COEFICIEN	113,28									21,80	76,98	6,52	23,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28																					ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28	INSUMO	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H		COLETADO	4	21,36	85,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H		COLETADO	4	3,14	12,56												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MA
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	4	0,63	2,52												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC	
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	4	1,34	5,36													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	4	0,04	0,16													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28	INSUMO	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	4	0,31	1,24													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28	INSUMO	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	4	1,06	4,24													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	113,28	COMPOSICAO	95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	4	0,44	1,76													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
3.2.2.2		Limpeza de Calhas de Coleta de Água – Cobertura e piso (Semestral)	H	COEFICIEN	786,08																					
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12									21,80	76,98	6,52	23,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12	INSUMO	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	COLETADO	16	21,36	341,76													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	3,14	50,24													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	0,63	10,08													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	1,34	21,44													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	0,04	0,64													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12	INSUMO	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	0,31	4,96													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12	INSUMO	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	1,06	16,96													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	453,12	COMPOSICAO	95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	16	0,44	7,04													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81									13,72	65,93	7,09	34,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	COLETADO	16	13,4	214,4													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	3,14	50,24													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	0,63	10,08													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	1,34	21,44													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	0,04	0,64													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	0,61	9,76													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	1,33	21,28													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	COMPOSICAO	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	16	0,32	5,12													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAM ENTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
3.2.2.3		Limpeza, manutenção e Teste do Poço de Esgotamento Água pluvial (Semestral)	H	COEFICIEN	548,00																					
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	226,56									21,80	76,98	6,52	23,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	226,56	INSUMO	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	COLETADO	8	21,36	170,88													ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO															
														CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUI O SP	VINCULO				
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81									13,72	65,93	7,09	34,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	COLETADO	32	13,4	428,8														ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	32	3,14	100,48														ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	32	0,63	20,16														ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	32	1,34	42,88														ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	32	0,04	1,28														ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	32	0,61	19,52														ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	INSUMO	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	32	1,33	42,56														ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	20,81	COMPOSICAO	95378	CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COLETADO	32	0,32	10,24														ENCARGOS COMPLEMENTARES REFEREN		
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO															
4.1.1.1		REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	322,64																								
	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	ATRIBUIDO	322,64									16,25	5,04	306,39	94,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,0%	CAIXA REFERENCIAL	
	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	ATRIBUIDO	322,64	INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	COEFICIEN	0,0302	15,26	0,46															CAIXA REFERENCIAL	
	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	ATRIBUIDO	322,64	INSUMO	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI	UN	ATRIBUIDO	1	300	300															CAIXA REFERENCIAL	
	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	ATRIBUIDO	322,64	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,4546	20,49	9,31															CAIXA REFERENCIAL	
	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	ATRIBUIDO	322,64	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,4546	28,32	12,87															CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIA/CUSTO EQU % EQUIPA CUSTO SER % SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUI VINCULO															
4.1.1.2		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	292,77																								
	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	292,77									16,25	5,55	276,52	94,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CAIXA REFERENCIAL
	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	292,77	INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	COEFICIEN	0,0302	15,26	0,46															CAIXA REFERENCIAL	
	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	292,77	INSUMO	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	COEFICIEN	1	270,13	270,13															CAIXA REFERENCIAL	
	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	292,77	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,4546	20,49	9,31															CAIXA REFERENCIAL	

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVIÇOS TERCEIROS	% SERVIÇOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUIÇÃO SP	VINCULO		
																										ORIGEM D	ORIGEM D
	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	COEFICIEN	292,77	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,4546	28,32	12,87													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
4.1.1.3		UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	223,13																						
	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	ATRIBUIDO	223,13									25,09	11,25	198,04	88,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.3%	CAIXA REFERENCIAL	
	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	ATRIBUIDO	223,13	INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	COEFICIEN	0,03	15,26	0,45													CAIXA REFERENCIAL	
	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	ATRIBUIDO	223,13	INSUMO	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	COEFICIEN	0,007	43,41	0,3													CAIXA REFERENCIAL	
	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	ATRIBUIDO	223,13	INSUMO	9889	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	UN	ATRIBUIDO	1	188,12	188,12													CAIXA REFERENCIAL	
	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	ATRIBUIDO	223,13	COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,702	20,49	14,38													CAIXA REFERENCIAL	
	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	ATRIBUIDO	223,13	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,702	28,32	19,88													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
4.1.1.4		CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	27,32																						
	104754	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	27,32									6,80	24,91	20,52	75,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0%	CAIXA REFERENCIAL
	104754	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	27,32	INSUMO	11855	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 70 MM2	UN	COEFICIEN	1	17,84	17,84													CAIXA REFERENCIAL	
	104754	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	27,32	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1863	21,47	3,99													CAIXA REFERENCIAL	
	104754	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	27,32	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1863	29,47	5,49													CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO													
4.1.1.5		BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	COEFICIEN	7.609,28																						
	102122	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	ATRIBUIDO	7.609,28									140,74	1,85	59,99	0,79	7408,55	97,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.1%	CAIXA REFERENCIAL	
	102122	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	ATRIBUIDO	7.609,28	INSUMO	740	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", 4 ESTAGIOS, DIAMETRO DOS ROTORES 4 X 146 MM, HM/Q: 85 M / 14,9 M3/H A 140 M / 4,2 M3/H	UN	COEFICIEN	1	7.408,36	7.408,36													CAIXA REFERENCIAL	

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREÇ	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAME NTO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUID O SP	VINCULO	
																										CUSTO MAO DE OBRA
	13321/ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	COEFICIEN	2574,42	INSUMO	02436/SIN API	Eletricista (horista)	h		COEFICIEN	2	8,57	17,14												
	13321/ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	COEFICIEN	2574,42	INSUMO	06111/SIN API	Servente de obras (horista)	h		COEFICIEN	2	6,42	12,84												
	13321/ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	COEFICIEN	2574,42	INSUMO	10549/OR SE	Encargos Complementares - Servente	h		COEFICIEN	2	3,83	7,66												
	13321/ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	COEFICIEN	2574,42	INSUMO	10552/OR SE	Encargos Complementares - Eletricista	h		COEFICIEN	2	3,69	7,38												
	13321/ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	COEFICIEN	2574,42	INSUMO	10552/OR SE	Encargos Complementares - Terceiros	h		COEFICIEN	1	33,68	33,68												
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
4.1.1.11		CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	306,91																					
	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	306,91									5,04	1,642657	301,87	98,35734	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	306,91	INSUMO	21029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	COLETADO	1	300	300												CAIXA REFERENCIAL	
	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	306,91	COMPOSICA O	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1416	20,49	2,9												CAIXA REFERENCIAL	
	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	COEFICIEN	306,91	COMPOSICA O	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1416	28,32	4,01												CAIXA REFERENCIAL	
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATERIU/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUII VINCULO												
4.1.1.12		CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	136,84																					
	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	136,84									4,9	3,581871	131,94	96,41813	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	CAIXA REFERENCIAL
	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	136,84	INSUMO	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACDES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	COLETADO	1	130	130												CAIXA REFERENCIAL	
	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	136,84	COMPOSICA O	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1346	21,47	2,88												CAIXA REFERENCIAL	
	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	136,84	COMPOSICA O	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1346	29,47	3,96												CAIXA REFERENCIAL	

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO																
														CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMEN TO	% EQUIPAM ENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIRO S	% SERVICOS TERCEIRO S	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUI D O SP	VINCULO					
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO																
4.1.1.13		MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	COEFICIEN	26,99									6,96	25,78967	20,03	74,21033	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.6%	CAIXA REFERENCIAL		
	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	ATRIBUIDO	26,99																									
	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	ATRIBUIDO	26,99	INSUMO	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	COEFICIEN	2	0,46	0,92																CAIXA REFERENCIAL	
	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	ATRIBUIDO	26,99	INSUMO	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	UN	ATRIBUIDO	2	1,56	3,12																CAIXA REFERENCIAL	
	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	ATRIBUIDO	26,99	INSUMO	41426	MINICAPTOR, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 2 FURUS, SEM BANDEIRA, H=600 MM X DN=10 MM	UN	COEFICIEN	1	13,25	13,25																	CAIXA REFERENCIAL
	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	ATRIBUIDO	26,99	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,1905	21,47	4,09																	CAIXA REFERENCIAL
	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	ATRIBUIDO	26,99	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,1905	29,47	5,61																	CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO																
4.1.1.14		CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	COEFICIEN	82,54									19,22	23,29166	63,32	76,70834	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.3%	CAIXA REFERENCIAL	
	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	ATRIBUIDO	82,54																									
	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	ATRIBUIDO	82,54	INSUMO	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	COEFICIEN	1,05	46,89	49,23																	CAIXA REFERENCIAL
	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	ATRIBUIDO	82,54	COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	0,3189	21,47	6,84																	CAIXA REFERENCIAL
	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	ATRIBUIDO	82,54	COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COLETADO	0,3189	29,47	9,39																	CAIXA REFERENCIAL
	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	ATRIBUIDO	82,54	COMPOSICAO	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	ATRIBUIDO	0,6667	25,62	17,08																	CAIXA REFERENCIAL
ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	ORIGEM D	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	ORIGEM D	COEFICIE NTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MA % MAO DE CUSTO MA % MATER/CUSTO EQU % EQUIPAI CUSTO SER% SERVICU CUSTO OU % OUTROS % ATRIBUIU VINCULO																
4.1.2.1		Adicional a Título de Mobilização imediata (em qualquer dia ou hora) para Servi	H	COEFICIEN	1338,88									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96																									ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIEN	8	16,87	134,96																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,07	0,56																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,71	5,68																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	100533	TECNICO EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	154,96	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIEN	8	0,34	2,72																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90778	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92									145,86	98,56071	2,13	1,439286	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	COEFICIEN	8	143,43	1147,44																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIEN	1183,92	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32																	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENC

Composição Analítica-SINAPI

ITEM	CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	SEM DE PR	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	M DE PREC	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO MAO DE OBRA	% MAO DE OBRA	CUSTO MATERIAL	% MATERIAL	CUSTO EQUIPAMENTO	% EQUIPAMENTO	CUSTO SERVICOS TERCEIROS	% SERVICOS TERCEIROS	CUSTO OUTROS	% OUTROS	% ATRIBUÍDO SP	VINCULO
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	154,96									17,21	88,84874	2,16	11,15126	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	154,96	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	1,34	10,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	154,96	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	8	0,04	0,32												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	154,96	INSUMO	40945	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	H	COEFICIENTE	8	16,87	134,96												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	154,96	INSUMO	43469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,07	0,56												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	154,96	INSUMO	43493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	8	0,71	5,68												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	100533	TECNICO ELETROTÉCNICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	154,96	COMPOSICAO	100535	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIENTE	8	0,34	2,72												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	90778	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	2367,84									145,86	98,56071	2,13	1,439286	0	0	0	0	0	0	0,00%	ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	2367,84	INSUMO	2708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	COEFICIENTE	16	143,43	2294,88												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	2367,84	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	1,34	21,44												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	2367,84	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	COLETADO	16	0,04	0,64												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	2367,84	INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	0,01	0,16												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	2367,84	INSUMO	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COLETADO	16	0,74	11,84												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS
	90779	ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COEFICIENTE	2367,84	COMPOSICAO	95404	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÉNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COEFICIENTE	16	2,43	38,88												ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAIS

Consulta Atas de Registros de Preço

Distrito Federal DF – De 2023 à 2024

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 UASG : 160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF
 Licitação : PREGÃO Número : 00008/2022
 Período de Vigência : 06/09/2023 até 06/09/2024 Data Assinatura : 06/09/2023

Item	Qtde Item	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	22.964	0,1800	4.133,52	
13498257/0001-67 - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA				
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	65.619	0,1600	10.499,04	
13498257/0001-67 - CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICOS DE DESINSETIZACAO LTDA				

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 UASG : 160059 - BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX/DF
 Licitação : PREGÃO Número : 00002/2022
 Período de Vigência : 26/07/2023 até 26/07/2024 Data Assinatura : 26/07/2023

Item	Qtde Item	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	58.256	0,2400	13.981,44	
22575793/0001-00 - CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA				
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	173.800	0,1300	22.594,00	
22575793/0001-00 - CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS LTDA				

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52131 - COMANDO DA MARINHA
 UASG : 787000 - MH/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF
 Licitação : PREGÃO Número : 00001/2022
 Período de Vigência : 27/04/2023 até 27/04/2024 Data Assinatura : 27/04/2023

Item	Qtde Item	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	543.264	0,1000	54.326,40	
15539906/0001-56 - DEDETIZADORA FOLHA LTDA				

Goiás – De 2022 à 2023

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 UASG : 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO
 Licitação : PREGÃO Número : 00009/2022
 Período de Vigência : 13/10/2022 até 13/10/2023 Data Assinatura : 13/10/2022

Item	Qtde Item	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	4.974	0,8000	3.979,20	
42018989/0001-00 - SOL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO EIRELI				
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	1.755	0,8000	1.404,00	
42018989/0001-00 - SOL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO EIRELI				
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	2.318	0,8000	1.854,40	
42018989/0001-00 - SOL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO EIRELI				
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	1.730	0,8000	1.384,00	
42018989/0001-00 - SOL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO EIRELI				
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	1.762	0,7500	1.321,50	
42018989/0001-00 - SOL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO EIRELI				
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	2.105	0,7500	1.578,75	
42018989/0001-00 - SOL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO EIRELI				

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 UASG : 160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
 Licitação : PREGÃO Número : 00009/2021
 Período de Vigência : 07/11/2022 até 07/11/2023 Data Assinatura : 07/11/2022

Item	Qtde Item	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	52.896	0,6400	33.853,44	
05283260/0001-35 - W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI				

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 UASG : 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO
 Licitação : PREGÃO Número : 00013/2022
 Período de Vigência : 07/11/2022 até 07/11/2023 Data Assinatura : 07/11/2022

Item	Qtde Item	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
Serviço: 000003417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização				
CLASSIFICAÇÃO VENCEDOR				
1	20.000	0,3880	7.760,00	
36289732/0001-90 - VICTOR HUGO GUIMARAES FERREIRA				

Composição SIURB

17-04-22	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ACIMA DE 10000 LITROS					UN	414,93
	SERVENTE						
	02099 (SGSP)	H	23,05	18,000000		414,9298	

Composição SEINFRA

C1873 - PELÍCULA DE INSULFILM - M2 (ADAPTADA)

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1530 MONTADOR	H	0,2500	26,8600	6,7150
			Total:	6,7150
MATERIAIS				
I1611 PELICULA DE INSULFILM (Window Premium - ou similar)	M2	1,0500	112,0000	117,6000
			Total:	117,6000
			Total Simples:	124,32
			Encargos Sociais:	<i>INCLUSO</i>
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	124,32

ANEXO II

Cidade – UF, dia mês de ano.

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS
Ref.: Pregão Eletrônica nº 900__/2024

PROPOSTA COMERCIAL**OBJETO**

Contratação de serviços **Manutenção Predial Corretiva e Preventiva do Ed. Sede Conselho Regional de Contabilidade CRC GO**, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas Edital, Termo de Referência, Caderno de Enc. e Esp. Técnicas e Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços e demais Anexos.

ITEM	GRUPO	DESCONTO %	UNIDADE MEDIDA	VALOR TOTAL com BDI
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	- %	12 meses	R\$ 00.000,00
2	INSTALAÇÕES DE TI	- %	12 meses	R\$ 00.000,00
3	ARQUITETURA E INSTALAÇÕES CIVIS	- %	12 meses	R\$ 00.000,00
4	MANUTENÇÃO SPCIP	- %	12 meses	R\$ 00.000,00
TOTAL:				R\$ 000.000,00

O preço para a prestação do serviço/fornecimento é de R\$ 00.000,00 (___ mil reais e ___ centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronograma Físico Financeiro, com medições mensais.

1 - PARA OS FINS LEGAIS E DE APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS, FIRMO AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 1.1. Que estou ciente de todas as condições de execução dos serviços, dispostas no Termo de Referência;
 - 1.2. Que no valor total ofertado para o serviço descrito acima, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, os custos referidos no Termo de Referência ou quaisquer outros que incidam sobre sua execução;
 - 1.3. Aceito para todos os fins e efeitos legais, irrestritamente, todas as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº xxx/2024 do CRCGO e seus anexos;
 - 1.4. Que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente do CRCGO;
 - 1.5. Que tive conhecimento que nos termos do Termo de Referência que a vistoria prévia era facultativa e que a não realização da avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado não poderá embasar posteriores alegações de dificuldades técnicas não previstas, desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não):
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
C.E.P.:	E-mail:
Telefone:	FAX:

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Fone:	CPF:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

DADOS DO CONTATO TÉCNICO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Fone:	Registro Profissional:
E-mail:	

assinatura

Diretor (a)

NOME COMPLETO: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO n.º xxx/2024

(Processo Administrativo n.º xxxxx)

TERMO DE CONTRATO n.º xxx/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº xx/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS E A EMPRESA xxxxx.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS**, autarquia federal, com sede na Rua 107, n.º 151, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.015.676/0001-11, neste ato representado pela sua Presidente *Sucena Silvia Hummel*, inscrita no CPF sob o n.º 714.633.561-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx sediada na xxxxx, CEP: xxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxx, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade sob o n.º xxxxx e CPF sob o n.º xxxxx, tendo em vista o que consta no Processo n.º xxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e IN SEGES/ME Nº 73/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º xxx/2024, da UASG 926864, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva do Ed. Sede Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás - CRCGO, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência/Projeto Básico, Planilhas, Caderno Técnicos e Planilhas Orçamentárias, entre outros, manutenção predial preventiva (rotineira - fixos) e corretiva (serviços eventuais) sob demanda, com material aplicado e mão de obra, sem dedicação exclusiva.

Item	Descrição	Percentual de Desconto Ofertado	Valor Estimado para contratação
xxxxx	xxxxx	%	R\$
xxxxx	xxxxx	%	R\$

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Caderno Técnicos de especificações e Planilhas Orçamentárias apresentadas na proposta da CONTRATADA, identificada no preâmbulo

acima, independentemente de transcrição e eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº _____/2024

1.2.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos trabalhos estão contidos no Caderno de Especificações Técnicas e Cronograma Físico.

1.2.2. Etapas de execução serão computadas como mensais, sendo fixas e eventuais, assim será emitida 1 (uma) medições mensais para serviços fixos e eventuais, sendo sempre discriminados todos os itens conforme Planilha de Formação de Preços.

1.3. Subscrevem, as partes, com este contrato, a integralidade do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Anual de Contratação do CRCGO, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.

2.3. A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis a partir da Assinatura do contrato, mediante recebimento da nota de empenho e da ordem de atendimento, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência e seus anexos.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxx).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme o Plano Anual de Contratação do CRCGO para o exercício de 2024 e detalhamento a seguir:

- Projeto do Plano de Trabalho: 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física;
- Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.012 - Materiais Para Manutenção de Bens Imóveis
 6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em _____;

6.2. Após esse período, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

6.8. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços encontra-se definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é permitida a subcontratação dos serviços aqui estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133/2021.

14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, na forma e na condição estabelecida na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Goiânia/GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposição da Lei 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes e testemunhas.

Goiânia/GO, 05 de março de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

CNPJ sob o nº 01.015.676/0001-11

Presidente Sucena Silvia Hummel

Contratante

XXXXX

CNPJ n.º

XXXXX

CPF n.º

Contratada

Testemunhas:

1.

2.